



**Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.974.082/0001-14

---

**Junto aos autos as propostas de preços finais encaminhadas via e-mail, referentes ao Pregão nº 2022.01.18.1.**

**Juazeiro do Norte/CE, 01 de Fevereiro de 2022.**

**Marcos Wesley Leite Tavares**  
**Pregoeiro(a) Oficial do Município**

PROPOSTA COMERCIAL

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARA

PELA PRESENTE DECLARAMOS INTEIRA SUBMISSÃO AOS PRECEITOS LEGAIS EM VIGOR, ESPECIALMENTE OS DA LEI 8.666/93 E LEI Nº 10.520/2002, BEM COMO AS CLAUSULAS E CONDIÇÕES DA MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 2022.01.18.1-SRP

DECLARAMOS AINDA, QUE NÃO OCORREU FATO QUE NOS IMPEÇA DE PARTICIPAR DA MENCIONADA LICITAÇÃO.

ASSUMIMOS O COMPROMISSO DE BEM E FIELMENTE FORNECER OS PRODUTOS /BENS ESPECIFICADOS NO ANEXO I, CASO SEJAMOS VENCEDOR(ES) DA PRESENTE LICITAÇÃO.

OBJETO: O registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para atender as demandas das cozinhas comunitárias e restaurante popular, pertencentes a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE,

LOTE 03 - PREPARO, TEMPERO E CONSERVAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO(R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	AMACIANTE DE CARNE COM TEMPERO: Sal, fécula de mandioca, alho, cebola, gordura vegetal hidrogenada, salsa, papaína, cebolinha verde, pimenta branca e cúrcuma. Realçador de sabor glutamato monossódico. Antiumectante fosfato tricálcico. Acidulante: Ácido cítrico. Caixa 1kg	APTI	KG	250	DEZ REAIS R\$ 10,00	DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS R\$ 2.500,00

COMISSAO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 565




AMIDO DE MILHO TRADICIONAL à embalagem de 500g, Enriquecido com das vitaminas A, complexo B, e Ácido Fólico os minerais Ferro e Zinco. Produto em pó. Livre de impurezas, insetos ou microorganismos que possam troná-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima 180 dias a partir da data de entrega. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o Ministério da Agricultura.	APTI	UND	300	CINCO REAIS	R\$ 5,00	MIL E QUINHENTOS REAIS	R\$ 1.500,00
CALDO DE CARNE: Sal, amido, açúcar, gordura vegetal, extrato de levedura, proteína vegetal hidrolisa, carne bovina desidratada, salsa, aipo, condimentos preparados de cebola e de alho, realçador de sabor glutamato monossódico e inosinatodissódio, aromatizante e corante caramelo IV. e natural urucum aromatizante e acidulante ácido cítrico. Caixa com 1kg	APTI	KG	400	QUATORZE REAIS	R\$ 14,00	CINCO MILE SEISCENTOS REAIS	R\$ 5.600,00
CALDO DE GALINHA: sal, amido, açúcar, gordura vegetal, extrato de levedura, gordura de galinha, cúrcuma, salsa, carne de frango desidratada, aipo, condimentos preparados de cebola e de alho, realçador de sabor glutamato monossódico e inosinatodissódio, aromatizante e corante caramelo IV. Embalagem com 1kg.	APTI	KG	400	QUATORZE REAIS	R\$ 14,00	CINCO MILE SEISCENTOS REAIS	R\$ 5.600,00

COMISSAO DE LICITAÇÃO  
Folha N° 5664

*[Handwritten signature]*

<p>COLORIFICO - embalagem de 1Kg. Produto em pó, livre de impurezas, insetos ou microorganismos que possam torná-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima 180 dias a partir da data de entrega. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o Ministério da Agricultura.</p>	<p><b>VITAMILHO</b></p>	<p><b>KG</b></p>	<p><b>2.000</b></p>	<p><b>OITO REAIS</b></p>	<p><b>R\$ 8,00</b></p>	<p><b>DEZESSEIS MIL REAIS</b></p>	<p><b>R\$ 16.000,00</b></p>
<p>CREME DE LEITE - de acordo com a NTA 02. Preparado a partir de matérias-primas sãs, limpas e de boa qualidade. Contendo creme de leite, estabilizantes, etc., com o mínimo 25% de teor de gordura. Validade mínima: 12 (doze) meses. Embalagem: - longa vida, contendo peso líquido de 1000 (mil) gramas. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente. Nos rótulos das embalagens primária deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações; identificação do produto, inclusive a classificação e a marca; nome e endereço do fabricante; data de fabricação, prazo de validade e peso líquido; número de registro no órgão competente; empilhamento máximo para armazenagem.</p>	<p><b>ITALAC</b></p>	<p><b>KG</b></p>	<p><b>800</b></p>	<p><b>DOZE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS</b></p>	<p><b>R\$ 12,84</b></p>	<p><b>DEZ MIL, DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS</b></p>	<p><b>R\$ 10.272,00</b></p>

<p>DOCE - tipo cristalizado, unidades embaladas individualmente, potes com 50 unidades. Sabor: goiaba. Embalagens sem umidade, com textura pastosa e não açucarada, tendo sabor característico da fruta. Livre de impurezas ou microorganismo que possam torná-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o Ministério.</p>	<p><b>APODI</b></p>	<p><b>UND</b></p>	<p><b>1.500</b></p>	<p><b>TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS</b></p>	<p><b>R\$ 3,50</b></p>	<p><b>CINCO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS</b></p>	<p><b>R\$ 5.250,00</b></p>
<p>ERVILHA em conserva, com os seguintes ingredientes: ervilha, água, sal e açúcar (embalagem: lata de 3kg).</p>	<p><b>BONARE</b></p>	<p><b>KG</b></p>	<p><b>500</b></p>	<p><b>QUATORZE REAIS</b></p>	<p><b>R\$ 14,00</b></p>	<p><b>SETE MIL REAIS</b></p>	<p><b>R\$ 7.000,00</b></p>
<p>EXTRATO DE TOMATE - Tomate, açúcar e sal. Caixa de 1kg.</p>	<p><b>FUGINI</b></p>	<p><b>KG</b></p>	<p><b>2.300</b></p>	<p><b>SETE REAIS</b></p>	<p><b>R\$ 7,00</b></p>	<p><b>DEZESSEIS MIL E CEM REAIS</b></p>	<p><b>R\$ 16.100,00</b></p>
<p>FOLHA DE LOURO. Embalagens de 1Kg.</p>	<p><b>CASEIRO</b></p>	<p><b>KG</b></p>	<p><b>50</b></p>	<p><b>DEZENOVE REAIS</b></p>	<p><b>R\$ 19,00</b></p>	<p><b>NOVECIENTOS E CINQUENTA REAIS</b></p>	<p><b>R\$ 950,00</b></p>
<p>LEITE DE COCO - Leite de coco modificado, pasteurizado e homogeneizado, conservantes: metabisulfito de sódio, sorbato de potássio e benzoato de sódio. Estabilizante monoestearato de glicerina e goma xantana. Acidulante: ácido cítrico. Garrafa com 500ml. Fardo com 12x500ml.</p>	<p><b>NOBRE</b></p>	<p><b>CX</b></p>	<p><b>100</b></p>	<p><b>SEIS REAIS</b></p>	<p><b>R\$ 6,00</b></p>	<p><b>SEISCENTOS REAIS</b></p>	<p><b>R\$ 600,00</b></p>
<p>LEITE LONGA VIDA UHT INTEGRAL embalagem tetra pak de 1L. Validade para até 120 a contar da data de entrega.</p>	<p><b>JAGURIBE</b></p>	<p><b>L</b></p>	<p><b>800</b></p>	<p><b>QUATRO REAIS</b></p>	<p><b>R\$ 4,00</b></p>	<p><b>TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS</b></p>	<p><b>R\$ 3.200,00</b></p>


  
 COMISSAO DE LICITACAO
   
 Folha nº 568x

13	MAIONESE - embalagem plástica com 1Kg.	MARIA	UND	100	SEIS REAIS	R\$ 6,00	SEISCENTOS REAIS	R\$ 600,00
<p>MARGARINA - Embalagem plástica tipo pote de 1 kg. Produto com consistência firme, não liquefeita, sabor e aroma característico sem ranço ou substâncias que comprometem o valor nutricional e a segurança do produto. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o Ministério. Ingredientes: Óleos de Soja e Palma, água, sal (3%), leite desnatado pasteurizado reconstituído e soro de leite reconstituído, vitamina A (1.500 UI./100g). Estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, lecitina de soja e ésteres de poliglicerol de ácidos graxos, conservadores: sorbato de potássio e benzoato de sódio, aroma idêntico ao natural de manteiga, acidulante ácido láctico, antioxidantes: EDTA - Cálcio dissódico, BHT e ácido cítrico e corante natural de urucum e cúrcuma e idêntico ao natural beta-caroteno. Não contém Glúten.</p>	<p><b>DELICATA</b></p>	<p><b>UND</b></p>	<p><b>250</b></p>	<p><b>DEZ REAIS</b></p>	<p><b>R\$ 10,00</b></p>	<p><b>DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS</b></p>	<p><b>R\$ 2.500,00</b></p>	
<p><b>MILHO VERDE.</b> Em conserva, com os seguintes ingredientes: milho, água, sal e açúcar (embalagem: lata de 2kg)</p>	<p><b>BONARE</b></p>	<p><b>UND</b></p>	<p><b>500</b></p>	<p><b>VINTE REAIS</b></p>	<p><b>R\$ 20,00</b></p>	<p><b>DEZ MIL REAIS</b></p>	<p><b>R\$ 10.000,00</b></p>	

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 569

16	MOLHO SHOYU TRADICIONAL - Água, sal refinado, soja, milho, açúcar cristal, corante caramelo, conservador sorbato de potássio. Embalagem de 5L	UND	500	TRINTA E CINCO REAIS	R\$ 35,00	DEZESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS	R\$ 17.500,00
17	Pimenta do Reino Moída - pimenta de odor natural, em ótimas condições de conservação, de grãos moídos, de coloração uniforme e com teor de umidade que não exceda de 10% (dez por cento). PCT 1KG	UND	100	VINTE REAIS	R\$ 20,00	DOIS MIL REAIS	R\$ 2.000,00
18	PURO ALHO - Puro alho, acondicionado em embalagens tipo pote de 2 Kg.	KG	400	VINTE REAIS	R\$ 20,00	OITO MIL REAIS	R\$ 8.000,00
19	SAL - embalagem com 1kg em saco plástico transparente, resistente, hermeticamente fechado. Produto refinado, iodado, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo; com umidade permitida em lei, isento de impurezas que possam torná-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o Ministério da Saúde - decreto 75.697/75 - MS.	KG	2.000	SESENTA CENTAVOS DE REAL	R\$ 0,60	MIL E DUZENTOS REAIS	R\$ 1.200,00
20	TEMPERO PROFISSIONAL COMPLETO: Sal, calorífico, amido, gordura vegetal, alho, cebola, orégano, salsa, louro, condimentos preparados de alho e cebola e realçador de sabor glutamato monossódico. Pacote com 1Kg.	KG	400	CINCO REAIS	R\$ 5,00	DOIS MIL REAIS	R\$ 2.000,00

COMISSAO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 540

*A*



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
21	UVA PASSA. Sem sementes. Acondicionada em embalagens de 1Kg.	CASEIRO	KG	200	R\$ 16,00	R\$ 3.200,00
22	VINAGRE DE ALCÓOL - Embalagem: Garrafa plástica de 750 ml.	IMPERIAL	KG	1.500	R\$ 1,50	R\$ 2.250,00
23	ÓLEO DE SOJA - embalagem de 900ml, plástico (pet) óleo de soja comestível refinado, obtido de espécie vegetal, isento de ração e substâncias estranhas, enriquecido com vitaminas A, D, E e K, validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega. Deve ter informações nutricionais conforme o Ministério.	SOYA	L	8.000	R\$ 8,27	R\$ 66.160,00
<b>VALOR ESTIMADO PARA O LOTE 03 R\$ 189.982,00</b>						
<b>LOTE 05 - OVOS</b>						
<b>VALOR ESTIMADO PARA O LOTE 05 R\$ 2.200,00</b>						
<b>VALOR TOTAL (R\$) R\$ 2.200,00</b>						

*(Handwritten signature)*

(

(

BANCO DO BRASIL AGENCIA-0122...CONTA CORRENTE: 52214 YBS COMERCIAL



<b>VALOR ESTIMADO PARA O LOTE 05 R\$</b>		<b>DOIS MIL E DUZENTOS REAIS</b>	<b>R\$ 2.200,00</b>
<b>VALOR GLOBAL DA PROPOSTA</b>		<b>CENTO E NOVENTA E DOIS MIL, CENTO E OITENTA E DOIS REAIS</b>	<b>R\$ 192.182,00</b>
<b>Data da Abertura : 01/02/2022</b>			
<b>Horario da Abertura: 09:00hs</b>			
<b>PIAZO DE VALIDADE : 60(SESENTA)DIAS A CONTAR DA DATA MARCADA PARA SUA APRESENTAÇÃO.</b>			
<b>PIAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS: CONFORME EDITAL;</b>			
Declaramos que, nos preços propostos, estão incluídas todas as despesas relativas à contratação, tais como salários, remunerações, encargos sociais, e trabalhistas, tributos, e contribuições, comissões, materiais, deslocamentos, diárias, recursos materiais, taxa de administração, juros, e quaisquer outros custos relacionados com a prestação dos serviços e compromissos assumidos na licitação.			
Declaramos que temos pleno conhecimento das condições estabelecidas no Edital e seus anexos e que assumimos inteira e completa responsabilidade pela perfeita execução/fornecimento do objeto licitado			
Que temos pleno conhecimento que o objeto licitado deverá ser executado de acordo com o cronograma contratado, previamente, elaborado pela Contratante, com início a partir da assinatura do CONTRATO e emissão da Nota de Empenho;			
Que temos pleno conhecimento que o objeto licitado não poderá ter origem em contrabando, aquisições sem a devida nota fiscal de compra ou de qualquer atividade considerada ilícita pela legislação vigente			



DECLARA para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

IGUATU-CE, 01 DE FEVEREIRO DE 2022



ASSINADO DIGITALMENTE  
YULLE BATISTA PINHEIRO TEIXEIRA  
Assinado digitalmente em 02/02/2022 às 10:00:00 AM  
<http://www.gov.br/assinador-digital>

**YULLE BATISTA PINHEIRO TEIXEIRA**

Sócio Administrador

RG 2006029157080 SSP-CE

CPF 071.225.833-76

BANCO DO BRASIL AGENCIA-0122-8 CONTA CORRENTE: 5211

**F&L****FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

AV. Antônia Ambrosio Basilio Alves, Nº 254  
 Cabaceiras, CEP: 63260-000 – Brejo Santo – CE  
 CNPJ: 32.043.810/0001-69 IE – 06.788834-0  
 Email: cslcomercio@hotmail.com  
 Telefone: (83) 98143-1541

**COMISSAO DE LICITAÇÃO**  
**Folha Nº 574**

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 2022.01.18.1-SRP.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação. Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para atender as demandas das cozinhas comunitárias e restaurante popular, pertencentes a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas abaixo:

**PROPOSTA CONSOLIDADA**

LOTE 02 - Frutas, Legumes e Verduras							
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total	
0001	ABÓBORA - Abóbora, madura, seca, boa qualidade, tamanho e coloração uniformes isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	5000	PRODUTOR	R\$ 1,50	R\$	7.500,00
<b>Vr.Unit:</b>		um real e cinquenta centavos					
<b>Vr.Total:</b>		sete mil e quinhentos reais					
0002	ALFACE - as folhas devem ser integras sadias, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprias para o consumo e estoque, deve pesar no mínimo 350 g.	KG	3000	PRODUTOR	R\$ 1,80	R\$	5.400,00
<b>Vr.Unit:</b>		um real e oitenta centavos					
<b>Vr.Total:</b>		cinco mil e quatrocentos reais					
0003	BANANA PRATA - devem ser integros sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque. Devem estar em estado de maturação intermediário.	KG	6000	PRODUTOR	R\$ 3,00	R\$	18.000,00
<b>Vr.Unit:</b>		três reais					
<b>Vr.Total:</b>		dezoito mil reais					
0004	BATATA DOCE - devem ser integros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque.	KG	4000	PRODUTOR	R\$ 4,80	R\$	19.200,00
<b>Vr.Unit:</b>		quatro reais e oitenta centavos					
<b>Vr.Total:</b>		dezenove mil e duzentos reais					
0005	BATATA INGLESIA - devem ser integros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque. Fardo com 30 kg.	KG	5000	PRODUTOR	R\$ 6,00	R\$	30.000,00
<b>Vr.Unit:</b>		seis reais					
<b>Vr.Total:</b>		trinta mil reais					
0006	BETERRABA - devem ser integros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque.	KG	2300	PRODUTOR	R\$ 2,00	R\$	4.600,00
<b>Vr.Unit:</b>		dois reais					
<b>Vr.Total:</b>		quatro mil e seiscentos reais					
0007	CEBOLA BRANCA - devem ser integros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque.	KG	4000	PRODUTOR	R\$ 3,80	R\$	15.200,00
<b>Vr.Unit:</b>		três reais e oitenta centavos					
<b>Vr.Total:</b>		quinze mil e duzentos reais					
0008	CENOURA - devem ser integros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque.	KG	2300	PRODUTOR	R\$ 5,00	R\$	11.500,00
<b>Vr.Unit:</b>		cinco reais					
<b>Vr.Total:</b>		onze mil e quinhentos reais					
0009	CHEIRO VERDE (CEBOLHINHA) devem ser integros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque.	KG	800	PRODUTOR	R\$ 10,00	R\$	8.000,00
<b>Vr.Unit:</b>		dez reais					
<b>Vr.Total:</b>		oito mil reais					
0010	CHEIRO VERDE (COENTRO) devem ser integros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque.	KG	800	PRODUTOR	R\$ 10,00	R\$	8.000,00
<b>Vr.Unit:</b>		dez reais					
<b>Vr.Total:</b>		oito mil reais					
0011	CHUCHU - devem ser integros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque.	KG	1000	PRODUTOR	R\$ 2,00	R\$	2.000,00
<b>Vr.Unit:</b>		dois reais					
<b>Vr.Total:</b>		dois mil reais					
0012	COUVE MANTEIGA. Devem ser integros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque.	KG	500	PRODUTOR	R\$ 3,00	R\$	1.500,00

**F&L****FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

AV. Antonia Ambrosio Basilio Alves, Nº 254  
 Cabaceiras, CEP: 63260-000 - Brejo Santo - CE  
 CNPJ: 32.043.810/0001-89 I.E. - 06.7888840  
 Email: oslocomercio@hotmail.com  
 Telefone: (88) 98143-1541

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**Folha Nº **375**

<b>Vr.Unit:</b>	<b>três reais</b>						
<b>Vr.Total:</b>	<b>um mil e quinhentos reais</b>						
0013	LARANJA - devem ser íntegros, sadios sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque. Devem estar em estado de maturação intermediário.	KG	8000	PRODUTOR	R\$ 3,40	R\$ 27.200,00	
<b>Vr.Unit:</b>	<b>três reais e quarenta centavos</b>						
<b>Vr.Total:</b>	<b>vinte e sete mil e duzentos reais</b>						
0014	LIMÃO - devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque. Devem estar em estado de maturação intermediário.	KG	200	PRODUTOR	R\$ 4,90	R\$ 980,00	
<b>Vr.Unit:</b>	<b>quatro reais e noventa centavos</b>						
<b>Vr.Total:</b>	<b>novecentos e oitenta reais</b>						
0015	MACAXEIRA - devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque.	KG	6000	PRODUTOR	R\$ 4,35	R\$ 26.100,00	
<b>Vr.Unit:</b>	<b>quatro reais e trinta e cinco centavos</b>						
<b>Vr.Total:</b>	<b>vinte e seis mil e cem reais</b>						
0016	MAMÃO - devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque. Devem estar em estado de maturação intermediário. Tamanho médio ou grande com peso mínimo de 1 kg	UND	6000	PRODUTOR	R\$ 1,50	R\$ 9.000,00	
<b>Unit:</b>	<b>um real e cinquenta centavos</b>						
<b>Total:</b>	<b>nove mil reais</b>						
0017	Manga - devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque. Devem estar em estado de maturação intermediário.	KG	7600	PRODUTOR	R\$ 1,50	R\$ 11.400,00	
<b>Vr.Unit:</b>	<b>um real e cinquenta centavos</b>						
<b>Vr.Total:</b>	<b>onze mil e quatrocentos reais</b>						
0018	MELANCIA - devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque. Devem estar em estado de maturação intermediário.	UND	6000	PRODUTOR	R\$ 1,30	R\$ 7.800,00	
<b>Vr.Unit:</b>	<b>um real e trinta centavos</b>						
<b>Vr.Total:</b>	<b>sete mil e oitocentos reais</b>						
0019	PEPINO - devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque.	KG	2300	PRODUTOR	R\$ 2,00	R\$ 4.600,00	
<b>Vr.Unit:</b>	<b>dois reais</b>						
<b>Vr.Total:</b>	<b>quatro mil e seiscentos reais</b>						
0020	PIMENTÃO VERDE - devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque.	KG	700	PRODUTOR	R\$ 8,99	R\$ 6.293,00	
<b>Vr.Unit:</b>	<b>oito reais e noventa e nove centavos</b>						
<b>Vr.Total:</b>	<b>seis mil, duzentos e noventa e três reais</b>						
0021	REPOLHO BRANCO - devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque.	KG	2000	PRODUTOR	R\$ 1,99	R\$ 3.980,00	
<b>Vr.Unit:</b>	<b>um real e noventa e nove centavos</b>						
<b>Vr.Total:</b>	<b>três mil, novecentos e oitenta reais</b>						
0022	REPOLHO ROXO - devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque.	KG	2000	PRODUTOR	R\$ 1,99	R\$ 3.980,00	
<b>Vr.Unit:</b>	<b>um real e noventa e nove centavos</b>						
<b>Vr.Total:</b>	<b>três mil, novecentos e oitenta reais</b>						
0023	TOMATE - devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque. Devem estar em estado de maturação intermediário.	KG	2300	PRODUTOR	R\$ 7,29	R\$ 16.767,00	
<b>Vr.Unit:</b>	<b>sete reais e vinte e nove centavos</b>						
<b>Vr.Total:</b>	<b>dezesseis mil, setecentos e sessenta e sete reais</b>						
						<b>Total:</b>	<b>R\$ 249.000,00</b>
<b>Valor Total do Lote 02 :R\$ 249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil reais)</b>							

**Valor Total da Proposta :R\$ 249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil reais)**

# F&L

**FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

AV. Antonia Ambrosio Basilio Alves, N° 254

Cabaceiras, CEP: 63260-000 - Brejo Santo - CE

CNPJ: 32.043.610/0001-69 I.E. - 06.789884-0

Email: cslocomercio@hotmail.com

Telefone: (88) 96143-1541

COMISSAO DE LICITAÇÃO

Folha N° 576

Proponente: FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Endereço: AVENIDA ANTONIA AMBROSIO BASILIO ALVES, N° 254, CABACEIRAS, BREJO SANTO/CE.

CNPJ: 32.043.610/0001-69

CGF: 06.789.884-0

Data da Abertura: 01 de Fevereiro de 2022

Horário de Abertura: 09:00hs

Prazo de entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 ( sessenta) dias

Brejo Santo - CE, 01 de Fevereiro de 2022.



FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 32.043.610/0001-69





À COMISSÃO DE LICITAÇÃO – DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.18.1-SRP, END: AV. LEÃO SAMPAIO, Nº 1748, 1º ANDAR BAIRRO: LAGOA SECA, JUAZEIRO - CEARÁ, CEP.63.040-000, CNPJ Nº 07.974.082/0001-14  
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:01/02/2022 ÀS 9:00HS

**1. DO OBJETO:** A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS COZINHAS COMUNITÁRIAS E RESTAURANTE POPULAR, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTOS SOCIAL E TRABALHO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, CONFORME ANEXOS, PARTES INTEGRANTES DESDE EDITAL.

A EMPRESA **RAIOX ADMINISTRAÇÃO DE OBRA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** INSCRITO NO CNPJ Nº 22.739.301/0001-74, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 06.459874-8, SITUADA A RUA: BARÃO DE IBIAPABA, Nº 222 - BAIRRO: CENTRO, CEP: 61.600-180 – CAUCAIA - CEARÁ, TELEFONE: (85) 98170-9828, POR INTERMÉDIO DO SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. ALEXANDRE BRAGA DA SILVA, SÓCIO PROPRIETÁRIO, BRASILEIRO, SOLTEIRO EMPRESÁRIO, RG Nº: 2006002053691-SSP-CE, CPF Nº 525.414.443-20.

VEM DECLARAR CIÊNCIA E O COMPROMISSO DA PROPONENTE ABAIXO DESCRIMINADOS

A PROPOSTA ENCONTRA-SE EM CONFORMIDADE COM AS INFORMAÇÕES PREVISTAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

**RAIOX ADMINISTRAÇÃO DE OBRA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

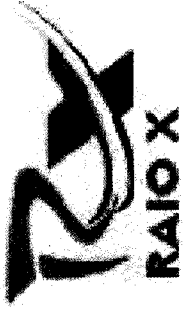
BANCO DO BRASIL

AGENCIA: 1295-5

CONTA CORRENTE: 101168-5



Rua Barão de Ibiapaba, 222  
Centro - Caucaia - Ce - 61.600-180  
CNPJ: 22.739.301/000-74  
INSC. EST. 06.459874-8  
raioxcomercial@gmail.com



## PROPOSTA DE PREÇOS

### LOTE 06 - EMBALAGENS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	QUENTINHA REDONDA EM ALUMINIO COM TAMPA DE PAPELÃO. TAM: MÉDIO - CX C/ 100 UNID	CX	5.000	WIDA	27,80	139.000,00
VALOR TOTAL DOS ITENS R\$						139.000,00

VALOR GLOBAL R\$	139.000,00
------------------	------------

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO O VALOR GLOBAL DE R\$ 139.000,00 CENTO E TRINTA E NOVE MIL REAIS.

DECLARAMOS QUE O OBJETO COTADO ATENDE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, RELATIVAS À ESPECIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS, INCLUSIVE TÉCNICAS E QUE ESTAMOS DE PLENO ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

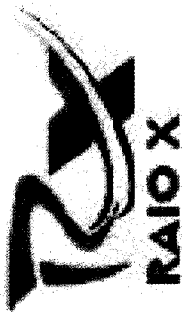
PRAZO SERÁ CONTADO A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRA, OBEDECENDO AO CRONOGRAMA DE ENTREGA.



RAIO X  
ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS,  
COMÉRCIO E SERVIÇOS

Rua Barão de Ibiapaba, 222  
Centro - Caucaia - Ce - 61.600-180  
CNPJ: 22.739.301/000-74  
INSC. EST. 06.459874-8  
raioxcomercial@gmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 578



DECLARAMOS, SOB SANÇÕES ADMINISTRATIVAS CABÍVEIS, INCLUSIVE AS CRIMINAIS E SOB AS PENAS DA LEI, QUE TODA DOCUMENTAÇÃO ANEXADAS AO SISTEMA É AUTÊNTICA.

1. NOS PREÇOS ESTÃO INCLUIDOS TODOS OS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS, TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, LUCRO, ENCARGOS TRABALHISTAS E DESPESAS COM SEGUROS, FRETE, MÃO DE OBRA E OUTRAS NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO DESTE PREGÃO E EXCLUÍDOS DA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS OFERTADOS. (DESCREVER OS CUSTOS, CONFORME CASO)
2. O PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO SERÁ DE (OBSERVAR O LIMITE MÁXIMO DO TERMO DE REFERÊNCIA).
3. O LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO SERÁ INDICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA.
4. VALIDADE DE NOSSA PROPOSTA É DE 60 (SESSENTA) DIAS.  
A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRA, SERÁ OBEDECIDO O CRONOGRAMA DE ENTREGA.

*A. Bragosa*

*A. Bragosa*

ALEXANDRE BRAGA DA SILVA  
REPRESENTANTE LEGAL  
CPF (MF) 525.414.443-20.

CAUCAIA-CE, 01 DE FEVEREIRO DE 2022

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 579

*A*



Rua Barão de Ibiapaba, 222  
Centro - Caucaia - Ce - 61.600-180  
CNPJ: 22.739.301/000-74  
INSC. EST. 06.459874-8  
raioxcomercial@gmail.com





- PROPOSTA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.  
Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.01.18.1 SRP. Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação, Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

**Obleto:** Registro de preço para faturas e eventuais aquisição de gêneros alimentícios para atender as demanda das cozinhas comunitárias e restaurante popular, pertencentes a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas abaixo:

Lote :Lote 01 – Carnes e Frios						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Carne Bovina (Costela) Produto com aspecto, cheiro, cor e sabor próprio da carne, firme, consistente e não pegajosa, sem manchas. Deve ser registrada e constar SIF, conforme exigência legal.	KG	5000	FRIBOI	R\$15,00	R\$75.000,00
0002	CARNE BOVINA COXAÓ MOLE, isenta de peles, aponevroses e fragmentos de ossos. Deve apresentar registro e selo (SIF), conforme exigências legais.	KG	12000	FRIBOI	R\$30,10	R\$361.200,00
0003	CARNE BOVINA MOÍDA – Tipo acém ou músculo. Produto entregue deve ser moído e congelado, deve apresentar características organolépticas próprias, contendo o mínimo de gordura, nervos ou peles visíveis. Acondicionado em sacos plásticos transparentes, hermeticamente fechados e resistentes (sem furos). Obedecendo ao prazo de validade e registro em órgão Federal competente. Devem conter as informações nutricionais apropriadas.	KG	12000	FRIBOI	R\$14,90	R\$178.800,00
0004	CARNE DE FRANGO, COXA E SOBRECORA, sem pele, congelada, sem adição de sal e outros ingredientes. Apresentar percentual de degelo igual ou inferior a 10%. Produto separado em camadas (interfolhadas). Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura. DIPOA nº 304 de 22.04.96 e nº 145 de 22.04.98, da resolução da ANVISA nº 105 de 19.05.99.	KG	31000	SEARA	R\$5,79	R\$179.490,00
0005	CARNE DE FRANGO. PEITO, congelado, sem adição de sal e outros ingredientes. Apresentar percentual de degelo igual ou inferior a 10%. Produto separado em camadas (interfolhadas). Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura. DIPOA nº 304 de 22.04.96 e nº 145 de 22.04.98, da resolução da ANVISA nº 105 de 19.05.99.	KG	6000	AVE NOVA	R\$7,15	R\$42.900,00
0006	Carne Suína (Bisteca)	KG	4000	SEARA	R\$14,90	R\$59.600,00
0007	CARNE SUÍNA (COSTELA), fresca, não defumada, não salgada, isenta de peles, aponevroses e fragmentos de ossos. Deve ser registrada e constar SIF, conforme exigência legal.	KG	400	IN NATURA	R\$14,00	R\$5.600,00
0008	CARNE SUÍNA (Lombo), magra, isenta de peles, aponevroses e fragmentos de ossos. Deve apresentar registro e selo (SIF), conforme exigências legais.	KG	1000	IN NATURA	R\$14,00	R\$14.000,00
0009	CARNE SUÍNA (ORELHA), congelada, salgada, em caixas de 10kg, embaladas em saco plástico, embalado em caixa de papelão, com identificação do produto, marca do fabricante, selo de inspeção (SIF) / DIPOA, rótulo e prazo de validade impresso.	KG	400	MAIS SUINOS	R\$7,00	R\$2.800,00
0010	CARNE SUÍNA (PE SUÍNO), congelada, salgada, em caixas de 10kg, embaladas em saco plástico, embalado em caixa de papelão, com identificação do produto, marca do fabricante, selo de inspeção (SIF) / DIPOA, rótulo e prazo de validade impresso.	KG	400	MAIS SUINOS	R\$5,00	R\$2.000,00
0011	Carne Suína (Toucinho), deve ser fresco, salgado, curado ou defumado, firme, com boas condições de higiene, em caixas de 10kg, embaladas em saco plástico, embalado em caixa de papelão, com identificação do produto, marca do fabricante, selo de inspeção (SIF) / DIPOA, rótulo e prazo de validade impresso.	KG	400	IN NATURA	R\$14,00	R\$5.600,00
0012	LINGUIÇA CALABRESA, congelada, em pacotes de 5kg, embaladas hermeticamente, embalado em caixa de papelão, com identificação do produto, marca do fabricante, selo de inspeção (SIF) / DIPOA, rótulo e prazo de validade impresso.	KG	350	CARRER	R\$11,00	R\$3.850,00

0013	LINGUIÇA DE FRANGO, congelada, em pacotes de 5kg, embaladas hermeticamente, embalado em caixa de papelão, com identificação do produto, marca do fabricante, selo de inspeção (SIF) / DIPOA, rótulo e prazo de validade impresso.	KG	10000	AVIVAR	R\$10,00	R\$100.000,00
0014	PEIXE FILE Tilápia, file congelado, inteiro com corte em "v", sem manchas, sem espinhas, sem pele. Embalada a vácuo, congelada. Com prazo de validade igual ou superior a cinco meses a contar da data de entrega. Embalagem primária: em sacos de polietileno transparente, com arte impressa, cada saco pesando 01 kg cada.	KG	1000	MASTER BOI	R\$28,00	R\$28.000,00
0015	PEIXE POSTA TILAPIA, em posta, congelado, com pele, sem vísceras, sem cabeça e sem rabo, manchas, parasitas ou fungos, tamanho da posta superior a 200g, acondicionado em saco plástico atóxico, embalado em caixa de papelão, com selo de inspeção (SIF) / DIPOA, rótulo e prazo de validade impresso.	KG	1000	MASTER BOI	R\$17,00	R\$17.000,00
0016	QUEIJO DE COALHO - 1KG - De primeira qualidade. - Embalagem plástica a vácuo transparente. - Fabricação artesanal, data de fabricação e prazo de validade.	KG	500	IN NATURA	R\$20,32	R\$10.160,00
<b>01 Total</b>					<b>R\$1.086.000,00</b>	<b>00</b>

Lote : Lote 04 - cereais e Farináceos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	ARROZ BRANCO - embalagem, saco plástico transparente, hermeticamente fechado com 1 kg. Tipo 1, não parboilizado, polido, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, livre de impurezas: inseto de microorganismos que possam torná-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o Ministério da Agricultura.	KG	20000	AGUA AZUL	R\$3,17	R\$63.400,00
0002	ARROZ PARBOILIZADO - embalagem, saco plástico transparente, hermeticamente fechado com 1 kg. Tipo 1, parboilizado, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, livre de impurezas: inseto de microorganismos que possam torná-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o Ministério da Agricultura.	KG	20000	ALIANÇA	R\$2,80	R\$56.000,00
0003	ACUCAR - embalagem (saco plástico atóxico transparente) com 1 kg, hermeticamente fechada. Produto obtido da cana de açúcar, tipo cristal com cor e cheiro próprios, teor sacarose mínimo 99,3% P/P, sem fermentação, livre de impurezas, sujidades, parasitas materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Deve ter validade de no mínimo 180 dias a partir da data de entrega com especificações nutricionistas conforme o Ministério da Agricultura.	KG	1000	KIARROZ	R\$3,50	R\$3.500,00
0004	CAFÉ - Torrado e moído, embalagem resistente, metalizada, atóxico, hermeticamente fechada de 250g, selo da ABIC. Diluição, teor de umidade e forma de preparo relatado na embalagem, sabor sem ranço e característico do produto original. Livre de impurezas, insetos ou microorganismos que possam torná-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o Ministério.	UND	100	CABOCLO	R\$4,80	R\$480,00
0005	FARINHA DE MANDIOCA FINA - produto obtido pela ligeira torração da raladura das raízes de mandioca (Manibot utilíssima) previamente descascada, lavada, e isentas do radical cianeto, embalagem de 1 kg com informações nutricionais na embalagem.	KG	8000	FEIRA NOVA	R\$2,62	R\$15.720,00
0006	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO - 1 kg massa a base de trigo refinado, amido, leite e fermento. Saco plástico de 1 kg, hermeticamente fechado, com umidade permitida em lei, isento de impurezas, sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais que possam torná-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega. Deve ter informações nutricionais conforme o Ministério.	KG	1500	BOA SORTE	R\$4,20	R\$6.300,00
0007	Feijão Carioca - tipo 1, deverá ser novo, constituído de grãos inteiros e sãos, com teor de umidade máxima de 15% isento de material terroso, sujidade e mistura de outras variedades e espécies.	KG	12000	IMPERIAL	R\$5,77	R\$69.240,00

10

0008	FEIJÃO DE CORDA -, tipo 1, embalagem: saco plástico transparente, hermeticamente fechado com 1 kg. Constituído de grãos inteiros e novos, com umidade permitida em lei, isento impurezas, sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais que possam torná-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o Ministério da Agricultura.	KG	8000	SEU ZE	R\$5,67	R\$45.360,00
0009	FEIJÃO PRETO - tipo 1, embalagem: saco plástico transparente, hermeticamente fechado com 1 kg. Constituído de grãos inteiros e novos, com umidade permitida em lei, isento impurezas, sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais que possam torná-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o Ministério da Agricultura.	KG	4000	IMPERIAL	R\$ 6,83	R\$27.320,00
0010	FLOCOS DE MILHO - embalagem de 500g. Produto a base de flocos de milho. Flocos tipo flocão. Enriquecido com vitaminas e minerais. Livre de impurezas, insetos ou microorganismos que possam torná-lo impróprio para o consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o Ministério.	UND	3000	VITAFORTE	R\$1,33	R\$3.990,00
0011	MACARRÃO ESPAGUETE- Massa de sémola. Embalagem em saco plástico transparente, hermeticamente fechado de 500g, tipo spaguetti, com umidade permitida em lei, isento de impurezas que possam torná-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. Deve ter informações nutricionais conforme o Ministério.	UND	3000	ALIANÇA	R\$2,00	R\$6.000,00
<b>Total</b>						<b>R\$297.310,00</b>

Valor Total da Proposta: **R\$ 1.383.310,00 ( UM MILHÃO TREZENTOS E OITENTA E TRÊS TREZENTOS E DEZ REAIS)**

Proponente: SUPERMERCADO CAJAZEIRAS EIRELI

Endereço: RUA: JOSÉ RODOVALHO DE ALENCAR Nº 197 CENTRO CAJAZEIRAS-PB 58900-000

CNPJ: 11.928.295/0001-87

Data da Abertura 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Horário de Abertura: 9:30HRS

Prazo de Entrega: 5 (CINCO) DIAS

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

JUAZEIRO DO NORTE -CE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

**JOSE MARCONDES  
FERNANDES:12571149806**

Assinado de forma digital por JOSE  
MARCONDES FERNANDES:12571149806  
Dados: 2022.02.01 15:35:19 -03'00'

**JOSÉ MARCONDES FERNANDES  
CPF: 125.711.498-06  
REPRESENTANTE LEGAL  
SUPERMERCADO CAJAZEIRAS EIRELI  
CNPJ: 11.928.295/0001-87**

*(Handwritten mark)*



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

---

## RECURSO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ.

Pregão Eletrônico Nº 2022.01.18.1- SRP

GRANFRUIT COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANGEIRO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 08.106.728/0001-04, com sede na Rua Sítio Paraíso, nº 90, Galpão B, Sala B, Zona Rural, na Cidade do Crato, Estado do Ceará, CEP 63138000, por seu representante legal *in fine* assinado, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, interpor **RECURSO ADMINISTRATIVO** em face da decisão de Habilitação e de Classificação da proposta da empresa FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, com fundamentos nas razões de fato e de direito a seguir manifestadas.

Requer, por conseguinte, que o presente recurso seja recebido e processado, e em caso deste Julgador não reconsiderar sua decisão, que seja determinado o encaminhamento do recurso para apreciação de autoridade superior, conforme determina a legislação vigente.



## DA TEMPESTIVIDADE

Em 01 fevereiro de 2022, a empresa FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi julgada habilitada e teve a sua proposta classificada no presente procedimento licitatório.

O Edital do certame, em seu item 18.1, prevê o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso. Portanto, interposto dentro do prazo exigido, considera-se demonstrada a tempestividade do presente recurso.

## DAS RAZÕES

A decisão de habilitação e classificação da empresa FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA merece ser revista e reformada, eis que prolatada em desarmonia com a legislação pertinente, bem como em violação aos preceitos do instrumento convocatório.

### a) DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

O Edital Convocatório pelo qual rege-se o Pregão Eletrônico Nº 2022.01.18.1-SRP prevê expressamente no item 13.1, alínea o, a necessidade de "comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação".

Pela análise do atestado apresentado pela empresa FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, observa-se que não foi comprovada a capacidade técnica para distribuição de Frutas, Legumes e Verduras em características, quantidades e prazos exigidos pelo instrumento convocatório.

Observa-se, Nobre Julgador, que é indispensável para habilitação da empresa vencedora a comprovação de aptidão para fornecimento de frutas, legumes e verduras, tendo em vista que são produtos de características completamente diferentes dos produtos já fornecidos pela empresa FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pois precisam de armazenagem e transporte diferenciados, em veículos apropriados e refrigerados.

A recorrida entregou atestados de capacidade técnica incompatíveis em características e quantidade com os itens do grupo 2, que são gêneros **perecíveis**, que estragam com mais facilidade e que têm um prazo de validade mais curto, portanto não foi dada a comprovação de fornecimento de **alimentos** naturais como algumas frutas, verduras e legumes, que se comparam a alimentos como carnes, peixes e leite que se encaixam nessa categoria.

O atestado técnico apresentado limita-se à comprovação de fornecimento de gêneros alimentícios diferentes dos previstos no Lote 02 do Pregão Eletrônico Nº 2022.01.18.1- SRP, desta forma, a decisão de Habilitação da referida



empresa merece ser reformada, pois a continuação dessa habilitação coloca em risco a garantia do fornecimento integral dos itens licitados.

Isto posto, a manutenção da habilitação da empresa FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, no certame, além de violar os princípios da legalidade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, dentre outros, macula de ilegalidade todo o procedimento, pois gera favorecimento a uma empresa que descumpriu os requisitos de habilitação estabelecidos.

Portanto, solicitamos a declaração de INABILITAÇÃO da empresa FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo descumprimentos de comprovação de qualificação técnica.

#### b) DA PROPOSTA

O item 8.4. do Edital prevê que:

8.4. No campo "Informações adicionais", deverá constar necessariamente o seguinte:

a) Indicação do lote e especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, **devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do(s) produto(s);**

(...)

d) **Caso o licitante seja o próprio fabricante do(s) produto(s)/bem(ns), o mesmo deverá indicar a marca de modo a não ser identificado, neste caso, deverá incluir o Termo "MARCA PRÓPRIA".**

Pela análise da documentação disponível no sistema BLL COMPRAS, observa-se que na proposta inicial apresentada pela empresa FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA não consta nenhuma informação acerca das marcas dos produtos. Desta forma, a proposta inicial da empresa declarada vencedora não está adequada às exigências do instrumento convocatório.

Por sua vez, na proposta final encaminhada, a empresa preencheu o campo marca/modelo com a informação "PRODUTOR", violando diretamente as normas constantes no edital. Ressalta-se que "produtor" não é marca/modelo de produto e o edital foi expressamente claro ao afirmar que **"caso o licitante seja o próprio fabricante do(s) produto(s)/bem(ns), o mesmo deverá indicar a marca de modo a não ser identificado, neste caso, deverá incluir o Termo "MARCA PRÓPRIA".**



Veja que o requisito mencionado na alínea d vincula o licitante às regras exigidas, devendo este ter preenchido a proposta com a especificação "MARCA PRÓPRIA" e não "PRODUTOR", portanto, seu ato representa total violação à alínea d, item 8.4, do Edital.

O enunciado do item 8.4. é vinculativo ao mencionar que "no campo "Informações adicionais", deverá constar necessariamente o seguinte". Portanto, a marca é uma informação necessária, devendo ter sido preenchida corretamente conforme previsto no instrumento convocatório.

Pelo exposto, a empresa recorrente requer que a proposta apresentada pela empresa FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS seja declarada desclassificada por não se enquadrar nas exigências do Edital.

### c) DO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE

Acerca do princípio da legalidade, Marçal Justen Filho – Comentários a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Aide Editora, 2ª Edição, Pág. 30) ensina que:

"No procedimento licitatório, desenvolve-se atividade vinculada. Isso significa ausência de liberdade (como regra) para a autoridade administrativa. A lei define as condições da atuação dos agentes administrativos, estabelecendo a ordenação (sequência) dos atos a serem praticados e impondo condições excludentes de escolhas pessoais ou subjetivas."

Em suma, a decisão de classificação da proposta da empresa FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS não depende da liberdade de escolha do julgador, tendo em vista que a sua atuação no processo deve estar vinculada às exigências do edital. Portanto, quando o edital apresentar um requisito necessário que deve ser observado pelos licitantes, o julgador não poderá realizar o aproveitamento de atos que violem essas regras necessárias, conforme aconteceu no presente caso. Ressalta-se que, o aproveitamento de atos processuais só é possível em caso de erros de mera formalidade, que não impliquem em violação de regras do instrumento convocatório.

Nesse sentido, o Art. 48 da Lei nº. 8.666/93 prevê que "serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação".



Ainda neste teor, o Art. 41 da Lei nº. 8.666/93 informa que “a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.”

Pelo exposto, resta demonstrado que a decisão de classificação da proposta da empresa FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS deverá ser reformada por não atender todos os requisitos do instrumento convocatório.

#### **DO PEDIDO**

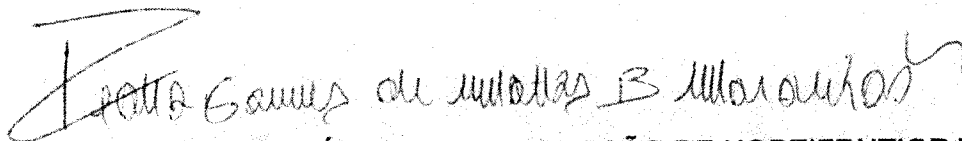
Por fim, requer que seja conhecido o presente recurso e, ao final, julgado deferido, com fundamento nas razões expostas, para que seja anulada a decisão proferida, declarando a empresa FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS inabilitada e desclassificada do presente certame.

No caso de ser mantida a decisão de habilitação da referida empresa, requer que a sua proposta seja considerada desclassificada por não atender as exigências do Edital.

Caso a decisão não seja reformada, que o presente recurso seja encaminhado à autoridade superior, em conformidade com o § 4º, do art. 109, da Lei n.º 8.666/93, observando-se ainda o disposto no § 3º do mesmo artigo.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Juazeiro do Norte/CE, em 04 de fevereiro de 2022.



**GRANFRUIT COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANGEIRO  
LTDA**

**CNPJ sob o N.º 08.106.728/0001-04  
PEDRO GOMES DE MATTOS BORBA MARANHÃO  
RG 2005034024184 SSP/CE  
CPF 028.572.243-38**



SERGIO  
WILKER DE  
LIMA  
CARDOSO:8  
3242201353

COMISSAO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 5894

**SW COMERCIAL**

Assinado de forma  
digital por SERGIO  
WILKER DE LIMA  
CARDOSO:832422  
01353  
Dados: 2022.02.04  
15:21:29 -03'00'

**AO ILMO. SR. PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO  
DO NORTE/CE**

**RECURSO ADMINISTRATIVO**  
*Pregão Eletrônico nº. 2022.01.18.1-SRP*

**RECORRENTE: SW DE LIMA CARDOSO**  
**RECORRIDA: FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

**SW DE LIMA CARDOSO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.375.092/0001-00, com sede à Rua Antônio de Alencar, nº 943, Coqueiral, na cidade de Maracanaú/CE, vem, mui respeitosamente, perante este Ilustrado Órgão, por intermédio de seu representante legal que ao final assina, apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO** em face da decisão que declarou a empresa FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA vencedora do Lote 02 do Pregão Eletrônico nº. 2022.01.18.1-SRP da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, conforme os fatos e fundamentos jurídicos que serão a seguir apresentados, pelo que expõe, para ao final requerer, o seguinte:

### **1. DOS FATOS**

Como é cediço, a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de seu Pregoeiro, publicou o edital do Pregão Eletrônico nº. 2022.01.18.1-SRP que tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para atender as demandas das cozinhas comunitárias e restaurante popular, pertencentes a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, conforme os anexos, partes integrantes deste edital.

Passada a realização das fases de abertura das propostas comerciais e de lances, a empresa FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA veio a ser declarada arrematante do Lote 02 do presente pregão, ao passo que o Pregoeiro passou à análise da sua documentação de habilitação. Após a referida análise, a empresa em comento veio a ser declarada habilitada e, portanto, vencedora do certame do supracitado lote.

*JS*

SERGIO  
WILKER DE  
LIMA  
CARDOSO:8  
3242201353

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 590R

# S **COMERCIAL**

Assinado de  
forma digital por  
SERGIO WILKER  
DE LIMA  
CARDOSO:832422  
01353  
Dados: 2022.02.04  
15:21:38 -03'00'

Ocorre que, analisando a documentação apresentada pela FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, foi possível identificar vícios em sua habilitação, especialmente no que se refere à sua qualificação técnica, que deveriam ter ensejado na imediata exclusão da recorrida do presente certame, na medida que são manifestamente graves e, principalmente, insanáveis.

Assim sendo, conforme será a seguir pormenorizado, deve ser reformada a decisão ora vergastada, declarando-se a FERREIRA E LUNA como **inabilitada** do Lote 02 da presente licitação.

## 2. DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

### DA NÃO COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA REQUERIDA PELO EDITAL – DA IMPOSSIBILIDADE DE JUNTADA POSTERIOR DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – DOS PRINCÍPIOS DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E DO JULGAMENTO OBJETIVO.

*Ab Initio*, faz-se necessário trazeremos à lume o que o edital exige dos licitantes a título de qualificação técnica:

#### *13.0. DA HABILITAÇÃO*

#### *13.1. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:*

(...)

*o) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo está feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.*

Conforme se verifica acima, o edital é expresso ao estabelecer que, a título de qualificação técnica, as licitantes deverão apresentar atestados que comprovem as suas respectivas aptidões para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com a do objeto ora licitado.

Por sua vez, cabe trazeremos à tona o item 5.4 do Termo de Referência do edital, o qual discorre sobre como a empresa que vier a ser contratada deverá entregar o objeto ora licitado:

#### *5. DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO*

*5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.*

9

SERGIO  
WILKER DE  
LIMA  
CARDOSO:8  
3242201353

# SW COMERCIAL

Assinado de forma  
digital por SERGIO  
WILKER DE LIMA  
CARDOSO:832422  
01353  
Dados: 2022.02.04  
15:21:52 -03'00'

Cite-se mais uma vez o objeto do presente processo licitatório:

## *1.1. DO OBJETO*

*1.1.1 – Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para atender as demandas das cozinhas comunitárias e restaurante popular, pertencentes a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE.*

Diante do exposto, conclui-se que o objeto ora licitado consiste no fornecimento, em transporte adequado para tanto, de gêneros alimentícios, que deverão estar todos em embalagens devidamente fechadas, para atender as demandas das cozinhas comunitárias e restaurante popular pertencentes a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE.

Portanto, tendo em vista que os atestados de capacidade técnica das licitantes devem comprovar as suas respectivas aptidões para desempenho de atividade pertinente e compatível a do objeto ora licitado, resta claro que tais documentos comprobatórios deverão constar que as participantes do certame já prestaram serviços de fornecimento de gêneros alimentícios, em embalagens devidamente fechadas, para que sejam habilitadas.

**Acontece que, basta uma simplória análise dos documentos de qualificação técnica juntados pela recorrida para verificarmos que os objetos previstos nestes não são compatíveis de forma alguma com o que está sendo licitado!**

Ora, Ilustre Pregoeiro, nenhum dos objetos previstos nos Atestados, Contratos e Notas Fiscais ora apresentados pela recorrida a título de qualificação técnica, demonstram que esta já forneceu gêneros alimentícios em embalagens devidamente fechadas.

Ou seja, é límpido que os Atestados apresentados pela FERREIRA E LUNA, no sentido de atender a alínea o) do item 13.1 do edital, não supre sob hipótese alguma o teor comprobatório explicitado no instrumento convocatório.

**Desta feita, resta evidente a necessidade da imediata inabilitação da recorrida, tendo em vista que os atestados cujo apresentou não comprovam sua aptidão para desempenhar o objeto ora licitado.**

Portanto, o que se constata é a ocorrência de vícios insanáveis na documentação de habilitação, que não podem ser alvos de diligência, pois se tratam de documentos obrigatórios que não foram juntados corretamente pela FERREIRA E LUNA, sendo absolutamente vedada pela legislação em vigor a juntada posterior de documento que deveria ter sido enviado inicialmente.

SERGIO  
WILKER DE  
LIMA  
CARDOSO:8  
3242201353

COMISSAO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 592

**S W COMERCIAL**

Assinado de forma  
digital por SERGIO  
WILKER DE LIMA  
CARDOSO:832422  
01353  
Dados: 2022.02.04  
15:22:04 -03'00'

Saliente-se, Ilustre Julgador, que a legislação que rege as aquisições públicas veda a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente, nos termos do art. 43, §3º, da Lei nº. 8.666/93, razão pela qual não podem ser sanadas em sede de diligência as irregularidades vislumbradas na documentação da empresa recorrida. Veja-se:

*“Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:*

*(...)*

*§ 3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.”*

Outro não é o entendimento de Jessé Torres Pereira Júnior. Cite-se:

*“A Comissão ou a autoridade está proibida de deferir ou ordenar a diligência se esta tiver por objeto a inclusão de documento ou informação que deveria haver acompanhado a proposta (também a documentação). A vedação guarda simetria com os arts. 396 e 397 do Código de Processo Civil, dos quais resulta que a petição inicial deve vir instruída com os documentos destinados a provar as alegações do autor, sendo-lhe vedado trazê-los posteriormente, a menos que comprove que deles não dispunha ou se se referirem a fatos ocorridos depois de articulados na peça vestibular.*

*No caso do processo administrativo da licitação, cada licitante sabe, em face das exigências do edital, quais os documentos e informações que deverão estar nos respectivos envelopes. Não os trazer significa descumprir o edital, acarretando-lhe a inabilitação ou desclassificação da proposta. A proibição de serem aceitos posteriormente respeita o direito dos demais licitantes ao processamento do certame de acordo com a exigência do edital. Daí a Comissão ou a autoridade superior sujeitar-se a recurso interponível pelo licitante que considerar abusiva a realização de diligências que abra oportunidade indevida a outro concorrente.” (PEREIRA JÚNIOR, Jessé Torres. Comentários à lei das licitações e contratações da Administração Pública. 7. ed. rev., atual. e ampl. – Rio de Janeiro: Renovar, 2007. p. 523 e 524)*

A vedação à inclusão posterior de documentos é acatada pela jurisprudência do Egrégio Tribunal Federal da 5ª Região:

9

SERGIO  
WILKER DE  
LIMA  
CARDOSO:8  
3242201353

COMISSAO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 5938

# SW COMERCIAL

Assinado de forma  
digital por SERGIO  
WILKER DE LIMA  
CARDOSO:832422  
01353  
Dados: 2022.02.04  
15:22:16 -03'00'

**“ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA. JUSTIFICATIVAS ACEITAS APÓS A ABERTURA DAS PROPOSTAS. INFORMAÇÃO QUE DEVERIA CONSTAR DA PROPOSTA. ART. 43, PARÁG. 3o. DA LEI 8.666/93. IMPOSSIBILIDADE. AGTR PROVIDO. 1. A aceitação de justificativas das empresas licitantes após a abertura das propostas, cria uma situação de flexibilidade no mínimo inusitada, já que tal justificativa, prevista no item 5.5.2 do Edital, deveria constar da própria proposta, como requisito de sua firmeza e sinceridade. 2. O art. 43, parág. 3o. da Lei 8.666/93 faculta à Comissão, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências para esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedando, entretanto, a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta, o que ocorreu in casu. 3. AGTR provido, prejudicado o regimental.”**

(AG 200505000221387, Desembargador Federal Napoleão Maia Filho, TRF5 - Segunda Turma, 17/10/2005)

**“ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. AUSÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE PLANILHA DISCRIMINADA DE CUSTOS. DESCUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIA DO EDITAL. DESCLASSIFICAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE DE JUNTADA POSTERIOR DE DOCUMENTO. PRECLUSÃO CONSUMATIVA.**

[...]

**3. O momento adequado para que o agravante apresente o custo de cada item exigido no edital, bem como para demonstrar a incidência da hipótese prevista na parte final do parág. 3º do art. 43 da Lei 8.666/93, é o da apresentação da proposta, de modo que, ultrapassada essa fase, dá-se a chamada preclusão consumativa, não havendo mais como lhe permitir a apresentação de qualquer documento.”**

(Tipo Recurso: Agravo de Instrumento. Número do Recurso: 2005.05.00.006438-5. Tribunal: Tribunal Regional Federal - 5ª Região, Data do Julgamento: 05/JUL/2005. Relator: Napoleão Nunes Maia Filho)

Outros Tribunais Pátrios corroboram com esse posicionamento:

**“DIREITO ADMINISTRATIVO. APELAÇÃO CÍVEL. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. NULIDADE. INOCORRÊNCIA. JUNTADA POSTERIOR DE DOCUMENTO. ÓBICE LEGAL. CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO. PERDA SUPERVENIENTE DO INTERESSE DE AGIR.**

[...]

SERGIO  
WILKER DE  
LIMA  
CARDOSO:8  
3242201353

**SW COMERCIAL**

COMISSAO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 594f

Assinado de  
forma digital por  
SERGIO WILKER  
DE LIMA  
CARDOSO:832422  
01353  
Dados: 2022.02.04  
15:22:29 -03'00'

**NÃO HÁ QUE SE FALAR EM NULIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EM FACE DA EXCLUSÃO DE LICITANTE POR TER APRESENTADO DOCUMENTAÇÃO IRREGULAR, EIS QUE COMPETE AOS LICITANTES AGIR COM ZELO NA VERIFICAÇÃO DA REGULARIDADE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA, CUJA APRESENTAÇÃO A POSTERIORI ENCONTRA ÓBICE NO ART. 43, § 3º, DA LEI Nº 8.666/93.**"  
(TJDF - Apelação Cível: APL 66354720088070001 DF 0006635-47.2008.807.0001 Relator(a): MARIO-ZAM BELMIRO. Julgamento: 02/09/2009. Órgão Julgador: 3ª Turma Cível. Publicação: 19/10/2009, DJ-e Pág. 139)

**"ADMINISTRATIVO. REMESSA NECESSÁRIA. AÇÃO ANULATÓRIA DE ATO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO PÚBLICA. PROCESSO DE HABILITAÇÃO. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL NÃO APRESENTADA POR QUALQUER DOS LICITANTES. INABILITAÇÃO DE APENAS UM DOS CONCORRENTES. IMPOSSIBILIDADE DE CONVALIDAÇÃO DE DOCUMENTOS ESSENCIAS POR VIA DE DILIGÊNCIAS EMPREENDIDAS PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO. DOCUMENTOS QUE SE MOSTRAVAM INDISPENSÁVEIS NO MOMENTO DE SUA APRESENTAÇÃO. IRREGULARIDADE VERIFICADA. ATO ADMINISTRATIVO QUE AUTORIZOU A HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS CONCORRENTES FULCRADO EM ERRO DE FATO. CONVALIDAÇÃO IMPOSSIBILITADA. ÓBICE LEGAL. ARTIGO 43 DA LEI N.º 8.666/93. AFRONTA AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE E MORALIDADE. INVALIDAÇÃO DO ATO QUE SE IMPÕE. REMESSA NECESSÁRIA CONHECIDA E DESPROVIDA."**

(Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte. Remessa Oficial Nº. 2005.004848-3. Data do Julgamento: 30/MAR/2006. Relator: Expedito Ferreira)

No mesmo sentido é a jurisprudência pacífica do TCU:

**"Não cabe a inabilitação de licitante em razão de ausência de informações que possam ser supridas por meio de diligência, facultada pelo art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, desde que não resulte inserção de documento novo ou afronta à isonomia entre os participantes."**

(TCU, Acórdão 2873/2014 – Plenário, Relator: Augusto Sherman)

7

SERGIO  
WILKER DE  
LIMA  
CARDOSO:8  
3242201353

**S W COMERCIAL**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 5952

Assinado de forma  
digital por SERGIO  
WILKER DE LIMA  
CARDOSO:832422  
01353  
Dados: 2022.02.04  
15:22:41 -03'00'

*“A inabilitação de licitante em virtude da ausência de informações que possam ser supridas por meio de diligência, de que não resulte inserção de documento novo ou afronta à isonomia entre os participantes, caracteriza inobservância à jurisprudência do TCU.”*

(TCU, Acórdão 918/2014 – Plenário, Relator: Aroldo Cedraz)

*“É cabível a promoção de diligência pela comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, para esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.”*

(TCU, Acórdão 4827/2009 - Segunda Câmara)

*“É vedada à Administração a aceitação de informações não escritas ou que deveriam constar dos documentos e propostas como elemento de julgamento da licitação.”*

(TCU, Decisão nº. 635, Plenário, Rel. Min. Paulo Affonso Martins de Oliveira, DOU de 23.10.1996).

Neste diapasão, cumpre que seja dado provimento ao presente pleito, a fim de que a recorrida seja declarada **inabilitada** do certame em questão, em virtude de a referida empresa não ter cumprido com o que é expressamente previsto no texto do instrumento convocatório, **tendo falhado em demonstrar a qualificação técnica exigida pelo edital, na medida em que os atestados cujo apresentou não podem ser presumidos como verdadeiros.**

Assim sendo, merece reforma a decisão administrativa que declarou a SUPERMERCADO CAJAZEIRAS como vencedora do Lote 02 do presente pregão, **uma vez que esta não obedeceu a todas as determinações do ato convocatório e da legislação pátria plenamente aplicável ao caso**, conforme bem foi demonstrado, mormente em razão da redação do art. 3º, *caput*, da Lei nº. 8.666/93, a qual preconiza que deve ser observada a legalidade e a vinculação dos atos administrativos realizados no certame às determinações do instrumento convocatório, senão vejamos:

*“Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.”*

P



SERGIO  
WILKER DE  
LIMA  
CARDOSO:8  
3242201353

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 5962

**SW** COMERCIAL

Assinado de forma  
digital por SERGIO  
WILKER DE LIMA  
CARDOSO:832422  
01353  
Dados: 2022.02.04  
15:22:54 -03'00'

Com efeito, tendo em vista que a licitante não obedeceu aos critérios estabelecidos no Edital, a decisão administrativa trazida à baila fere, ainda, o princípio do julgamento objetivo, malferindo, além do art. 3º, caput, os seguintes dispositivos da Lei nº. 8.666/93:

*“Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.*

*(...)*

*Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:*

*(...)*

*V - julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital;*

*(...)*

*Art. 44. No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração os critérios objetivos definidos no edital ou convite, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos por esta Lei.*

*§ 1º É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, secreto, subjetivo ou reservado que possa ainda que indiretamente elidir o princípio da igualdade entre os licitantes.*

*(...)*

*Art. 45. O julgamento das propostas será objetivo, devendo a Comissão de licitação ou o responsável pelo convite realizá-lo em conformidade com os tipos de licitação, os critérios previamente estabelecidos no ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos, de maneira a possibilitar sua aferição pelos licitantes e pelos órgãos de controle.”*

A Administração não pode criar critério de julgamento não inserido no instrumento convocatório ou deixar de seguir os que já estão ali definidos, pois estaria malferindo o princípio do julgamento objetivo, vez que o “edital não pode transferir para a Comissão a definição dos critérios de julgamentos; estes devem estar previamente explicitados no edital, sob pena de entregar-se à subjetividade da Comissão o julgamento das propostas” (PEREIRA JUNIOR, Jessé Torres. Comentários à lei das licitações e contratações da administração pública, 2007, p. 539).

**Estipulados os critérios e exigências a serem obedecidos pelos licitantes, a Administração Pública deve-lhes estrita observância, não sendo cabível evadir-se das regras que ela própria determinou e às quais aderiram os licitantes, conforme demonstra o Voto proferido pelo Ministro Gilson Dipp no Mandado de Segurança nº. 8.411/DF:**

9

SERGIO  
WILKER DE  
LIMA  
CARDOSO:8  
3242201353

COMISSAO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 5978

# SW COMERCIAL

Assinado de forma  
digital por SERGIO  
WILKER DE LIMA  
CARDOSO:832422  
01353  
Dados: 2022.02.04  
15:23:06 -03'00'

*“A propósito, apropriada é a citação do brocardo jurídico que diz “o edital é a lei do concurso”. Nesse sentido, estabelece-se um vínculo entre a Administração e os candidatos, já que o escopo principal do certame é propiciar a toda coletividade igualdade de condições no ingresso no serviço público. Pactuam-se, assim, normas preexistentes entre os dois sujeitos da relação editalícia. De um lado, a Administração. De outro, os candidatos. Com isso, é defeso a qualquer candidato vindicar direito alusivo à quebra das condutas lineares, universais e imparciais adotadas no certame.*

*O recorrente ao se submeter ao concurso concordou com as regras previstas no Edital, não podendo agora se insurgir contra a referida previsão.”*

(STJ: Terceira Seção. MS nº. 8.411/DF. DJ de 21.06.2004)

Toda a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça é nesse sentido, de que a Administração não pode desconsiderar o que foi estabelecido no edital no momento de julgamento das propostas, em virtude do princípio da vinculação, senão vejamos:

**“ADMINISTRATIVO. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL. ACÓRDÃO QUE AFIRMA O CUMPRIMENTO DA EXIGÊNCIA PELO CANDIDATO. REVISÃO. SÚMULA 7/STJ.**

**1. O princípio da impessoalidade obsta que critérios subjetivos ou anti-isonômicos influam na escolha dos candidatos exercentes da prestação de serviços públicos.**

**2. Na salvaguarda do procedimento licitatório, exsurge o princípio da vinculação, previsto no art. 41, da Lei 8.666/90, que tem como escopo vedar à administração o descumprimento das normas contidas no edital. Sob essa ótica, o princípio da vinculação se traduz na regra de que o instrumento convocatório faz lei entre as partes, devendo ser observados os termos do edital até o encerramento do certame.**

**3. Na hipótese, o Tribunal reconheceu que o edital não exigia a autenticação on line dos documentos da empresa. Rever essa afirmação, seria necessário examinar as regras contidas no edital, o que não é possível no recurso especial, ante os óbices contidos nas Súmulas 5 e 7 do STJ.**

**Recurso especial não conhecido.”**

(REsp 1384138/RJ, Rel. Ministro HUMBERTO MARTINS, SEGUNDA TURMA, julgado em 15/08/2013, DJe 26/08/2013)

**“ADMINISTRATIVO. APROVAÇÃO DE CANDIDATA DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS PREVISTAS EM EDITAL. DIREITO LÍQUIDO E CERTO À NOMEAÇÃO E À POSSE NO CARGO. SITUAÇÃO PECULIAR. PREVISÃO EDITALÍCIA DE**

9

SERGIO  
WILKER DE  
LIMA  
CARDOSO:8  
3242201353

COMISSAO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 5988

**SW COMERCIAL**

Assinado de forma  
digital por SERGIO  
WILKER DE LIMA  
CARDOSO:832422  
01353  
Dados: 2022.02.04  
15:23:18 -03'00'

**POSSIBILIDADE DE PROVIMENTO INFERIOR AO  
NÚMERO DE VAGAS.**

*1. O candidato aprovado em concurso público dentro das vagas previstas tem direito líquido e certo à nomeação. Precedentes.*

*2. No presente caso, o edital condiciona as nomeações à necessidade do serviço, disponibilidade financeira e orçamentária e existência de cargos vagos, não vinculando a Administração à nomeação de número determinado de candidatos.*

*3. Dessa forma, deve prevalecer o estabelecido no instrumento convocatório, em atenção aos princípios da vinculação ao edital e da discricionariedade da Administração Pública.*

*4. Recurso ordinário não provido."*

(RMS 37.249/SP, Rel. Ministro CASTRO MEIRA, SEGUNDA TURMA, julgado em 09/04/2013, DJe 15/04/2013)

Neste diapasão, cumpre que seja dado provimento ao presente pleito, a fim de que seja a empresa SUPERMERCADO CAJAZEIRAS inabilitada do Lote 02 da licitação em tela, em virtude de claro descumprimento ao edital e anexos, especialmente no que tange ao apresentado a título de documentações de qualificação técnica, conforme sobejamente demonstrado.

**3. DO PEDIDO**

Em razão de tudo o que restou acima demonstrado, a ora recorrente roga a V. Sa. sejam aceitos os argumentos apresentados, no sentido de que seja a empresa **FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** imediatamente declarada inabilitada do Lote 02 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2022.01.18.1-SRP da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, dando-se prosseguimento ao presente certame sem a participação da referida empresa.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Fortaleza, 04 de fevereiro de 2022.

SERGIO WILKER DE LIMA  
CARDOSO:83242201353

Assinado de forma digital por  
SERGIO WILKER DE LIMA  
CARDOSO:83242201353  
Dados: 2022.02.04 15:23:36 -03'00'

**SW DE LIMA CARDOSO  
REPRESENTANTE LEGAL**

Sérgio Wilker de Lima Cardoso  
CPF Nº: 832.422.013-53  
RG Nº: 950.240.565-84  
Empresário

*Handwritten mark*

SERGIO  
WILKER DE  
LIMA  
CARDOSO:8  
3242201353

COMISSAO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 5998

**SW COMERCIAL**

**AO ILMO. SR. PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE**

Assinado de  
forma digital por  
SERGIO WILKER  
DE LIMA  
CARDOSO:832422  
01353

Dados: 2022.02.04 15:27:50 -03'00'  
**RECURSO ADMINISTRATIVO**  
*Pregão Eletrônico nº. 2022.01.18.1-SRP*

**RECORRENTE: SW DE LIMA CARDOSO**  
**RECORRIDA: SUPERMERCADO CAJAZEIRAS EIRELI**

SW DE LIMA CARDOSO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.375.092/0001-00, com sede à Rua Antônio de Alencar, nº 943, Coqueiral, na cidade de Maracanaú/CE, vem, mui respeitosamente, perante este Ilustrado Órgão, por intermédio de seu representante legal que ao final assina, apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO** em face da decisão que declarou a empresa SUPERMERCADO CAJAZEIRAS EIRELI vencedora dos Lotes 01 e 04 do Pregão Eletrônico nº. 2022.01.18.1-SRP da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, conforme os fatos e fundamentos jurídicos que serão a seguir apresentados, pelo que expõe, para ao final requerer, o seguinte:

### **1. DOS FATOS**

Como é cediço, a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de seu Pregoeiro, publicou o edital do Pregão Eletrônico nº. 2022.01.18.1-SRP que tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para atender as demandas das cozinhas comunitárias e restaurante popular, pertencentes a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, conforme os anexos, partes integrantes deste edital.

Passada a realização das fases de abertura das propostas comerciais e de lances, a empresa SUPERMERCADO CAJAZEIRAS EIRELI veio a ser declarada arrematante dos Lotes 01 e 04 do presente pregão, ao passo que o Pregoeiro passou à análise da sua documentação de habilitação. Após a referida análise, a empresa em comento veio a ser declarada habilitada e, portanto, vencedora do certame dos supracitados lotes.

Ocorre que, analisando a documentação apresentada pela SUPERMERCADO CAJAZEIRAS EIRELI, foi possível identificar vícios em sua habilitação, especialmente no que se refere à sua qualificação técnica, que deveriam ter ensejado na imediata exclusão da recorrida do presente certame, na medida que são manifestamente graves e, principalmente, insanáveis.

P

SERGIO  
WILKER DE  
LIMA  
CARDOSO:8  
3242201353

Assinado de  
forma digital por  
SERGIO WILKER  
DE LIMA  
CARDOSO:832422  
01353  
Dados: 2022.02.04  
15:28:01 -03'00'

**SW COMERCIAL**

COMISSAO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 6008

Assim sendo, conforme será a seguir pormenorizado, deve ser reformada a decisão ora vergastada, declarando-se a SUPERMERCADO CAJAZEIRAS como **inabilitada** do Lotes 01 e 04 da presente licitação.

## **2. DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS**

### **DA NÃO COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA REQUERIDA PELO EDITAL – DA IMPOSSIBILIDADE DE JUNTADA POSTERIOR DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – DOS PRINCÍPIOS DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E DO JULGAMENTO OBJETIVO.**

*Ab Initio*, faz-se necessário trazermos à lume o que o edital exige dos licitantes a título de qualificação técnica:

#### ***13.0. DA HABILITAÇÃO***

#### ***13.1. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:***

*(...)*

***o) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo está feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.***

***o.1) Nos casos de atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser apresentado com firma devidamente reconhecida em cartório competente ou acompanhado de documento de identificação do signatário para confrontação da assinatura;***

Conforme se verifica acima, o edital é expresso ao estabelecer que, a título de qualificação técnica, as licitantes deverão apresentar atestados, que comprovem as suas respectivas aptidões para desempenho de atividade pertinente e compatível com a do objeto ora licitado, com firma devidamente reconhecida em cartório competente ou acompanhado de documento de identificação do signatário para confrontação da assinatura.

É inegável que as medidas de verificação de legitimidade das assinaturas dos atestados de capacidade técnica previstas na alínea o.1) do item 13.1 do edital, são extremamente importantes para o poder de ateste objetivado com o advento da documentação demandada, uma vez que comprovada a autenticidade dos atestados, será patenteada a efetiva a execução dos serviços previstos nestes.

Pois bem, no que concerne à qualificação técnica da recorrida, esta apresentou cinco atestados, o primeiro atinente aos serviços prestados à empresa INDÚSTRIA DE LACTICÍNIO CAJAZEIRAS LTDA, o segundo relativo aos serviços prestados à empresa MERCADO ZOO SAFARI LTDA, o terceiro referente aos serviços de fornecimento de material de limpeza e de higiene prestados à Prefeitura Municipal de Bernardino Batista/PB, o quarto referente aos serviços prestados à empresa

SERGIO  
WILKER DE  
LIMA  
CARDOSO:8  
3242201353

COMISSAO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 601e

# S **COMERCIAL**

CENTRALLAB – CENTRAL DE ANÁLISES LABORATORIAIS LTDA e o quinto relativo aos serviços prestados à OSCIP Luiz Antônio Bezerra.

Assinado de forma digital por SERGIO WILKER DE LIMA CARDOSO:83242201353  
Dados: 2022.02.04 15:28:08 -03'00'

Contudo, basta uma simplória análise dos referidos atestados de capacidade técnica para verificarmos que os mesmos não atendem às condições estabelecidas na alínea o.1) do item 13.1 do edital.

Ora, Douto Julgador, apesar de não terem sido anexados, juntos à sua documentação de habilitação os documentos de identificação dos signatários dos atestados de capacidade técnica emitidos pela INDÚSTRIA DE LACTICÍNIO CAJAZEIRAS LTDA, pela Prefeitura Municipal de Bernardino Batista/PB, pela CENTRALLAB – CENTRAL DE ANÁLISES LABORATORIAIS LTDA e pela OSCIP Luiz Antônio Bezerra para a confrontação de suas respectivas assinaturas, as assinaturas dos atestados ora em discussão não são reconhecidas em firma.

Ademais, no que diz respeito ao atestado expedido pela empresa MERCADO ZOO SAFARI LTDA, a recorrida o anexou com a “ficha de firma” do signatário, todavia, sem o selo de autenticidade que a valida, assim como anexou, junto ao referido atestado, o documento de identificação do seu signatário, porém, sem a devida autenticação, condutas estas que nos impossibilitam de verificar a veracidade do documento de qualificação técnica em questão.

É que, não bastasse a ausência dos documentos de identificação dos signatários autênticos, que poderiam comprovar a veracidade das assinaturas e, por conseguinte, a dos documentos de qualificação técnica em tablado, a recorrida ainda não realizou os reconhecimentos de firma das assinaturas ora em discussão que atestariam a autenticidade dos atestados de capacidade técnica da SUPERMERCADO CAJAZEIRAS, **de modo que tais ausências implicam na impossibilidade de se comprovar a validade destes documentos, ao passo que se tornam instrumentos meramente declaratórios, sem qualquer comprovação da veracidade do disposto.**

Ou seja, é límpido que os Atestados apresentados pela SUPERMERCADO CAJAZEIRAS, no sentido de atender as alíneas o) e o.1) do item 13.1 do edital, não suprem sob hipótese alguma o teor comprobatório explicitado no instrumento convocatório.

**Dessa forma, resta evidente a necessidade da imediata inabilitação da recorrida, tendo em vista que os atestados cujo apresentou não podem ser presumidos verdadeiro.**

Portanto, o que se constata é a ocorrência de vícios insanáveis na documentação de habilitação, que não podem ser alvos de diligência, pois se tratam de documentos obrigatórios que não foram juntados corretamente pela SUPERMERCADO CAJAZEIRAS, sendo absolutamente vedada pela legislação em vigor a juntada posterior de documento que deveria ter sido enviado inicialmente.

9

SERGIO  
WILKER DE  
LIMA  
CARDOSO:8  
3242201353

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha nº 602

# S **COMERCIAL**

Assinado de forma  
digital por SERGIO  
WILKER DE LIMA  
CARDOSO:832422  
01353  
Dados: 2022.02.04  
15:28:17 -03'00'

Saliente-se, Ilustre Julgador, que a legislação que rege as aquisições públicas **veda a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente, nos termos do art. 43, §3º, da Lei nº. 8.666/93, razão pela qual não podem ser sanadas em sede de diligência as irregularidades vislumbradas na documentação da empresa recorrida. Veja-se:**

*“Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:*

*(...)*

*§ 3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.”*

Outro não é o entendimento de Jessé Torres Pereira Júnior. Cite-se:

*“A Comissão ou a autoridade está proibida de deferir ou ordenar a diligência se esta tiver por objeto a inclusão de documento ou informação que deveria haver acompanhado a proposta (também a documentação). A vedação guarda simetria com os arts. 396 e 397 do Código de Processo Civil, dos quais resulta que a petição inicial deve vir instruída com os documentos destinados a provar as alegações do autor, sendo-lhe vedado trazê-los posteriormente, a menos que comprove que deles não dispunha ou se se referirem a fatos ocorridos depois de articulados na peça vestibular.*

*No caso do processo administrativo da licitação, cada licitante sabe, em face das exigências do edital, quais os documentos e informações que deverão estar nos respectivos envelopes. Não os trazer significa descumprir o edital, acarretando-lhe a inabilitação ou desclassificação da proposta. A proibição de serem aceitos posteriormente respeita o direito dos demais licitantes ao processamento do certame de acordo com a exigência do edital. Daí a Comissão ou a autoridade superior sujeitar-se a recurso interponível pelo licitante que considerar abusiva a realização de diligências que abra oportunidade indevida a outro concorrente.”* (PEREIRA JÚNIOR, Jessé Torres. Comentários à lei das licitações e contratações da Administração Pública. 7. ed. rev., atual. e ampl. – Rio de Janeiro: Renovar, 2007. p. 523 e 524)

9

SERGIO  
WILKER DE  
LIMA  
CARDOSO:8  
3242201353

**S W COMERCIAL**

COMISSAO DE LICITAÇÃO  
Folha nº 603R

A vedação à inclusão posterior de documentos é acatada pela jurisprudência do Egrégio Tribunal Federal da 5ª Região:

Assinado de forma  
digital por SERGIO  
WILKER DE LIMA  
CARDOSO:83242201353  
Dados: 2022.02.04  
15:28:26 -03'00'

**“ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA. JUSTIFICATIVAS ACEITAS APÓS A ABERTURA DAS PROPOSTAS. INFORMAÇÃO QUE DEVERIA CONSTAR DA PROPOSTA. ART. 43, PARÁG. 3o. DA LEI 8.666/93. IMPOSSIBILIDADE. AGTR PROVIDO. 1. A aceitação de justificativas das empresas licitantes após a abertura das propostas, cria uma situação de flexibilidade no mínimo inusitada, já que tal justificativa, prevista no item 5.5.2 do Edital, deveria constar da própria proposta, como requisito de sua firmeza e sinceridade. 2. O art. 43, parág. 3o. da Lei 8.666/93 faculta à Comissão, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências para esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedando, entretanto, a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta, o que ocorreu in casu. 3. AGTR provido, prejudicado o regimental.”**

(AG 200505000221387, Desembargador Federal Napoleão Maia Filho, TRF5 - Segunda Turma, 17/10/2005)

**“ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. AUSÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE PLANILHA DISCRIMINADA DE CUSTOS. DESCUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIA DO EDITAL. DESCLASSIFICAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE DE JUNTADA POSTERIOR DE DOCUMENTO. PRECLUSÃO CONSUMATIVA.**

[...]

**3. O momento adequado para que o agravante apresente o custo de cada item exigido no edital, bem como para demonstrar a incidência da hipótese prevista na parte final do parág. 3º do art. 43 da Lei 8.666/93, é o da apresentação da proposta, de modo que, ultrapassada essa fase, dá-se a chamada preclusão consumativa, não havendo mais como lhe permitir a apresentação de qualquer documento.”**

(Tipo Recurso: Agravo de Instrumento. Número do Recurso: 2005.05.00.006438-5. Tribunal: Tribunal Regional Federal - 5ª Região, Data do Julgamento: 05/JUL/2005. Relator: Napoleão Nunes Maia Filho)

Outros Tribunais Pátrios corroboram com esse posicionamento:

**“DIREITO ADMINISTRATIVO. APELAÇÃO CÍVEL. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. NULIDADE. INOCORRÊNCIA. JUNTADA POSTERIOR DE DOCUMENTO. ÓBICE LEGAL. CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO. PERDA SUPERVENIENTE DO INTERESSE DE AGIR.**

[...]



SERGIO  
WILKER DE  
LIMA  
CARDOSO:8  
3242201353

COMISSAO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 604 R

**S W COMERCIAL**

Assinado de forma  
digital por SERGIO  
WILKER DE LIMA  
CARDOSO:832422  
01353  
Dados: 2022.02.04  
15:28:35 -03'00'

**NÃO HÁ QUE SE FALAR EM NULIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EM FACE DA EXCLUSÃO DE LICITANTE POR TER APRESENTADO DOCUMENTAÇÃO IRREGULAR, EIS QUE COMPETE AOS LICITANTES AGIR COM ZELO NA VERIFICAÇÃO DA REGULARIDADE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA, CUJA APRESENTAÇÃO A POSTERIORI ENCONTRA ÓBICE NO ART. 43, § 3º, DA LEI Nº 8.666/93.**”  
(TJDF - Apelação Cível: APL 66354720088070001 DF 0006635-47.2008.807.0001 Relator(a): MARIO-ZAM BELMIRO. Julgamento: 02/09/2009. Órgão Julgador: 3ª Turma Cível. Publicação: 19/10/2009, DJ-e Pág. 139)

**“ADMINISTRATIVO. REMESSA NECESSÁRIA. AÇÃO ANULATÓRIA DE ATO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO PÚBLICA. PROCESSO DE HABILITAÇÃO. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL NÃO APRESENTADA POR QUALQUER DOS LICITANTES. INABILITAÇÃO DE APENAS UM DOS CONCORRENTES. IMPOSSIBILIDADE DE CONVALIDAÇÃO DE DOCUMENTOS ESSENCIAS POR VIA DE DILIGÊNCIAS EMPREENDIDAS PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO. DOCUMENTOS QUE SE MOSTRAVAM INDISPENSÁVEIS NO MOMENTO DE SUA APRESENTAÇÃO. IRREGULARIDADE VERIFICADA. ATO ADMINISTRATIVO QUE AUTORIZOU A HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS CONCORRENTES FULCRADO EM ERRO DE FATO. CONVALIDAÇÃO IMPOSSIBILITADA. ÓBICE LEGAL. ARTIGO 43 DA LEI N.º 8.666/93. AFRONTA AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE E MORALIDADE. INVALIDAÇÃO DO ATO QUE SE IMPÕE. REMESSA NECESSÁRIA CONHECIDA E DESPROVIDA.”**

(Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte. Remessa Oficial Nº. 2005.004848-3. Data do Julgamento: 30/MAR/2006. Relator: Expedito Ferreira)

No mesmo sentido é a jurisprudência pacífica do TCU:

**“Não cabe a inabilitação de licitante em razão de ausência de informações que possam ser supridas por meio de diligência, facultada pelo art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, desde que não resulte inserção de documento novo ou afronta à isonomia entre os participantes.”**

(TCU, Acórdão 2873/2014 – Plenário, Relator: Augusto Sherman)

9

SERGIO  
WILKER DE  
LIMA  
CARDOSO:8  
3242201353

Assinado de forma  
digital por SERGIO  
WILKER DE LIMA  
CARDOSO:832422  
01353  
Dados: 2022.02.04  
15:28:45 -03'00'

**SW COMERCIAL**

COMISSAO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 6058

*“A inabilitação de licitante em virtude da ausência de informações que possam ser supridas por meio de diligência, de que não resulte inserção de documento novo ou afronta à isonomia entre os participantes, caracteriza inobservância à jurisprudência do TCU.”*

(TCU, Acórdão 918/2014 – Plenário, Relator: Aroldo Cedraz)

*“É cabível a promoção de diligência pela comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, para esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.”*

(TCU, Acórdão 4827/2009 - Segunda Câmara)

*“É vedada à Administração a aceitação de informações não escritas ou que deveriam constar dos documentos e propostas como elemento de julgamento da licitação.”*

(TCU, Decisão nº. 635, Plenário, Rel. Min. Paulo Affonso Martins de Oliveira, DOU de 23.10.1996).

Neste diapasão, cumpre que seja dado provimento ao presente pleito, a fim de que a recorrida seja declarada **inabilitada** do certame em questão, em virtude de a referida empresa não ter cumprido com o que é expressamente previsto no texto do instrumento convocatório, **tendo falhado em demonstrar a qualificação técnica exigida pelo edital, na medida em que os atestados cujo apresentou não podem ser presumidos como verdadeiros.**

Assim sendo, merece reforma a decisão administrativa que declarou a SUPERMERCADO CAJAZEIRAS como vencedora dos Lotes 01 e 04 do presente pregão, **uma vez que esta não obedeceu a todas as determinações do ato convocatório e da legislação pátria plenamente aplicável ao caso**, conforme bem foi demonstrado, mormente em razão da redação do art. 3º, *caput*, da Lei nº. 8.666/93, a qual preconiza que deve ser observada a legalidade e a vinculação dos atos administrativos realizados no certame às determinações do instrumento convocatório, senão vejamos:

*“Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.”*

9

SERGIO  
WILKER DE  
LIMA  
CARDOSO:8  
3242201353

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 608

**SW COMERCIAL**

Assinado de forma digital por SERGIO WILKER DE LIMA CARDOSO:83242201353  
Dados: 2022.02.04 15:28:57 -03'00'

Com efeito, tendo em vista que a licitante não obedeceu aos critérios estabelecidos no Edital, a decisão administrativa trazida à baila fere, ainda, o princípio do julgamento objetivo, malferindo, além do art. 3º, caput, os seguintes dispositivos da Lei nº. 8.666/93:

*“Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.*

*(...)*

*Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:*

*(...)*

*V - julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital;*

*(...)*

*Art. 44. No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração os critérios objetivos definidos no edital ou convite, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos por esta Lei.*

*§ 1º É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, secreto, subjetivo ou reservado que possa ainda que indiretamente elidir o princípio da igualdade entre os licitantes.*

*(...)*

*Art. 45. O julgamento das propostas será objetivo, devendo a Comissão de licitação ou o responsável pelo convite realizá-lo em conformidade com os tipos de licitação, os critérios previamente estabelecidos no ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos, de maneira a possibilitar sua aferição pelos licitantes e pelos órgãos de controle.”*

A Administração não pode criar critério de julgamento não inserido no instrumento convocatório ou deixar de seguir os que já estão ali definidos, pois estaria malferindo o princípio do julgamento objetivo, vez que o “edital não pode transferir para a Comissão a definição dos critérios de julgamentos; estes devem estar previamente explicitados no edital, sob pena de entregar-se à subjetividade da Comissão o julgamento das propostas” (PEREIRA JUNIOR, Jessé Torres. Comentários à lei das licitações e contratações da administração pública, 2007, p. 539).

**Estipulados os critérios e exigências a serem obedecidos pelos licitantes, a Administração Pública deve-lhes estrita observância, não sendo cabível evadir-se das regras que ela própria determinou e às quais aderiram os licitantes, conforme demonstra o Voto proferido pelo Ministro Gilson Dipp no Mandado de Segurança nº. 8.411/DF:**

SERGIO  
WILKER DE  
LIMA  
CARDOSO:8  
3242201353

Assinado de forma  
digital por SERGIO  
WILKER DE LIMA  
CARDOSO:832422  
01353  
Dados: 2022.02.04  
15:29:06 -03'00'

**S** **COMERCIAL**

COMISSAO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 6078

*“A propósito, apropriada é a citação do brocardo jurídico que diz “o edital é a lei do concurso”. Nesse sentido, estabelece-se um vínculo entre a Administração e os candidatos, já que o escopo principal do certame é propiciar a toda coletividade igualdade de condições no ingresso no serviço público. Pactuam-se, assim, normas preexistentes entre os dois sujeitos da relação editalícia. De um lado, a Administração. De outro, os candidatos. Com isso, é defeso a qualquer candidato vindicar direito alusivo à quebra das condutas lineares, universais e imparciais adotadas no certame.*

*O recorrente ao se submeter ao concurso concordou com as regras previstas no Edital, não podendo agora se insurgir contra a referida previsão.”*

(STJ: Terceira Seção. MS nº. 8.411/DF. DJ de 21.06.2004)

Toda a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça é nesse sentido, de que a Administração não pode desconsiderar o que foi estabelecido no edital no momento de julgamento das propostas, em virtude do princípio da vinculação, senão vejamos:

*“ADMINISTRATIVO. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL. ACÓRDÃO QUE AFIRMA O CUMPRIMENTO DA EXIGÊNCIA PELO CANDIDATO. REVISÃO. SÚMULA 7/STJ.*

*1. O princípio da impessoalidade obsta que critérios subjetivos ou anti-isonômicos influam na escolha dos candidatos exercentes da prestação de serviços públicos.*

*2. Na salvaguarda do procedimento licitatório, exsurge o princípio da vinculação, previsto no art. 41, da Lei 8.666/90, que tem como escopo vedar à administração o descumprimento das normas contidas no edital. Sob essa ótica, o princípio da vinculação se traduz na regra de que o instrumento convocatório faz lei entre as partes, devendo ser observados os termos do edital até o encerramento do certame.*

*3. Na hipótese, o Tribunal reconheceu que o edital não exigia a autenticação on line dos documentos da empresa. Rever essa afirmação, seria necessário examinar as regras contidas no edital, o que não é possível no recurso especial, ante os óbices contidos nas Súmulas 5 e 7 do STJ.*

*Recurso especial não conhecido.”*

(REsp 1384138/RJ, Rel. Ministro HUMBERTO MARTINS, SEGUNDA TURMA, julgado em 15/08/2013, DJe 26/08/2013)

*“ADMINISTRATIVO. APROVAÇÃO DE CANDIDATA DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS PREVISTAS EM EDITAL. DIREITO LÍQUIDO E CERTO À NOMEAÇÃO E À POSSE NO CARGO. SITUAÇÃO PECULIAR. PREVISÃO EDITALÍCIA DE POSSIBILIDADE DE PROVIMENTO INFERIOR AO NÚMERO DE VAGAS.*



SERGIO  
WILKER DE  
LIMA  
CARDOSO:8  
3242201353

Assinado de forma  
digital por SERGIO  
WILKER DE LIMA  
CARDOSO:832422  
01353  
Dados: 2022.02.04  
15:29:15 -03'00'

COMISSAO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 608e

# S COMERCIAL

*1. O candidato aprovado em concurso público dentro das vagas previstas tem direito líquido e certo à nomeação. Precedentes.*

*2. No presente caso, o edital condiciona as nomeações à necessidade do serviço, disponibilidade financeira e orçamentária e existência de cargos vagos, não vinculando a Administração à nomeação de número determinado de candidatos.*

*3. Dessa forma, deve prevalecer o estabelecido no instrumento convocatório, em atenção aos princípios da vinculação ao edital e da discricionariedade da Administração Pública.*

*4. Recurso ordinário não provido."*

(RMS 37.249/SP, Rel. Ministro CASTRO MEIRA, SEGUNDA TURMA, julgado em 09/04/2013, DJe 15/04/2013)

Neste diapasão, cumpre que seja dado provimento ao presente pleito, a fim de que seja a empresa SUPERMERCADO CAJAZEIRAS inabilitada dos Lotes 01 e 04 da licitação em tela, em virtude de claro descumprimento ao edital e anexos, especialmente no que tange ao apresentado a título de documentações de qualificação técnica, conforme sobejamente demonstrado.

### 3. DO PEDIDO

Em razão de tudo o que restou acima demonstrado, a ora recorrente roga a V. Sa. sejam aceitos os argumentos apresentados, no sentido de que seja a empresa **SUPERMERCADO CAJAZEIRAS EIRELI** imediatamente declarada inabilitada dos Lotes 01 e 04 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2022.01.18.1-SRP da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, dando-se prosseguimento ao presente certame sem a participação da referida empresa.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Fortaleza, 04 de fevereiro de 2022.

SERGIO WILKER DE LIMA  
CARDOSO:83242201353

Assinado de forma digital por SERGIO  
WILKER DE LIMA  
CARDOSO:83242201353  
Dados: 2022.02.04 15:29:30 -03'00'

**SW DE LIMA CARDOSO**  
**REPRESENTANTE LEGAL**

Sérgio Wilker de Lima Cardoso  
CPF Nº: 832.422.013-53  
RG Nº: 950.240.565-84  
Empresário

SERGIO  
WILKER DE  
LIMA  
CARDOSO:8  
3242201353

COMISSAO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 6092

**SW COMERCIAL**

**AO ILMO. SR. PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE**

Assinado de  
forma digital por  
SERGIO WILKER  
DE LIMA  
CARDOSO:832422  
01353

Dados: 2022.02.04  
15:31:44 -03'00'

**RECURSO ADMINISTRATIVO**  
*Pregão Eletrônico nº. 2022.01.18.1-SRP*

**RECORRENTE: SW DE LIMA CARDOSO**  
**RECORRIDA: RAIO X ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

**SW DE LIMA CARDOSO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.375.092/0001-00, com sede à Rua Antônio de Alencar, nº 943, Coqueiral, na cidade de Maracanaú/CE, vem, mui respeitosamente, perante este Ilustrado Órgão, por intermédio de seu representante legal que ao final assina, apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO** em face da decisão que declarou a empresa **RAIO X ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** vencedora do Lote 06 do Pregão Eletrônico nº. 2022.01.18.1-SRP da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, conforme os fatos e fundamentos jurídicos que serão a seguir apresentados, pelo que expõe, para ao final requerer, o seguinte:

### **1. DOS FATOS**

Como é cediço, a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de seu Pregoeiro, publicou o edital do Pregão Eletrônico nº. 2022.01.18.1-SRP que tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para atender as demandas das cozinhas comunitárias e restaurante popular, pertencentes a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, conforme os anexos, partes integrantes deste edital.

Passada a realização das fases de abertura das propostas comerciais e de lances, a empresa **RAIO X ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** veio a ser declarada arrematante do Lote 06 do presente pregão, ao passo que o Pregoeiro passou à análise da sua documentação de habilitação. Após a referida análise, a empresa em comento veio a ser declarada habilitada e, portanto, vencedora do certame do supracitado lote.

Ocorre que, analisando a documentação apresentada pela **RAIO X ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, foi possível identificar vícios em sua habilitação, especialmente no que se refere à sua qualificação técnica, que deveriam ter ensejado na imediata exclusão da recorrida do presente certame, na medida que são manifestamente graves e, principalmente, insanáveis.

9

SERGIO  
WILKER DE  
LIMA  
CARDOSO:8  
3242201353

# S **COMERCIAL**

Assinado de forma  
digital por SERGIO  
WILKER DE LIMA  
CARDOSO:832422  
01353

Dados: 2022.02.04  
15:31:54 -03'00'

Assim sendo, conforme será a seguir pormenorizado, deve ser reformada a decisão ora vergastada, declarando-se a RAIO X como **inabilitada** do presente certame.

## **2. DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS**

### **DA NÃO COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA REQUERIDA PELO EDITAL – DA IMPOSSIBILIDADE DE JUNTADA POSTERIOR DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – DOS PRINCÍPIOS DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E DO JULGAMENTO OBJETIVO.**

*Ab Initio*, faz-se necessário trazeremos à lume o que o edital exige dos licitantes a título de qualificação técnica:

#### *13.0. DA HABILITAÇÃO*

#### *13.1. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:*

*(...)*

*o) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo está feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.*

*o.1) Nos casos de atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser apresentado com firma devidamente reconhecida em cartório competente ou acompanhado de documento de identificação do signatário para confrontação da assinatura;*

Conforme se verifica acima, o edital é expresso ao estabelecer que, a título de qualificação técnica, as licitantes deverão apresentar atestados, que comprovem as suas respectivas aptidões para desempenho de atividade pertinente e compatível com a do objeto ora licitado, com firma devidamente reconhecida em cartório competente ou acompanhado de documento de identificação do signatário para confrontação da assinatura.

É inegável que as medidas de verificação de legitimidade das assinaturas dos atestados de capacidade técnica previstas na alínea o.1) do item 13.1 do edital, são extremamente importantes para o poder de ateste objetivado com o advento da documentação demandada, uma vez que comprovada a autenticidade dos atestados, será patenteada a efetiva a execução dos serviços previstos nestes.

Pois bem, no que concerne à qualificação técnica da recorrida, esta apresentou dois atestados, o primeiro referente à Ata de Registro de Preços nº. 046/2017 que celebrou com a Secretaria Municipal de Educação de Sobral e o segundo relativo aos Contratos nº. 2016.07.06.001, nº. 2016.05.06.001 e nº. 2016.02.29.002 que firmou com a Secretaria de Educação Municipal de Chorozinho.

*P*

SERGIO  
WILKER DE  
LIMA  
CARDOSO:8  
3242201353

# S W COMERCIAL

Assinado de  
forma digital por  
SERGIO WILKER

DE LIMA  
CARDOSO:832422  
01353

Dados: 2022.02.04  
15:32:06 -03'00'

Contudo, basta uma simplória análise dos referidos atestados de capacidade técnica para verificarmos que os mesmos não atendem às condições estabelecidas na alínea o.1) do item 13.1 do edital.

Ora, Douto Julgador, apesar de não ter sido anexado, junto aos atestados, os documentos de identificação dos signatários para confrontação das assinaturas dos atestados, a assinatura do atestado referente à Ata de Registro de Preços nº. 046/2017 não é reconhecida em firma; a assinatura do atestado relativo aos Contratos nº. 2016.07.06.001, nº. 2016.05.06.001 e nº. 2016.02.29.002, apesar de ter sido anexada junto a “ficha de firma”, não detém o selo de autenticidade que a valida; assim como nenhum dos Contratos nº. 2016.07.06.001, nº. 2016.05.06.001 e nº. 2016.02.29.002 que segue em anexo possuem suas assinaturas reconhecidas em firma.

É que, não bastasse a ausência dos documentos de identificação dos signatários, que poderiam comprovar a veracidade das assinaturas e, por conseguinte, a dos documentos de qualificação técnica em tablado, a recorrida ainda não realizou os reconhecimentos de firma das assinaturas ora em discussão que atestariam a autenticidade dos atestados de capacidade técnica da RAIO X, **de modo que tais ausências implicam na impossibilidade de se comprovar a validade destes documentos, ao passo que se tornam instrumentos meramente declaratórios, sem qualquer comprovação da veracidade do disposto.**

Ou seja, é límpido que os Atestados apresentados pela RAIO X, no sentido de atender as alíneas o) e o.1) do item 13.1 do edital, não suprem sob hipótese alguma o teor comprobatório explicitado no instrumento convocatório.

**Dessa forma, resta evidente a necessidade da imediata inabilitação da recorrida, tendo em vista que os atestados cujo apresentou não podem ser presumidos verdadeiro.**

Portanto, o que se constata é a ocorrência de vícios insanáveis na documentação de habilitação, que não podem ser alvos de diligência, pois se tratam de documentos obrigatórios que não foram juntados corretamente pela RAIO X, sendo absolutamente vedada pela legislação em vigor a juntada posterior de documento que deveria ter sido enviado inicialmente.

Saliente-se, Ilustre Julgador, que a legislação que rege as aquisições públicas veda a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente, nos termos do art. 43, §3º, da Lei nº. 8.666/93, razão pela qual não podem ser sanadas em sede de diligência as irregularidades vislumbradas na documentação da empresa recorrida. Veja-se:

*“Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:*

*(...)*

*§ 3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.*



SERGIO  
WILKER DE  
LIMA  
CARDOSO:8  
3242201353

COMISSAO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 612e

**S W COMERCIAL**

Assinado de  
forma digital por  
SERGIO WILKER  
DE LIMA  
CARDOSO:832422  
01353  
Dados: 2022.02.04  
15:32:20 -03'00'

**vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.**

Outro não é o entendimento de Jessé Torres Pereira Júnior. Cite-se:

*“A Comissão ou a autoridade está proibida de deferir ou ordenar a diligência se esta tiver por objeto a inclusão de documento ou informação que deveria haver acompanhado a proposta (também a documentação). A vedação guarda simetria com os arts. 396 e 397 do Código de Processo Civil, dos quais resulta que a petição inicial deve vir instruída com os documentos destinados a provar as alegações do autor, sendo-lhe vedado trazê-los posteriormente, a menos que comprove que deles não dispunha ou se se referirem a fatos ocorridos depois de articulados na peça vestibular.*

*No caso do processo administrativo da licitação, cada licitante sabe, em face das exigências do edital, quais os documentos e informações que deverão estar nos respectivos envelopes. Não os trazer significa descumprir o edital, acarretando-lhe a inabilitação ou desclassificação da proposta. A proibição de serem aceitos posteriormente respeita o direito dos demais licitantes ao processamento do certame de acordo com a exigência do edital. Daí a Comissão ou a autoridade superior sujeitar-se a recurso interponível pelo licitante que considerar abusiva a realização de diligências que abra oportunidade indevida a outro concorrente.” (PEREIRA JÚNIOR, Jessé Torres. Comentários à lei das licitações e contratações da Administração Pública. 7. ed. rev., atual. e ampl. – Rio de Janeiro: Renovar, 2007. p. 523 e 524)*

A vedação à inclusão posterior de documentos é acatada pela jurisprudência do Egrégio Tribunal Federal da 5ª Região:

**“ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA. JUSTIFICATIVAS ACEITAS APÓS A ABERTURA DAS PROPOSTAS. INFORMAÇÃO QUE DEVERIA CONSTAR DA PROPOSTA. ART. 43, PARÁG. 3o. DA LEI 8.666/93. IMPOSSIBILIDADE. AGTR PROVIDO. 1. A aceitação de justificativas das empresas licitantes após a abertura das propostas, cria uma situação de flexibilidade no mínimo inusitada, já que tal justificativa, prevista no item 5.5.2 do Edital, deveria constar da própria proposta, como requisito de sua firmeza e sinceridade. 2. O art. 43, parág. 3o. da Lei 8.666/93 faculta à Comissão, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências para esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedando, entretanto, a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta, o que ocorreu in casu. 3. AGTR provido, prejudicado o regimental.”**

9

SERGIO  
WILKER DE  
LIMA  
CARDOSO:8  
3242201353

COMISSAO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 6132

# SW COMERCIAL

Assinado de forma  
digital por SERGIO  
WILKER DE LIMA  
CARDOSO:832422  
01353  
Dados: 2022.02.04  
15:32:31 -03'00'

(AG 200505000221387, Desembargador Federal Napoleão  
Maia Filho, TRF5 - Segunda Turma, 17/10/2005)

**“ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. AUSÊNCIA DE  
APRESENTAÇÃO DE PLANILHA DISCRIMINADA DE  
CUSTOS. DESCUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIA DO  
EDITAL. DESCLASSIFICAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE DE  
JUNTADA POSTERIOR DE DOCUMENTO. PRECLUSÃO  
CONSUMATIVA.**

[...]

**3. O momento adequado para que o agravante apresente o  
custo de cada item exigido no edital, bem como para  
demonstrar a incidência da hipótese prevista na parte final do  
pará. 3º do art. 43 da Lei 8.666/93, é o da apresentação da  
proposta, de modo que, ultrapassada essa fase, dá-se a  
chamada preclusão consumativa, não havendo mais como lhe  
permitir a apresentação de qualquer documento.”**

(Tipo Recurso: Agravo de Instrumento. Número do Recurso:  
2005.05.00.006438-5. Tribunal: Tribunal Regional Federal - 5ª  
Região, Data do Julgamento: 05/JUL/2005. Relator: Napoleão  
Nunes Maia Filho)

Outros Tribunais Pátrios corroboram com esse posicionamento:

**“DIREITO ADMINISTRATIVO. APELAÇÃO CÍVEL.  
MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. NULIDADE.  
INOCORRÊNCIA. JUNTADA POSTERIOR DE DOCUMENTO.  
ÓBICE LEGAL. CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO. PERDA  
SUPERVENIENTE DO INTERESSE DE AGIR.**

[...]

**NÃO HÁ QUE SE FALAR EM NULIDADE DO  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EM FACE DA  
EXCLUSÃO DE LICITANTE POR TER APRESENTADO  
DOCUMENTAÇÃO IRREGULAR, EIS QUE COMPETE  
AOS LICITANTES AGIR COM ZELO NA VERIFICAÇÃO  
DA REGULARIDADE DA DOCUMENTAÇÃO  
APRESENTADA, CUJA APRESENTAÇÃO A POSTERIORI  
ENCONTRA ÓBICE NO ART. 43, § 3º, DA LEI Nº 8.666/93.”**

(TJDF - Apelação Cível: APL 66354720088070001 DF  
0006635-47.2008.807.0001 Relator(a): MARIO-ZAM  
BELMIRO. Julgamento: 02/09/2009. Órgão Julgador: 3ª Turma  
Cível. Publicação: 19/10/2009, DJ-e Pág. 139)

**“ADMINISTRATIVO. REMESSA NECESSÁRIA. AÇÃO  
ANULATÓRIA DE ATO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO  
PÚBLICA. PROCESSO DE HABILITAÇÃO.  
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL NÃO  
APRESENTADA POR QUALQUER DOS LICITANTES.  
INABILITAÇÃO DE APENAS UM DOS CONCORRENTES.**

SERGIO  
WILKER DE  
LIMA  
CARDOSO:8  
3242201353

Assinado de forma  
digital por SERGIO  
WILKER DE LIMA  
CARDOSO:832422  
01353

Dados: 2022.02.04  
15:32:43 -03'00'

**SW COMERCIAL**

COMISSAO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 614e

**IMPOSSIBILIDADE DE CONVALIDAÇÃO DE DOCUMENTOS ESSENCIAS POR VIA DE DILIGÊNCIAS EMPREENDIDAS PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO. DOCUMENTOS QUE SE MOSTRAVAM INDISPENSÁVEIS NO MOMENTO DE SUA APRESENTAÇÃO. IRREGULARIDADE VERIFICADA. ATO ADMINISTRATIVO QUE AUTORIZOU A HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS CONCORRENTES FULCRADO EM ERRO DE FATO. CONVALIDAÇÃO IMPOSSIBILITADA. ÓBICE LEGAL. ARTIGO 43 DA LEI N.º 8.666/93. AFRONTA AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE E MORALIDADE. INVALIDAÇÃO DO ATO QUE SE IMPÕE. REMESSA NECESSÁRIA CONHECIDA E DESPROVIDA.”**

(Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte. Remessa Oficial Nº. 2005.004848-3. Data do Julgamento: 30/MAR/2006. Relator: Expedito Ferreira)

No mesmo sentido é a jurisprudência pacífica do TCU:

*“Não cabe a inabilitação de licitante em razão de ausência de informações que possam ser supridas por meio de diligência, facultada pelo art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, desde que não resulte inserção de documento novo ou afronta à isonomia entre os participantes.”*

(TCU, Acórdão 2873/2014 – Plenário, Relator: Augusto Sherman)

*“A inabilitação de licitante em virtude da ausência de informações que possam ser supridas por meio de diligência, de que não resulte inserção de documento novo ou afronta à isonomia entre os participantes, caracteriza inobservância à jurisprudência do TCU.”*

(TCU, Acórdão 918/2014 – Plenário, Relator: Aroldo Cedraz)

*“É cabível a promoção de diligência pela comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, para esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.”*

(TCU, Acórdão 4827/2009 - Segunda Câmara)

*“É vedada à Administração a aceitação de informações não escritas ou que deveriam constar dos documentos e propostas como elemento de julgamento da licitação.”*

(TCU, Decisão nº. 635, Plenário, Rel. Min. Paulo Affonso Martins de Oliveira, DOU de 23.10.1996).

SERGIO  
WILKER DE  
LIMA  
CARDOSO:8  
3242201353

COMISSAO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 6152

# S W COMERCIAL

Assinado de forma  
digital por SERGIO  
WILKER DE LIMA  
CARDOSO:83242201353  
Dados: 2022.02.04  
15:32:56 -03'00'

Neste diapasão, cumpre que seja dado provimento ao presente pleito, a fim de que a recorrida seja declarada **inabilitada** do certame em questão, em virtude de a referida empresa não ter cumprido com o que é expressamente previsto no texto do instrumento convocatório, **tendo falhado em demonstrar a qualificação técnica exigida pelo edital, na medida em que os atestados cujo apresentou não podem ser presumidos como verdadeiros.**

Assim sendo, merece reforma a decisão administrativa que declarou a RAIO X como vencedora do Lote 06 do presente pregão, **uma vez que esta não obedeceu a todas as determinações do ato convocatório e da legislação pátria plenamente aplicável ao caso**, conforme bem foi demonstrado, mormente em razão da redação do art. 3º, *caput*, da Lei nº. 8.666/93, a qual preconiza que deve ser observada a legalidade e a vinculação dos atos administrativos realizados no certame às determinações do instrumento convocatório, senão vejamos:

*“Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.”*

Com efeito, tendo em vista que a licitante não obedeceu aos critérios estabelecidos no Edital, a decisão administrativa trazida à baila fere, ainda, o princípio do julgamento objetivo, malferindo, além do art. 3º, *caput*, os seguintes dispositivos da Lei nº. 8.666/93:

*“Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.*

*(...)*

*Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:*

*(...)*

*V - julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital;*

*(...)*

*Art. 44. No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração os critérios objetivos definidos no edital ou convite, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos por esta Lei.*

*§ 1º É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, secreto, subjetivo ou reservado que possa ainda que indiretamente elidir o princípio da igualdade entre os licitantes.*

SERGIO  
WILKER DE  
LIMA  
CARDOSO:8  
3242201353

COMISSAO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 6162

# S W COMERCIAL

Assinado de forma  
digital por SERGIO  
WILKER DE LIMA  
CARDOSO:832422  
01353  
Dados: 2022.02.04  
15:33:06 -03'00'

(...)

*Art. 45. O julgamento das propostas será objetivo, devendo a Comissão de licitação ou o responsável pelo convite realizá-lo em conformidade com os tipos de licitação, os critérios previamente estabelecidos no ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos, de maneira a possibilitar sua aferição pelos licitantes e pelos órgãos de controle.”*

A Administração não pode criar critério de julgamento não inserido no instrumento convocatório ou deixar de seguir os que já estão ali definidos, pois estaria malferindo o princípio do julgamento objetivo, vez que o “edital não pode transferir para a Comissão a definição dos critérios de julgamentos; estes devem estar previamente explicitados no edital, sob pena de entregar-se à subjetividade da Comissão o julgamento das propostas” (PEREIRA JUNIOR, Jessé Torres. Comentários à lei das licitações e contratações da administração pública, 2007, p. 539).

**Estipulados os critérios e exigências a serem obedecidos pelos licitantes, a Administração Pública deve-lhes estrita observância, não sendo cabível evadir-se das regras que ela própria determinou e às quais aderiram os licitantes, conforme demonstra o Voto proferido pelo Ministro Gilson Dipp no Mandado de Segurança nº. 8.411/DF:**

*“A propósito, apropriada é a citação do brocardo jurídico que diz “o edital é a lei do concurso”. Nesse sentido, estabelece-se um vínculo entre a Administração e os candidatos, já que o escopo principal do certame é propiciar a toda coletividade igualdade de condições no ingresso no serviço público. Pactuam-se, assim, normas preexistentes entre os dois sujeitos da relação editalícia. De um lado, a Administração. De outro, os candidatos. Com isso, é defeso a qualquer candidato vindicar direito alusivo à quebra das condutas lineares, universais e imparciais adotadas no certame.*

*O recorrente ao se submeter ao concurso concordou com as regras previstas no Edital, não podendo agora se insurgir contra a referida previsão.”*

(STJ: Terceira Seção. MS nº. 8.411/DF. DJ de 21.06.2004)

Toda a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça é nesse sentido, de que a Administração não pode desconsiderar o que foi estabelecido no edital no momento de julgamento das propostas, em virtude do princípio da vinculação, senão vejamos:

**“ADMINISTRATIVO. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL. ACÓRDÃO QUE AFIRMA O CUMPRIMENTO DA EXIGÊNCIA PELO CANDIDATO. REVISÃO. SÚMULA 7/STJ.**

SERGIO  
WILKER DE  
LIMA  
CARDOSO:8  
3242201353

**SW** COMERCIAL

COMISSAO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 6172

Assinado de forma  
digital por SERGIO  
WILKER DE LIMA  
CARDOSO:832422  
01353  
Dados: 2022.02.04  
15:33:15 -03'00'

*1. O princípio da impessoalidade obsta que critérios subjetivos ou anti-isonômicos influam na escolha dos candidatos exercentes da prestação de serviços públicos.*

*2. Na salvaguarda do procedimento licitatório, exsurge o princípio da vinculação, previsto no art. 41, da Lei 8.666/90, que tem como escopo vedar à administração o descumprimento das normas contidas no edital. Sob essa ótica, o princípio da vinculação se traduz na regra de que o instrumento convocatório faz lei entre as partes, devendo ser observados os termos do edital até o encerramento do certame.*

*3. Na hipótese, o Tribunal reconheceu que o edital não exigia a autenticação on line dos documentos da empresa. Rever essa afirmação, seria necessário examinar as regras contidas no edital, o que não é possível no recurso especial, ante os óbices contidos nas Súmulas 5 e 7 do STJ.*

*Recurso especial não conhecido."*

(REsp 1384138/RJ, Rel. Ministro HUMBERTO MARTINS, SEGUNDA TURMA, julgado em 15/08/2013, DJe 26/08/2013)

*"ADMINISTRATIVO. APROVAÇÃO DE CANDIDATA DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS PREVISTAS EM EDITAL. DIREITO LÍQUIDO E CERTO À NOMEAÇÃO E À POSSE NO CARGO. SITUAÇÃO PECULIAR. PREVISÃO EDITALÍCIA DE POSSIBILIDADE DE PROVIMENTO INFERIOR AO NÚMERO DE VAGAS.*

*1. O candidato aprovado em concurso público dentro das vagas previstas tem direito líquido e certo à nomeação. Precedentes.*

*2. No presente caso, o edital condiciona as nomeações à necessidade do serviço, disponibilidade financeira e orçamentária e existência de cargos vagos, não vinculando a Administração à nomeação de número determinado de candidatos.*

*3. Dessa forma, deve prevalecer o estabelecido no instrumento convocatório, em atenção aos princípios da vinculação ao edital e da discricionariedade da Administração Pública.*

*4. Recurso ordinário não provido."*

(RMS 37.249/SP, Rel. Ministro CASTRO MEIRA, SEGUNDA TURMA, julgado em 09/04/2013, DJe 15/04/2013)

Neste diapasão, cumpre que seja dado provimento ao presente pleito, a fim de que seja a empresa RAIO X inabilitada do Lote 06 da licitação em tela, em virtude de claro descumprimento ao edital e anexos, especialmente no que tange ao apresentado a título de documentações de qualificação técnica, conforme sobejamente demonstrado.

R

SERGIO  
WILKER DE  
LIMA  
CARDOSO:8  
3242201353

**SW** COMERCIAL

COMISSAO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 6182

### 3. DO PEDIDO

Assinado de  
forma digital por  
SERGIO WILKER  
DE LIMA  
CARDOSO:832422  
01353  
Dados: 2022.02.04  
15:33:27 -03'00'

Em razão de tudo o que restou acima demonstrado, a ora recorrente roga a V. Sa. sejam aceitos os argumentos apresentados, no sentido de que seja a empresa **RAIO X ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** imediatamente declarada inabilitada do Lote 06 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2022.01.18.1-SRP da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, dando-se prosseguimento ao presente certame sem a participação da referida empresa.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Fortaleza, 04 de fevereiro de 2022.

SERGIO WILKER DE LIMA  
CARDOSO:83242201353

Assinado de forma digital por  
SERGIO WILKER DE LIMA  
CARDOSO:83242201353  
Dados: 2022.02.04 15:33:41 -03'00'

**SW DE LIMA CARDOSO**  
**REPRESENTANTE LEGAL**

Sérgio Wilker de Lima Cardoso  
CPF Nº: 832.422.013-53  
RG Nº: 950.240.565-84  
Empresário

5

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ADMINISTRAÇÃO DA ENFERMAGEM  
 DEPARTAMENTO FEDERAL DE ENFERMAGEM  
 CENTRO NACIONAL DE HABILITAMENTO

**SERGIO WILKER DE LIMA CARDOSO**

CPF: 9324694588 RG: 88700 CE

CV: 832.422.013-83 DATA NASCIMENTO: 06/04/1981

Nome: FRANCISCO SERGIO ALVINO CARDOSO LILIAN DE LIMA CARDOSO

03751894395 20/07/2021 24/07/2025

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2144564840

PROIBIDO PLASTIFICAR 2144564840

CEARA

COMISSAO DE LICITAÇÃO  
 Folha Nº 6192

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 26 de julho de 2021 12:14:27 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.us.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/61252607219977021200>



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 61252607219977021200-1  
 Data: 26/07/2021 12:05:59  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALV15970-K8L2:



**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-6404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
 Titular

TJPB





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SW DE LIMA CARDOSO - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SW DE LIMA CARDOSO - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SW DE LIMA CARDOSO - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 26/07/2021 13:57:40 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SW DE LIMA CARDOSO - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 61252607219977021200-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0ea7b319ae3ff1ad75b689f46ba0571948dbf54c77ef1352e1ae008a7c52ac5d3049684074c32d1fcd7466238e04d8ab6e3b0bf8b7d5956ae572b15cd7ddb0e1



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



P



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha nº 621

# CONTRARAZÃO

**ILMO. SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE- CEARÁ.**

**Pregão Eletrônico nº. 2022.01.18.1-SRP**

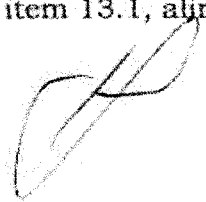
**SUPERMERCADO CAJAZEIRAS EIRELLI, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob Nº 11.928.295/0001-87, estabelecida na José Rodovalho de Alencar, 80, Centro, Cajazeiras - Estado da Paraíba, através de seu representante legal JOSÉ MARCONDES FERNANDES, brasileiro, solteiro, empresário, proprietário do Supermercado Cajazeiras LTDA, residente e domiciliado na José Rodovalho de Alencar, 80, Centro, Cajazeiras-PB, vem com o devido acatamento e respeito perante Vossa Excelência, para, tempestivamente, apresentar **CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO interposto pela empresa SW DE LIMA CARDOSO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.375.092/0001-00,, o fazendo nos seguintes termos:****

**DA MOTIVAÇÃO PARA A APRESENTAÇÃO DAS PRESENTES CONTRARRAZÕES DE RECURSO**

Versam os presentes autos sobre Processo de Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 2022.01.18.1-SRP, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para atender as demandas das cozinhas comunitárias e restaurante popular, pertencentes a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE.

Após a realização da fases de abertura das propostas comerciais e de lances, o recorrido, SUPERMERCADO CAJAZEIRAS EIRELI foi declarado arrematante dos Lotes 01 e 04 do pregão em exame, sendo Após a realização da análise/verificação dos documentos apresentados para a habilitação no processo licitatório, a empresa recorrente foi considerada habilitada e, portanto, vencedora do certame dos supracitados lotes.

A empresa recorrente insurge-se exatamente quanto a habilitação da empresa recorrida SUPERMERCADO CAJAZEIRAS EIRELLI, por entender que ocorreu inobservância do item 13.1, alíneas "o" e "o.1", do



Edital do Certame, o qual exige apresentação de atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de Direito Público ou Privado, que comprove o fornecimento de produtos/serviços em características e quantidades compatíveis com o objeto desta licitação, sendo que nos casos de atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser apresentado com firma devidamente reconhecida em cartório competente ou acompanhado de documento de identificação do signatário para confrontação da assinatura.

Com efeito, cumpre antes de tudo esclarecer que o Edital do Pregão Eletrônico nº. 2022.01.18.1-SRP estabeleceu para a habilitação, o cumprimento de regras de caráter jurídico, fiscal, técnico e financeiro. Ao mesmo tempo, ditas estipulações já constavam quando da publicação do edital em questão.

A exigência constante no item 13.1, alíneas "o" e "o.1", do Edital, ao contrário do que inveridicamente diz a recorrente, foi integralmente cumprida pela empresa **SUPERMERCADO CAJAZEIRAS EIRELLI**, conforme se depreende dos documentos juntados eletronicamente no sistema, com a documentação da habitação, senão vejamos.

O item 13.1, alíneas "o" e "o.1", do Edital do Certame em referência é de redação clara e objetiva ao afirmar, *verbis*:

13.0. DA HABILITAÇÃO 13.1. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA: (...) o) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo está feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado. o.1) Nos casos de atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser apresentado com firma devidamente reconhecida em cartório competente ou acompanhado de documento de identificação do signatário para confrontação da assinatura.

Ora, a recorrida apresentou atestados de capacidade técnicas, em nome da empresa, fornecidos por pessoa jurídica de Direito Público e de Direito Privado, que comprovou o fornecimento de produtos/serviços em características e quantidades compatíveis com o objeto desta licitação, sendo que os atestados das pessoas jurídicas de direito privado foram reconhecidas as firmas apostas fisicamente e as eletrônicas dispensam a autenticação, conforme dispõe o artigo 10, da Medida Provisória 2.200-2/2001.

Portanto, o uso da assinatura eletrônica, que é realizada em plataformas que oferecem esse serviço e mantêm um ambiente seguro para garantir a autenticidade das assinaturas das pessoas que devem



assinar o documento. É importante dizer que a assinatura eletrônica também tem validade jurídica garantida, conforme já dito, pelo disposto no o Artigo 10, § 2º da Medida Provisória 2.200-2/2001, in verbis:

Art. 10. Consideram-se documentos públicos ou particulares, para todos os fins legais, os documentos eletrônicos de que trata esta Medida Provisória.

§ 1º As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 131 da Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916 - Código Civil.

§ 2º O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.

A utilização da assinatura eletrônica é uma forma de fazer o reconhecimento de firma online em diversos tipos de documentos, como em contratos entre empresas. Ela é garantida por lei e é feita em um ambiente que utiliza a tecnologia necessária para garantir a segurança e comprovar a autenticidade de cada assinatura presente no documento.

Ademais, o Edital não especifica que tem que ser mais de um Atestado, sendo que a recorrida apresentou 04(quatro) atestados de capacidade técnica de empresas privadas, sendo não reconheceu firma em apenas dois, contudo este fato não tem condão de ocasionar a sua inabilitação porque foram reconhecidas firmas de dois dos atestados em referência, suprimindo assim a exigência editalícia.

Diante dos fundamentos e argumentos delineados acima, fica por demais provada o não preenchimento do item 8,2.3, "a", constante no edital pela empresa recorrida, afastando-se, em absoluto, a pretensa inabilitação outrora buscada pela recorrente.

#### DO PEDIDO

Diante do exposto e tomando por base a fundamentação acima delineada, bem como, à luz da farta documentação já acostada, pugnando desde pela apresentação de outros documentos posteriormente, é que vem requerer a Vossa Senhoria, que seja recebido e processado as contrarrazões ao recurso, com os documentos que o acompanham e passam a integrá-lo, para ao final, ser conhecido e improvido o recurso apresentado pela recorrente, mantendo-se a



decisão que considerou a recorrida **SUPERMERCADO CAJAZEIRAS EIRELLI**, como habilitada, julgando-a, conseqüentemente, como habilitada para a **LICITAÇÃO (Pregão Eletrônico nº. 2022.01.18.1-SRP)**, pelas razões de fato e de direito dispostas acima.

Junto aos Autos Respectivos,  
Pedê Juntada, Conhecimento e Improvimento.

Juazeiro do Norte (CE), 09 de fevereiro de 2022.

*José Marcondes Fernandes*

**SUPERMERCADO CAJAZEIRAS EIRELLI**, pessoa jurídica de direito privado, por seu representante legal **JOSÉ MARCONDES FERNANDES**

JOSE MARCONDES

FERNANDES:12571149806

Assinado de forma digital por JOSE  
MARCONDES FERNANDES:12571149806  
Dados: 2022.02.09 21:13:57 -03'00'

*φ*



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 626a

## RESPOSTA AO RECURSO

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 14 de fevereiro de 2022.

FERNANDO TORRES LAUREANO  
CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL DO  
MUNICÍPIO

Portaria nº 0003/2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT**

**PORTARIA nº 003/2022-SECULT, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.**

EMENTA: INSTAURA COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº001/2022 EM FACE DA CONTRATADA SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CONTRATO Nº2021.11.30-0012, PARA APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA REFORMA DO EQUIPAMENTO PÚBLICO DA SECULT E DO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL PROCESSO Nº0200323-65.2022.8.06.0112.

O Secretário Municipal de Cultura de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, SR. VANDERLÚCIO LOPES PEREIRA, no uso de suas atribuições legais e, também, constitucionais:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a nova estrutura funcional da Administração Municipal, cria órgãos, cargos e funções, estabelecendo os níveis ocupacionais, remuneração, hierarquia e adota outras providências;

RESOLVE

Art. 1º INSTAURAR O competente Processo Administrativo Nº001/2022 objetivando a apuração de responsabilidades pelas supostas irregularidades em FACE DA CONTRATADA SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CONTRATO Nº2021.11.30-0012 para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS E EDIFICAÇÕES PERTENCENTE À SECULT E DO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL PROCESSO Nº0200323-65.2022.8.06.0112, no qual a JUSTIÇA NA SUA DECISÃO INTERLOCUTORIA DETERMINOU SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.10.01.1 E DO CONTRATO Nº2021.11.30-0012.

Art. 2º Designar o senhor Jeconias Dantas Xavier Neto, CPF 011.XXX.XXX-01, RG 20XXXXXXXXX-3, cargo de Procurador do Município, Matrícula nº 92336, a senhora Debora Alves Monteiro, servidora efetiva, ocupante do cargo de Diretora Administrativa Financeira portadora do RG nº 20XXXXXXXXX6 SSP/CE, inscrita no CPF nº 702.XXX.XXX-91 e o senhor José Roberto dos Santos Junior, CPF 065.XXX.XXX-97, cargo Assessor Técnico I, portaria nº0153/2021 para compor a Comissão do Processo Administrativo destinado a apurar responsabilidades pelas supostas irregularidades em FACE DA CONTRATADA SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CONTRATO Nº2021.11.30-0012 para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS E EDIFICAÇÕES PERTENCENTE À SECULT E DO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL PROCESSO Nº0200323-65.2022.8.06.0112, no qual a JUSTIÇA NA SUA DECISÃO INTERLOCUTORIA DETERMINOU SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.10.01.1 E DO CONTRATO Nº2021.11.30-0012.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual prazo para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas posições em contrário.

VANDERLÚCIO LOPES PEREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA 020/2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU**

DECISÃO

Processo Administrativo nº: 006/2021

Apuração de Responsabilidade de Pessoa Jurídica por descumprimento contratual.

Pregão Eletrônico nº 2021.03.03.1 Contrato nº 2021.05.10.0015/ SESAU.

Demandada: FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA



PRELIMINARMENTE

Recebo os autos para julgamento do Processo Administrativo Nº 006/2021, que apura responsabilidade em face da empresa FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA por descumprimento contratual.

DAS FORMALIDADES LEGAIS

Considerando a análise da Secretaria Municipal de Saúde e corroborada com a decisão da comissão oriundo da Comissão Processante - instituída pela Portaria nº 371/2021, foram cumpridas todas as formalidades legais durante o trâmite do Processo Administrativo, observado o devido processo legal, garantido o contraditório e a ampla defesa, oportunizada a instrução probatória e a obediência aos prazos processuais.

RELATÓRIO

A empresa FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA fora contratada pela Administração Pública Municipal, junto à Secretaria de Saúde - SESAU, após regular procedimento licitatório na modalidade Pregão (nº 2021.03.03.1), tendo firmado o Contrato nº 2021.05.10.0015, em 10 de maio de 2021, o qual tem como objeto fornecimento de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte-CE.

Entretanto, após várias tentativas de contato, através dos e-mails disponibilizados pela empresa, para Ce: requisições da SESAU, a contratada não cumpriu com exatidão a execução do contrato.

Na data do dia 23 de setembro de 2021 a empresa supramencionada foi notificada extrajudicialmente pela Secretaria Municipal de Saúde, para sanar a irregularidade, seguindo com a prestação do serviço ao qual se obrigou, ou de outro modo se manifestar acerca da notificação, no prazo improrrogável de 3 (três) dias.

A empresa contratada não se manifestou sobre a notificação, bem como não cumpriu as obrigações contratuais vigentes, não sanando as irregularidades apontadas.

Ante a situação, a Secretaria Municipal de Saúde iniciou processo administrativo para apurar o suposto descumprimento contratual, do qual a empresa tomou conhecimento, tendo sido enviada a citação para a contratada, via Correios (AR), sobre a abertura do procedimento administrativo, contudo se recusou a recebê-la.

Em decorrência do processo administrativo ora mencionado, apurou-se junto à Comissão Processante e à Secretaria Municipal de Saúde que a empresa estaria em descumprimento contratual, culminando em forma de decisão na RECISÃO UNILATERAL junto à empresa, com APLICAÇÃO DE MULTA CONTRATUAL de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, por atraso superior a 30 dias, bem como DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar com a Administração Pública.

Após a referida decisão da SESAU, a empresa foi notificada, para que, caso queira, no prazo de 10(dez) dias úteis, recorrer da decisão administrativamente.

Consequente a abertura do prazo, a empresa não respondeu.

É o relatório.

DAS RAZÕES DA EMPRESA

A demandada empresa não apresentou defesa escrita, não apresentando quaisquer alegações.

DOS FATOS E FUNDAMENTOS

A Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993(Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos), estabeleceu em seu artigo 66, que os contratos administrativos devem ser cumpridos conforme avençados, senão vejamos:

Art. 66. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Portanto, como demonstrado pela Comissão Processante, a empresa supramencionada deixou de cumprir o pactuado, quando não cumprindo com exatidão a execução do contrato, não fornecendo os produtos de gênero alimentícios à Secretaria Municipal de Saúde.

De outro modo, a empresa contratada também não atendeu as requisições de solicitação de informações, enviadas pela SESAU, tampouco sanou as irregularidades apontadas na notificação extrajudicial. Desta forma, incorreu em inexecução parcial do pactuado, não cumprindo fielmente as cláusulas contratuais a que se obrigou como dever geral.

Ademais, de acordo com o contrato celebrado, a empresa contratada ficou responsável pelo fornecimento produtos de gêneros alimentícios dentro dos prazos e na quantidade requisitada pela Secretaria de Saúde, bem como por prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, e ainda como dever geral, por cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, seguindo a legislação vigente, conforme estabelece itens da cláusula quinta e oitava.

Entretanto, a empresa descumpriu suas obrigações contratuais, quando não entregou a quantidade dos materiais requisitada na respectiva Ordem de Compra, bem como não justificou o fornecimento incompleto ao Poder Público, deixando a secretaria de saúde desassistida dos materiais contratados.

A Lei Geral de Licitações e Contratos prevê a possibilidade de rescisão do contrato diante de sua inexecução total ou parcial, o que também se coaduna com o texto do instrumento contratual, segundo o qual prevê no art. 77 que "A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento. "Portanto, em virtude da não observância das cláusulas contratuais, em especial as cláusulas quinta e oitava, itens 5.1 a 8.1.10, referente ao Contrato Administrativo nº 2021.06.10.0005, nota-se a incidência do art. 78, inciso I, da Lei nº 8.666/93, a possibilidade de rescindi-lo unilateralmente (art. 79, I), bem como a aplicação de sanções (art. 87, caput).

Assim, DECIDO que, em razão do descumprimento contratual por parte da empresa FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, após regular notificação para sanar irregularidades na execução do contrato, tendo se comportado de modo inidôneo, e em função da gravidade deste fato, sejam aplicadas as sanções administrativas, dentre as previstas nas Cláusulas Décima e Décima Primeira do Contrato bem como art. 87 da Lei nº 8.666/93, quais sejam:

a) Pela RESCISÃO UNILATERAL do Contrato Administrativo de nº 2021.05.10-0015, em virtude do descumprimento das Cláusulas Quinta e Oitava, itens 5.1 a 5.2 e 8.1 a 8.1.10, e de acordo com os arts. 78, I e 79, I, da Lei nº 8.666/93;

b) Pela APLICAÇÃO MULTA CONTRATUAL, prevista no instrumento contratual, consoante art. 87, IV, da Lei nº 8.666/93 e itens da

Cáusula Décima do Contrato nº 2021.05.10-0015:

10.2 - O atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a contratada às seguintes sanções:

(...)

10.2.2.2-Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.

c) Pela DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar com a Administração Pública até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida somente após o ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 2 (dois) anos, consoante art. 87, IV, da Lei nº 8.666/93 e item 10.2.4 do Contrato nº 2021.05.10-0015.

É como decido.

Juazeiro do Norte/CE, 11 de Fevereiro de 2022.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE

Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

## AVISOS E EDITAIS

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação - Concorrência nº 2022.02.10.1. A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado na sede do Setor de Licitação, certame licitatório na modalidade Concorrência tombada



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

**MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**2022.01.18.1**

**JULGAMENTO DE RECURSOS**

**RECORRENTE: SW DE LIMA CARDOSO**

Ref.: Recurso interposto ao Julgamento do Processo Licitatório nº 2022.01.18.1, Modalidade Pregão Eletrônico, Município de Juazeiro do Norte, cujo objeto se traduz no registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para atender às demandas das cozinhas comunitárias e restaurante popular, pertencentes à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE.

**REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.**  
**ATENDIMENTO INTEGRAL ÀS REGRAS**  
**EDITALÍCIAS. REGULARIDADE. ATENÇÃO**  
**AO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO**  
**INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.**

**1. RESUMO DO RECURSO**

Trata-se de recursos movidos por **SW DE LIMA CARDOSO**, pessoa jurídica de direito privado, cujo objeto da pretensão reside em sua discordância quanto ao julgamento da licitação, notadamente a habilitação das licitantes Raio X Administração de Obras, Comércio e Serviços Ltda, e Supermercado Cajazeiras Eireli, fundamentando o recurso em tese de descumprimento do edital pelas referidas sociedades empresárias.

Pede, conseqüentemente, alteração do resultado de habilitação do certame a fim de que sejam inabilitadas as licitantes indicadas.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

Prazo de contrarrazões devidamente ofertado. Contrarrazões apresentadas pelo Supermercado Cajazeiras Eireli, refutando todos os argumentos recursais contra si apresentados.

## **2. DA ADMISSIBILIDADE DO RECURSO.**

As razões recursais ora apreciadas foram protocoladas em atenção ao requisito extrínseco da tempestividade, atendendo ao prazo previsto no art. 109, I, "a", da Lei nº 8.666/93.

Registre-se, contudo, que o recebimento do recurso se dá tão somente no que tange às razões recursais e os documentos que porventura lhe sejam inerentes, a exemplo de procuração, contrato social e acórdãos de julgados, não sendo passível de recebimento documentos novos atinentes à proposta cuja entrega haveria de ter sido realizada no momento cabível.

## **3. DOS FUNDAMENTOS DA RESPOSTA.**

O Edital regulador do presente certame encontra-se elaborado em estrita observância aos mandamentos contidos na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, estabelecendo de forma clara e precisa os requisitos necessários ao reconhecimento da habilitação, qualificação econômico-financeira dos licitantes, forma de prestação de serviços e prazos a serem cumpridos pelos licitantes e pela pessoa vencedora do certame, tudo em observância ao princípio constitucional mínimo da legalidade administrativa, insculpido no art. 37, *caput*, da CF/88.

Igualmente, o julgamento da licitação atendeu a todas as disposições do edital da Licitação, observando o Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, consubstanciado no art. 3º, da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

Nesse ponto, é dever da Comissão de Licitação julgar as habilitações das licitantes à luz do que consta no instrumento convocatório, de modo que a ausência de apresentação de documentos e/ou informações essenciais remete ao julgamento de inabilitação da licitante.

Tem-se que os documentos de habilitação, mormente os atestados de capacidade técnica apresentados pela vencedora atendem ao disposto no edital. Explicitemos caso a caso a seguir, após transcrever o item 13.1, alíneas “o” e “o.1” do instrumento convocatório.

13.1. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERAO SER APRESENTADOS DA SEGUTNTE FORMA:

o) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo está feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

o.1) Nos casos de atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser apresentado com firma devidamente reconhecida em cartório competente ou acompanhado de documento de identificação do signatário para confrontação da assinatura;

No que se refere à situação da sociedade empresária Raio X Administração de Obras, Comércio e Serviços Ltda, foram apresentados atestados de capacidade técnica compatíveis com o objeto da presente licitação, emitidos pelo Município de Sobral (fls. 313) e pelo Município de Chorozinho (fls. 314).

Já a sociedade empresária Supermercado Cajazeiras Eireli, juntou aos autos do procedimento licitatório em tela atestados de capacidade técnica atinentes à prestação do serviço de fornecimento de gêneros alimentícios



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

exarado por Industria de Lactínio Cajazeiras Ltda, assinado digitalmente com certificado eletrônico da própria pessoa jurídica emitente (fls. 553), e por Mercado Zoo Safari Ltda, assinado por representante legal da empresa com firma reconhecida pelo Cartório Antônio Holanda (2º Ofício de Cajazeiras/PB) (fls. 554). Logo atendido o edital.

Igualmente, o Poder Público não pode exigir da licitante, no âmbito da comprovação da capacitação técnico-profissional, comprovação de prestação de serviço em quantidade mínima ou prazo máximo, devendo restringir-se ao teor do serviço cuja prestação se intenta comprovação. Veja-se o que dispõe o art. 30, II, §1º, I, da Lei nº 8.666/93:

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a:

I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos;

As licitantes Raio X Comércio de Serviços Ltda ME e Supermercado Cajazeiras Eireli, destarte, cumpriram rigorosamente com os termos do edital, não havendo que se falar em sua inabilitação.

Logo, não assiste razão à Recorrente, ante a visível falta de fundamentos para deferimento de seu pleito.

#### 4. DA CONCLUSÃO.

Pelo acima exposto, não vislumbramos nenhuma ilegalidade no julgamento realizado. **Portanto, indeferem-se os recursos.**

Sem mais argumentos, é o quanto decidido.

Juazeiro do Norte, 03 de março de 2022.

*Zulneide Rodrigues Parente*

Zulneide Rodrigues Parente  
Ordenadora de Despesas

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho

**À EMPRESA**  
**SW DE LIMA CARDOSO**  
**CNPJ: 20.375.092/0001-00**

atender necessidades da Secretaria De Educação Do Município De Juazeiro Do Norte/CE.

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 1.277.310,68 (Um milhão, duzentos e setenta e sete mil, trezentos e dez reais e sessenta e oito centavos). (100%)

VALOR DO 1º ADITIVO (ACRÉSCIMO DE VALOR): R\$ 108.977,43 (Cento e oito mil, novecentos e setenta e sete reais e quarenta e três centavos). (8,53%)

VALOR DO 3º ADITIVO (ACRÉSCIMO DE VALOR): R\$ 301.623,86 (Trezentos e um mil, seiscentos e vinte e três reais e oitenta e seis centavos). (23,61%)

VALOR ACRESCIDO DO 6º ADITIVO: R\$ 181.948,18 (Cento e oitenta e um mil, novecentos e quarenta e oito reais e dezoito centavos). (14,24%)

VALOR DA SUPRESSÃO DO 6º ADITIVO: R\$ 36.491,36 (Trinta e seis mil, quatrocentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos). (2,86%)

VALOR DO 7º ADITIVO (REAJUSTE DE PREÇO): R\$ 64.790,67 (Sessenta e quatro mil, setecentos e noventa reais e sessenta e sete centavos). (5,307%)

VALOR GLOBAL DO CONTRATO ATUALIZADO: R\$ 1.898.159,46 (Um milhão, oitocentos e noventa e oito mil, cento e cinquenta e nove reais e quarenta e seis centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 40, inciso XI, da lei federal 8.666/93 e cláusula 3.5 do contrato original.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA: FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA.

SIGNATÁRIOS: Pergentina Parente Jardim Catunda e Mielli Ximenes Ripardo.

DATA: 14 de outubro de 2021.

#### EXTRATO DO 8º (OITAVO) ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato. Tomada de Preços nº 2019.07.29.01 - SEDUC. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, por meio da Secretaria Municipal de Educação e a empresa FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA. Objeto:

contratação de empresa especializada em engenharia para a restauração de edificação na Rua PADRE CÍCERO visando o funcionamento do CENTRO INTEGRADOR DE ENSINO E APRENDIZAGEM e atender necessidades da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 06 de Setembro de 2019, o presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, § 1º, inciso II, ACORDAM em prorrogar até o dia 06 de março de 2022, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Pergentina Parente Jardim Catunda e Sr. Mielli Ximenes Ripardo.

Data de Assinatura do Aditivo: 06 de dezembro de 2021.

#### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

#### EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO

Certifico para os devidos fins que, fora publicado através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), o Extrato referente ao 4º (QUARTO) Termo Aditivo ao(s) Contrato(s) firmado(s) entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por meio da Secretaria Municipal de Educação e a ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, representada por sua Procurador, a ANTONIO CARLOS ALVES DO SANTOS, oriundo(s) do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2017 - SEAFIN.

Juazeiro do Norte/CE, 10 de DEZEMBRO de 2021.

#### ESTADO DO CEARÁ

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Prosseguimento - Pregão Eletrônico nº 2022.01.18.1 - SRP. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, anteriormente declarada vencedora junto ao processo, restou declarada inidônea nos termos do Processo Administrativo 006/2021 da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme arquivo postado na plataforma eletrônica bilcompras.com. Desta forma fica convocada a empresa YBP COMERCIAL LTDA - ME com melhor lance subsequente para o Lote 2, para apresentar a sua proposta final no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas contadas a partir desta publicação. Juazeiro do Norte/CE, 03 de março de 2022. Marcos Wesley Leite Tavares - Pregoeiro Oficial do Município.







**Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.974.082/0001-14

---

**Junto aos autos a proposta de preço final referente  
ao lote 02 encaminhada via e-mail, referente ao  
Pregão nº 2022.01.18.1 - SRP.**

**Juazeiro do Norte/CE, 03 de Março de 2022.**

**Marcos Wesley Leite Tavares**  
**Pregoeiro Oficial do Município**

PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARA

PELA PRESENTE DECLARAMOS INTEIRA SUBMISSÃO AOS PRECEITOS LEGAIS EM VIGOR, ESPECIALMENTE OS DA LEI 8.666/93 E LEI Nº 10.520/2002, BEM COMO AS CLAUSULAS E CONDIÇÕES DA MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 2022.01.18.1-SRP

DECLARAMOS AINDA, QUE NÃO OCORREU FATO QUE NOS IMPEÇA DE PARTICIPAR DA MENCIONADA LICITAÇÃO.

ASSUMIMOS O COMPROMISSO DE BEM E FIELMENTE FORNECER OS PRODUTOS /BENS ESPECIFICADOS NO ANEXO I, CASO SEJAMOS VENCEDOR(ES) DA PRESENTE LICITAÇÃO.

OBJETO: O registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para atender as demandas das cozinhas comunitárias e restaurante popular, pertencentes a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE,

LOTE 02 - FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO(R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	ABÓBORA - Abóbora, madura, seca, boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	CEASA	KG	5.000	R\$ 2,00	DEZ MIL REAIS R\$ 10.000,00

ALFACE - as folhas devem ser íntegras, sadias, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprias para o consumo e estoque, deve pesar no mínimo 350 g.	CEASA	KG	3.000	QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS	R\$ 4,50	TREZE MIL E QUINHENTOS REAIS	R\$ 13.500,00
BANANA PRATA - devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque. Devem estar em estado de maturação intermediário.	CEASA	KG	6.000	DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS	R\$ 2,40	QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS	R\$ 14.400,00
BATATA DOCE - devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque.	CEASA	KG	4.000	TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS	R\$ 3,60	QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS	R\$ 14.400,00
BATATA INGLESA - devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque. Fardo com 30 kg.	CEASA	KG	5.000	TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS	R\$ 3,50	DEZESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS	R\$ 17.500,00
BETERRABA - devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque.	CEASA	KG	2.300	CINCO REAIS	R\$ 5,00	ONZE MIL E QUINHENTOS REAIS	R\$ 11.500,00

CEBOLA BRANCA - devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o	CEASA	KG	4.000	QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS	R\$ 4,20	DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS	R\$ 16.800,00
CENOURA - devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque.	CEASA	KG	2.300	CINCO REAIS	R\$ 5,00	ONZE MIL E QUINHENTOS REAIS	R\$ 11.500,00
CHEIRO VERDE (CEBOLHINHA) devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque.	CEASA	KG	800	DEZ REAIS	R\$ 10,00	OITO MIL REAIS	R\$ 8.000,00
CHEIRO VERDE (COENTRO) devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque.	CEASA	KG	800	DEZ REAIS	R\$ 10,00	OITO MIL REAIS	R\$ 8.000,00
CHUCHU - devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque.	CEASA	KG	1.000	TRÊS REAIS	R\$ 3,00	TRÊS MIL REAIS	R\$ 3.000,00
COUVE MANTEIGA. Devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque.	CEASA	KG	500	CINCO REAIS	R\$ 5,00	DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS	R\$ 2.500,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 639

BANCO DO BRASIL AGENCIA-012214 YBP COMERCIAL LTDA	LARANJA - devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque. Devem estar em estado de maturação intermediário.	CEASA	KG	8.000	TRÊS REAIS	R\$ 3,00	VINTE E QUATRO MIL REAIS	R\$ 24.000,00
BANCO DO BRASIL AGENCIA-012214 YBP COMERCIAL LTDA	LIMÃO - devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque. Devem estar em estado de maturação intermediário.	CEASA	KG	200	TRÊS REAIS	R\$ 3,00	SEISCENTOS REAIS	R\$ 600,00
BANCO DO BRASIL AGENCIA-012214 YBP COMERCIAL LTDA	MACAXEIRA - devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque.	CEASA	KG	6.000	TRÊS REAIS	R\$ 3,00	DEZOITO MIL REAIS	R\$ 18.000,00
BANCO DO BRASIL AGENCIA-012214 YBP COMERCIAL LTDA	MAMÃO - devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque. Devem estar em estado de maturação intermediário. Tamanho médio ou grande com peso mínimo de 1 kg	CEASA	KG	6.000	UM REAL E OITENTA CENTAVOS	R\$ 1,80	DEZ MIL E OITOCENTOS REAIS	R\$ 10.800,00
BANCO DO BRASIL AGENCIA-012214 YBP COMERCIAL LTDA	Manga - devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque. Devem estar em estado de maturação intermediário.	CEASA	KG	7.600	TRÊS REAIS	R\$ 3,00	VINTE E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS	R\$ 22.800,00

18	MELANCIA - devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque. Devem estar em estado de maturação intermediário.	CEASA	KG	6.000	UM REAL E CINQUENTA CENTAVOS	R\$ 1,50	NOVE MIL REAIS	R\$ 9.000,00
19	PEPINO - devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque.	CEASA	KG	2.300	TRÊS REAIS	R\$ 3,00	SEIS MIL E NOVECENTOS REAIS	R\$ 6.900,00
20	PIMENTÃO VERDE - devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque.	CEASA	KG	700	QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS	R\$ 4,50	TRÊS MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS	R\$ 3.150,00
21	REPOLHO BRANCO - devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque.	CEASA	KG	2.000	CINCO REAIS	R\$ 5,00	DEZ MIL REAIS	R\$ 10.000,00
22	REPOLHO ROXO- devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque.	CEASA	KG	2.000	QUATRO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS	R\$ 4,16	OITO MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS	R\$ 8.320,00
23	TOMATE - devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque. Devem estar em estado de maturação intermediário.	CEASA	KG	2.300	SETE REAIS E DEZ CENTAVOS	R\$ 7,10	DEZESSEIS MIL, TREZENTOS E TRINTA REAIS	R\$ 16.330,00



<b>VALOR ESTIMADO PARA O LOTE 02 R\$</b>		<b>R\$ 261.000,00</b>
	<b>DUZENTOS E SESSENTA E UM MIL REAIS</b>	
<b>VALOR GLOBAL DA PROPOSTA</b>		<b>R\$ 261.000,00</b>
	<b>DUZENTOS E SESSENTA E UM MIL REAIS</b>	

Data da Abertura : 01/02/2022

Horario da Abertura: 09:00hs

PRAZO DE VALIDADE : 60(SESSENTA)DIAS A CONTAR DA DATA MARCADA PARA SUA APRESENTAÇÃO.

PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS: CONFORME EDITAL;

Declaramos que, nos preços propostos, estão incluídas todas as despesas relativas à contratação, tais como salários, remunerações, encargos sociais, e trabalhistas, tributos, e contribuições, comissões, materiais, deslocamentos, diárias, recursos materiais, taxa de administração, juros, e quaisquer outros custos relacionados com a prestação dos serviços e compromissos assumidos na licitação.

Declaramos que temos pleno conhecimento das condições estabelecidas no Edital e seus anexos e que assumimos inteira e completa responsabilidade pela perfeita execução/fornecimento do objeto licitado

Que temos pleno conhecimento que o objeto licitado deverá ser executado de acordo com o cronograma contratado, previamente, elaborado pela Contratante, com início a partir da assinatura do CONTRATO e emissão da Nota de Empenho;

Que temos pleno conhecimento que o objeto licitado não poderá ter origem em contrabando, aquisições sem a devida nota fiscal de compra ou de qualquer atividade considerada ilícita pela legislação vigente



DECLARA para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

IGUATU-CE, 03 DE MARÇO DE 2022



YULLE BATISTA PINHEIRO TEIXEIRA

Sócio Administrador

RG 2006029157080 SSP-CE

CPF 071.225.833-76

BANCO DO BRASIL AGENCIA:0122-8 CONTA CORRENTE: 52214 YBP COMERCIAL LTDA

COMISSAO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 643

Rua Humberto Teixeira, sn Galpão A Bairro sítio Varjota km município de Iguatu-Ceara Cep 63.510 - 500 CNPJ 26.970.227/0001-53 / ybpcmercial@gmail.com cont. 2143-2038 (88) 9. 9615-0751 (88)9. 9741-9462





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 614

## ATA DA SESSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.18.1  
Processo Administrativo Nº 2022.01.18.1-SRP  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: MARCOS WESLEY LEITE TAVARES  
Data de Publicação: 21/01/2022 10:55:39

MOVIMENTOS DO PROCESSO

21/01/2022 14:20:03	CADASTRO DE PROPOSTA	GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA
22/01/2022 16:03:06	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA
26/01/2022 09:50:21	CADASTRO DE PROPOSTA	J.R DA SILVA MARTINS ARMAZÉM
28/01/2022 15:30:55	CADASTRO DE PROPOSTA	COMERCIAL PRAIA E MAR EIRELI
28/01/2022 16:43:53	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	COMERCIAL PRAIA E MAR EIRELI
29/01/2022 11:55:13	CADASTRO DE PROPOSTA	YBP COMERCIAL LTDA - ME
29/01/2022 13:43:24	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	YBP COMERCIAL LTDA - ME
29/01/2022 14:44:18	CADASTRO DE PROPOSTA	S W DE LIMA CARDOSO - ME
30/01/2022 17:50:37	CADASTRO DE PROPOSTA	GRANFRUIT COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANGEIRO
31/01/2022 07:56:11	CADASTRO DE PROPOSTA	FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
31/01/2022 11:00:46	CADASTRO DE PROPOSTA	PEDRO RENATO AGUIAR DE MELO ME
31/01/2022 11:30:03	CADASTRO DE PROPOSTA	COMERCIAL KAYO LTDA
31/01/2022 14:11:29	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	S W DE LIMA CARDOSO - ME
31/01/2022 14:12:05	CADASTRO DE PROPOSTA	V DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS
31/01/2022 14:28:56	CADASTRO DE PROPOSTA	FRANCIE DE CARVALHO MENDES ME
31/01/2022 14:49:59	CADASTRO DE PROPOSTA	OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
31/01/2022 15:06:10	CADASTRO DE PROPOSTA	DIEGO PEREIRA FECHINE ME
31/01/2022 15:14:35	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DIEGO PEREIRA FECHINE ME
31/01/2022 15:39:11	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	J.R DA SILVA MARTINS ARMAZÉM
31/01/2022 15:54:25	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
31/01/2022 16:04:25	CADASTRO DE PROPOSTA	J. M. V. SANTANA COMERCIAL LTDA
31/01/2022 16:10:58	CADASTRO DE PROPOSTA	RAIO X ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
31/01/2022 16:16:15	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FRANCIE DE CARVALHO MENDES ME
31/01/2022 16:17:30	CADASTRO DE PROPOSTA	COMERCIAL CARIÁCICA MULTIMODAL LTDA
31/01/2022 16:30:02	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	COMERCIAL CARIÁCICA MULTIMODAL LTDA
31/01/2022 16:50:32	CADASTRO DE PROPOSTA	ELLISCARLALIMAFÉLIX
31/01/2022 17:03:44	CADASTRO DE PROPOSTA	MAVI COMERCIAL DE PAPELARIA E ALIMENTOS LTDA
31/01/2022 17:14:01	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	RAIO X ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
31/01/2022 17:31:06	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	COMERCIAL KAYO LTDA
31/01/2022 17:33:50	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MAVI COMERCIAL DE PAPELARIA E ALIMENTOS LTDA
31/01/2022 17:49:47	CADASTRO DE PROPOSTA	COMERCIAL RL LTDA ME
31/01/2022 17:53:33	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	COMERCIAL RL LTDA ME
31/01/2022 18:27:31	CADASTRO DE PROPOSTA	SUPERMERCADO CAJAZEIRAS EIRELI
31/01/2022 20:34:42	CADASTRO DE PROPOSTA	FRANCISCO CLERISTON R. CRUZ
31/01/2022 22:46:41	CADASTRO DE PROPOSTA	C J COMERCIO E SERVICOS LTDA
31/01/2022 23:19:05	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	C J COMERCIO E SERVICOS LTDA
01/02/2022 06:18:31	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FRANCISCO CLERISTON R. CRUZ
01/02/2022 07:48:01	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ELLISCARLALIMAFÉLIX
01/02/2022 08:03:42	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	V DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS
01/02/2022 08:15:31	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
01/02/2022 08:25:46	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SUPERMERCADO CAJAZEIRAS EIRELI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE  
 JUAZEIRO DO NORTE-CE

01/02/2022 08:33:38 CADASTRO DE PROPOSTA J M DONNA DE FREITAS ARAUJO - ME

---

01/02/2022 08:40:15 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA J M DONNA DE FREITAS ARAUJO - ME

---

01/02/2022 08:49:09 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA J. M. V. SANTANA COMERCIAL LTDA

---

01/02/2022 08:58:26 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA GRANFRUIT COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANGEIRO

---

01/02/2022 08:58:51 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA PEDRO RENATO AGUIAR DE MELO ME

---

01/02/2022 09:00:27 MENSAGEM PREGOEIRO  
 Bom dia senhores licitantes.

---

01/02/2022 09:00:37 MENSAGEM PREGOEIRO  
 Estamos procedendo com a abertura das propostas, para realização da competente análise inicial. Informamos que as 09:30hs iniciaremos a sessão de disputa de preços.

---

01/02/2022 09:00:47 MENSAGEM PREGOEIRO  
 Este Pregão está sendo realizado em observância ao Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

---

01/02/2022 09:01:28 MENSAGEM PREGOEIRO  
 É importante ressaltar que a documentação de habilitação exigida no Edital Convocatório deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico bilcompras.com, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, sob pena de inabilitação/desclassificação do licitante no caso do não atendimento, conforme item editalício 7.13.

---

01/02/2022 09:02:13 MENSAGEM PREGOEIRO  
 Não se faz necessário o envio/anexação do arquivo digitalizado das propostas iniciais, basta que as mesmas sejam cadastradas na plataforma, com a descrição do objeto ofertado com seus respectivos preços e marcas para cada produto ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

---

01/02/2022 09:02:20 MENSAGEM PREGOEIRO  
 Outra observação a ser feita, diz respeito ao envio das propostas finais, quando reiteramos a observância ao Edital quanto ao prazo de remessa via e-mail.

---

01/02/2022 09:02:29 MENSAGEM PREGOEIRO  
 Requisitamos que ao final da sessão de disputa, os licitantes vencedores enviem dentro do prazo de 02 (duas) horas, via e-mail, as suas propostas finais e, se necessário, documentação complementar, nos termos do item editalício 10.4.

---

01/02/2022 09:02:44 MENSAGEM PREGOEIRO  
 O não cumprimento da entrega das propostas finais, dentro do prazo acima estabelecido, acarretará na desclassificação/inabilitação, sendo então convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, nos termos do item editalício 10.4.1.

---

01/02/2022 09:02:54 MENSAGEM PREGOEIRO  
 Informamos ainda que, no Pregão Eletrônico, a desistência de proposta somente pode ocorrer até a abertura da sessão pública, conforme previsão contida no art. 26, § 6º, do Decreto nº 10.024/2019, não se aplicando o disposto no art. 43, § 6º, da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do Acórdão nº 2.132/2021 do Tribunal de Contas da União - TCU.

---

01/02/2022 09:03:43 MENSAGEM PREGOEIRO  
 Os casos de não envio da proposta final, dentro do prazo estabelecido no Edital (2 horas), poderão ser considerados como DESÍDIA, e serão remetidos à Procuradoria Jurídica do Município, para que venham a ser tomadas as medidas necessárias, com abertura de processo administrativo, no sentido de que sejam aplicadas possíveis sanções administrativas.

---

01/02/2022 09:03:50 MENSAGEM PREGOEIRO  
 Reiteramos que na formulação das propostas finais, os licitantes vencedores deverão observar que os valores ofertados somente serão aceitos se estiverem iguais ou inferiores aos valores de referência constantes no Orçamento elaborado pela Prefeitura, em atendimento ao que estabeleceu o item 8.4 do Edital.

---

01/02/2022 09:04:16 MENSAGEM PREGOEIRO  
 Informamos ainda que, esta observação também será válida para todos os preços unitários dos itens que compõem os lotes, não vindo a ser aceito que nenhum dos valores unitários para cada item sejam superiores aos valores de referência constantes no Anexo I do Edital, devendo todos os preços unitários também serem inferiores ou iguais aos do orçamento, sob pena de desclassificação da proposta, nos termos previstos no item 8.4 do Edital.

---

01/02/2022 09:04:28 MENSAGEM PREGOEIRO  
 Reforçamos que, os licitantes que vierem a se tornar vencedores, ao formularem suas propostas finais para encaminhamento via e-mail, deverão também inserir os valores unitários finais dos itens no campo indicado na Plataforma on-line "bilcompras.com", no sentido de que tais valores venham a ser transcritos na Ata da Sessão.

---

01/02/2022 09:04:34 MENSAGEM PREGOEIRO  
 O cadastro das propostas iniciais e a anexação dos documentos de habilitação somente poderiam ter sido encaminhados até a data e o horário estabelecidos para abertura desta sessão pública, não podendo ser recebidos após tal período.

---

01/02/2022 09:04:41 MENSAGEM PREGOEIRO  
 O não encaminhamento dos documentos de habilitação juntamente com o cadastramento das propostas iniciais na plataforma acarretará na inabilitação/desclassificação do interessado, nos termos do item 7.13 do Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

01/02/2022 09:31:07 MENSAGEM PREGOEIRO

Senhores licitantes, em virtude de ainda estarmos analisando as propostas iniciais, a fase de disputa de preços com a oferta de lance terá início às 9:45hs.

01/02/2022 09:45:28 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia novamente.

01/02/2022 09:45:39 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que todas as propostas iniciais foram devidamente analisadas e estão de acordo com o Edital.

01/02/2022 09:46:54 MENSAGEM PREGOEIRO

Exceto uma delas que informou na sua proposta de preços inicial, Marcas inexistentes para os itens de todos os Lotes (carne/carne), descumprindo o item 8.4 alínea "a" do edital convocatório.

01/02/2022 09:47:09 MENSAGEM PREGOEIRO

Nesse momento daremos início à sessão de disputa de preços.

01/02/2022 09:47:16 MENSAGEM PREGOEIRO

Boa sorte a todos.

01/02/2022 10:01:40 MENSAGEM PREGOEIRO

Senhores licitantes em poucos minutos iniciaremos o Tempo Randômico.

01/02/2022 10:23:01 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que a sessão de disputa de preços, através da oferta de lances, fora encerrada.

01/02/2022 10:23:58 MENSAGEM PREGOEIRO

Requisitamos aos participantes com melhores ofertas o encaminhamento dentro do prazo de 02 (duas) horas, via e-mail (cpl@juazeiro.ce.gov.br), das propostas finais, nos termos do item editalício 11.4.

01/02/2022 10:24:25 MENSAGEM PREGOEIRO

Reforçamos que o prazo para encaminhamento das propostas finais começará a contar do horário da mensagem anteriormente postada, ou seja, 10h23min58seg.

01/02/2022 10:24:31 MENSAGEM PREGOEIRO

Assim, o referido prazo será encerrado às 12h23min58seg.

01/02/2022 10:24:46 MENSAGEM PREGOEIRO

Reiteramos que os licitantes vencedores, após o envio das suas propostas finais por e-mail, deverão inserir os valores unitários finais dos itens, de acordo com as suas propostas finais, dentro do prazo acima citado, no campo indicado na Plataforma on-line "blcompras.com", no sentido de que tais valores venham a ser transcritos na Ata da Sessão.

01/02/2022 10:25:02 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que, após o recebimento das propostas finais e da competente análise da documentação de habilitação das empresas arrematantes, avançaremos para a fase recursal.

01/02/2022 10:25:10 MENSAGEM PREGOEIRO

Nesse momento, passaremos à análise da documentação de habilitação das empresas arrematantes.

01/02/2022 10:25:20 MENSAGEM PREGOEIRO

O julgamento da etapa de habilitação e a análise das propostas de preços finais serão divulgados por meio de mensagens postadas nas informações específicas de cada lote.

01/02/2022 10:25:32 MENSAGEM PREGOEIRO

Assim que forem sendo concluídas as análises junto aos documentos de habilitação e propostas de preços finais, as mensagens passarão a ser enviadas nas informações pertinentes de cada lote.

01/02/2022 10:54:40 MENSAGEM PREGOEIRO

O julgamento da habilitação já se encontra divulgado nas informações específicas de cada lote.

01/02/2022 10:54:49 MENSAGEM PREGOEIRO

Assim que recebermos a proposta final e realizarmos a devida análise, seguiremos para a fase de manifestação de possíveis recursos.

01/02/2022 12:15:17 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que a sessão será suspensa para intervalo de almoço, sendo retomada às 13:45 horas, com a conclusão da análise das propostas de preços finais e avanço para a fase de manifestação de recursos.

01/02/2022 13:47:34 MENSAGEM PREGOEIRO

Boa Tarde.

01/02/2022 13:48:12 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que estamos retomando os trabalhos da presente sessão com a análise das propostas de preços finais apresentadas, quando, após o término de tal análise, procederemos com o avanço para a fase recursal.

01/02/2022 14:39:59 MENSAGEM PREGOEIRO

A análise das propostas de preços finais das empresas vencedoras já foi concluída e se encontram divulgadas através de mensagens postadas nas informações específicas de cada lote.

01/02/2022 14:40:52 MENSAGEM PREGOEIRO

Desta forma, avançaremos nesse momento para a fase de manifestação de recursos, conforme anteriormente informado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

01/02/2022 15:12:57 MENSAGEM PREGOEIRO

Diante da manifestação de interposição de recurso, informamos que os trabalhos deste certame encontram-se aguardando o regular trâmite da fase recursal, quando após o recebimento das razões de recurso e das possíveis contrarrazões, será realizado o competente julgamento do recurso, para, somente após isto, procedermos com o avanço das fases processuais.

01/02/2022 15:13:04 MENSAGEM PREGOEIRO

Diante do exposto, ficam encerrados os trabalhos durante o dia de hoje.

03/03/2022 15:24:56 MENSAGEM PREGOEIRO

Boa tarde!

03/03/2022 15:28:42 MENSAGEM PREGOEIRO

Assim, fica previamente marcado o avanço das fases processuais referente ao lote 2, para o dia 04 de março de 2022, às 10h30min, onde ocorrerá a fase de manifestação de possíveis recursos.

04/03/2022 10:31:19 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia!

04/03/2022 10:34:18 MENSAGEM PREGOEIRO

Iniciaremos a fase de manifestação de recursos, conforme anteriormente informado.

04/03/2022 14:50:35 MENSAGEM PREGOEIRO

Boa tarde.

04/03/2022 14:50:40 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que foram indeferidas as manifestações recursais.

04/03/2022 14:51:13 MENSAGEM PREGOEIRO

Desta forma, o objeto do presente processo já pode ser adjudicado aos seus respectivos vencedores.

04/03/2022 14:51:20 MENSAGEM PREGOEIRO

Assim, ficam encerrados os trabalhos junto ao processo durante o dia de hoje.

LOTE 1 - ADJUDICADO  
Carnes e Frios

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item	Unidade	Marca	Modelo	Valor Total
Item: 1	Unidade: KG	Marca: FRIBOI	Modelo: FRIBOI	
Descrição: Carne Bovina (Costela) Produto com aspecto, cheiro, cor e sabor próprio da carne, firme, consistente e não pegajosa, sem manchas. Deve ser registrada e constar SIF, conforme exigência legal.				
Quantidade: 5.000		Valor Unit.: 15,00		Valor Total: 75.000,00
Item: 2	Unidade: KG	Marca: FRIBOI	Modelo: FRIBOI	
Descrição: CARNE BOVINA COXÃO MOLE, isenta de peles, aponevroses e fragmentos de ossos. Deve apresentar registro e selo (SIF), conforme exigências legais.				
Quantidade: 12.000		Valor Unit.: 30,10		Valor Total: 361.200,00
Item: 3	Unidade: KG	Marca: FRIBOI	Modelo: FRIBOI	
Descrição: CARNE BOVINA MOÍDA – Tipo acém ou músculo. Produto entregue deve ser moído e congelado, deve apresentar características organolépticas próprias, contendo o mínimo de gordura, nervos ou peles visíveis. Acondicionado em sacos plásticos transparentes, hermeticamente fechados e resistentes (sem furos). Obedecendo ao prazo de validade e registro em órgão Federal competente. Devem conter as informações nutricionais apropriadas.				
Quantidade: 12.000		Valor Unit.: 14,90		Valor Total: 178.800,00
Item: 4	Unidade: KG	Marca: SEARA	Modelo: SEARA	
Descrição: CARNE DE FRANGO, COXA E SOBRECOXA, sem pele, congelada, sem adição de sal e outros ingredientes. Apresentar percentual de degelo igual ou inferior a 10%. Produto separado em camadas (interfolhadas). Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura. DIPOA nº 304 de 22.04.96 e nº 145 de 22.04.98, da resolução da ANVISA nº 105 de 19.05.99.				
Quantidade: 31.000		Valor Unit.: 5,79		Valor Total: 179.490,00
Item: 5	Unidade: KG	Marca: AVE NOVA	Modelo: AVE NOVA	
Descrição: CARNE DE FRANGO, PEITO, congelado, sem adição de sal e outros ingredientes. Apresentar percentual de degelo igual ou inferior a 10%. Produto separado em camadas (interfolhadas). Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura. DIPOA nº 304 de 22.04.96 e nº 145 de 22.04.98, da resolução da ANVISA nº 105 de 19.05.99.				
Quantidade: 6.000		Valor Unit.: 7,15		Valor Total: 42.900,00
Item: 6	Unidade: KG	Marca: SEARA	Modelo: SEARA	
Descrição: Carne Suína (Bisteca)				
Quantidade: 4.000		Valor Unit.: 14,90		Valor Total: 59.600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

<b>Item: 7</b>	Unidade: KG	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: CARNE SUÍNA (COSTELA), fresca, não defumada, não salgada, isenta de peles, aponevroses e fragmentos de ossos. Deve ser registrada e constar SIF, conforme exigência legal.			
Quantidade: 400	Valor Unit.: 14,00	Valor Total: 5.600,00	
<b>Item: 8</b>	Unidade: KG	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATUTA
Descrição: CARNE SUÍNA (LOMBO), magra, isenta de peles, aponevroses e fragmentos de ossos. Deve apresentar registro e selo (SIF), conforme exigências legais.			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 14,00	Valor Total: 14.000,00	
<b>Item: 9</b>	Unidade: KG	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: CARNE SUÍNA (ORELHA), congelada, salgada, em caixas de 10kg, embaladas em saco plástico, embalado em caixa de papelão, com identificação do produto, marca do fabricante, selo de inspeção (SIF) / DIPOA, rótulo e prazo de validade impresso.			
Quantidade: 400	Valor Unit.: 7,00	Valor Total: 2.800,00	
<b>Item: 10</b>	Unidade: KG	Marca: MAIS SUINOS	Modelo: MAIS SUINOS
Descrição: CARNE SUÍNA (PÉ SUÍNO), congelada, salgada, em caixas de 10kg, embaladas em saco plástico, embalado em caixa de papelão, com identificação do produto, marca do fabricante, selo de inspeção (SIF) / DIPOA, rótulo e prazo de validade impresso.			
Quantidade: 400	Valor Unit.: 5,00	Valor Total: 2.000,00	
<b>Item: 11</b>	Unidade: KG	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: Carne Suína (Toucinho), deve ser fresco, salgado, curado ou defumado, firme, com boas condições de higiene, em caixas de 10kg, embaladas em saco plástico, embalado em caixa de papelão, com identificação do produto, marca do fabricante, selo de inspeção (SIF) / DIPOA, rótulo e prazo de validade impresso.			
Quantidade: 400	Valor Unit.: 14,00	Valor Total: 5.600,00	
<b>Item: 12</b>	Unidade: KG	Marca: CARRER	Modelo: CARRER
Descrição: LINGUIÇA CALABRESA, congelada, em pacotes de 5kg, embaladas hermeticamente, embalado em caixa de papelão, com identificação do produto, marca do fabricante, selo de inspeção (SIF) / DIPOA, rótulo e prazo de validade impresso.			
Quantidade: 350	Valor Unit.: 11,00	Valor Total: 3.850,00	
<b>Item: 13</b>	Unidade: KG	Marca: AVIVAR	Modelo: AVIVAR
Descrição: LINGUIÇA DE FRANGO, congelada, em pacotes de 5kg, embaladas hermeticamente, embalado em caixa de papelão, com identificação do produto, marca do fabricante, selo de inspeção (SIF) / DIPOA, rótulo e prazo de validade impresso.			
Quantidade: 10.000	Valor Unit.: 10,00	Valor Total: 100.000,00	
<b>Item: 14</b>	Unidade: KG	Marca: MASTERBOI	Modelo: MASTERBOI
Descrição: PEIXE FILE Tilápia, file congelado, inteiro com corte em "v", sem manchas, sem espinhas, sem pele. Embalada a vácuo, congelada. Com prazo de validade igual ou superior a cinco meses a contar da data de entrega. Embalagem primaria: em sacos de polietileno transparente, com arte impressa, cada saco pesando 01 kg cada.			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 28,00	Valor Total: 28.000,00	
<b>Item: 15</b>	Unidade: KG	Marca: MASTERBOI	Modelo: MASTERBOI
Descrição: PEIXE POSTA TILÁPIA, em posta, congelado, com pele, sem vísceras, sem cabeça e sem rabo, manchas, parasitas ou fungos, tamanho da posta superior a 200g, acondicionado em saco plástico atóxico, embalado em caixa de papelão, com selo de inspeção (SIF) / DIPOA, rótulo e prazo de validade impresso.			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 17,00	Valor Total: 17.000,00	
<b>Item: 16</b>	Unidade: KG	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: QUEIJO DE COALHO - 1KG - De primeira qualidade. - Embalagem plástica a vácuo transparente. - Fabricação artesanal, data de fabricação e prazo de validade.			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 20,32	Valor Total: 10.160,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SUPERMERCADO CAJAZEIRAS EIRELI	062	11.928.295/0001-87	1.986.874,00	1.086.000,00	Não
2 V DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS	076	35.082.105/0001-11	1.986.874,00	1.187.900,00	Sim
3 COMERCIAL PRAIA E MAR EIRELI	086	17.608.115/0001-66	1.651.474,00	1.225.000,00	Sim
4 YBP COMERCIAL LTDA - ME	005	26.970.227/0001-53	1.946.974,00	1.372.000,00	Sim
5 FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	071	32.043.610/0001-69	1.986.874,00	1.380.000,00	Sim
6 J.R DA SILVA MARTINS ARMAZÉM	097	04.368.432/0001-00	1.986.874,00	1.448.800,00	Sim
7 FRANCIE DE CARVALHO MENDES ME	073	29.048.310/0001-68	1.986.874,00	1.450.000,00	Sim
8 J M DONNA DE FREITAS ARAUJO - ME	091	12.240.925/0001-99	1.986.874,00	1.651.400,00	Sim
9 J. M. V. SANTANA COMERCIAL LTDA	085	12.565.600/0001-86	1.986.874,00	1.984.800,00	Não
10 S W DE LIMA CARDOSO - ME	002	20.375.092/0001-00	1.986.874,00	1.986.874,00	Sim

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

11 ELLISCARLALIMAFELIX	094	35.629.227/0001-85	1.986.874,00	1.986.874,00	Sim
12 COMERCIAL RL LTDA ME	006	15.408.077/0001-72	2.011.097,50	2.011.097,50	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA	015 30.019.425/0001-03	1.986.874,00	1.986.874,00	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

21/01/2022 10:55:38	PUBLICADO			
21/01/2022 11:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
01/02/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
01/02/2022 09:43:40	DESCCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO			
COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA desclassificado. Motivo: Por ter informado na sua proposta de preços inicial, Marcas inexistentes para os itens de todos os Lotes (carne/carne), descumprindo o item 8.4 alínea "a" do edital convocatório.				
01/02/2022 09:47:25	DISPUTA			
01/02/2022 09:47:25	LANCE	J M DONNA DE FREITAS ARAUJO - ME (PARTICIPANTE 091)		1.986.874,00
01/02/2022 09:47:25	LANCE	COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA (PARTICIPANTE 015)		1.986.874,00
01/02/2022 09:47:25	LANCE	J.R DA SILVA MARTINS ARMAZÉM (PARTICIPANTE 097)		1.986.874,00
01/02/2022 09:47:25	LANCE	COMERCIAL PRAIA E MAR EIRELI (PARTICIPANTE 086)		1.651.474,00
01/02/2022 09:47:25	LANCE	YBP COMERCIAL LTDA - ME (PARTICIPANTE 005)		1.946.974,00
01/02/2022 09:47:25	LANCE	S W DE LIMA CARDOSO - ME (PARTICIPANTE 002)		1.986.874,00
01/02/2022 09:47:25	LANCE	FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 071)		1.986.874,00
01/02/2022 09:47:25	LANCE	FRANCIE DE CARVALHO MENDES ME (PARTICIPANTE 073)		1.986.874,00
01/02/2022 09:47:25	LANCE	J. M. V. SANTANA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 085)		1.986.874,00
01/02/2022 09:47:25	LANCE	V DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS (PARTICIPANTE 076)		1.986.874,00
01/02/2022 09:47:25	LANCE	ELLISCARLALIMAFELIX (PARTICIPANTE 094)		1.986.874,00
01/02/2022 09:47:25	LANCE	COMERCIAL RL LTDA ME (PARTICIPANTE 006)		2.011.097,50
01/02/2022 09:47:25	LANCE	SUPERMERCADO CAJAZEIRAS EIRELI (PARTICIPANTE 062)		1.986.874,00
01/02/2022 09:47:59	LANCE	J M DONNA DE FREITAS ARAUJO - ME (PARTICIPANTE 091)		1.651.400,00
01/02/2022 09:48:36	LANCE	J.R DA SILVA MARTINS ARMAZÉM (PARTICIPANTE 097)		1.600.000,00
01/02/2022 09:49:23	LANCE	V DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS (PARTICIPANTE 076)		1.599.999,00
01/02/2022 09:50:14	LANCE	FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 071)		1.601.000,00
01/02/2022 09:50:58	LANCE	YBP COMERCIAL LTDA - ME (PARTICIPANTE 005)		1.599.998,00
01/02/2022 09:51:15	LANCE	FRANCIE DE CARVALHO MENDES ME (PARTICIPANTE 073)		1.450.000,00
01/02/2022 09:51:59	LANCE	SUPERMERCADO CAJAZEIRAS EIRELI (PARTICIPANTE 062)		1.599.990,00
01/02/2022 09:52:20	LANCE	SUPERMERCADO CAJAZEIRAS EIRELI (PARTICIPANTE 062)		1.430.000,00
01/02/2022 09:52:43	LANCE	FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 071)		1.598.000,00
01/02/2022 09:54:16	LANCE	V DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS (PARTICIPANTE 076)		1.440.000,00
01/02/2022 09:54:24	LANCE	YBP COMERCIAL LTDA - ME (PARTICIPANTE 005)		1.449.999,00
01/02/2022 09:54:57	LANCE	FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 071)		1.498.000,00
01/02/2022 09:55:15	LANCE	J.R DA SILVA MARTINS ARMAZÉM (PARTICIPANTE 097)		1.500.290,00
01/02/2022 09:59:30	LANCE	J. M. V. SANTANA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 085)		1.984.800,00
01/02/2022 10:01:22	LANCE	J.R DA SILVA MARTINS ARMAZÉM (PARTICIPANTE 097)		1.448.800,00
01/02/2022 10:01:36	LANCE	YBP COMERCIAL LTDA - ME (PARTICIPANTE 005)		1.448.799,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

01/02/2022 10:02:25	TEMPO RANDÔMICO		
01/02/2022 10:02:45	LANCE	COMERCIAL PRAIA E MAR EIRELI (PARTICIPANTE 086)	1.350.000,00
01/02/2022 10:03:11	LANCE	SUPERMERCADO CAJAZEIRAS EIRELI (PARTICIPANTE 062)	1.340.000,00
01/02/2022 10:03:17	LANCE	YBP COMERCIAL LTDA - ME (PARTICIPANTE 005)	1.372.000,00
01/02/2022 10:03:24	LANCE	FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 071)	1.400.000,00
01/02/2022 10:03:32	LANCE	COMERCIAL PRAIA E MAR EIRELI (PARTICIPANTE 086)	1.330.000,00
01/02/2022 10:04:26	LANCE	SUPERMERCADO CAJAZEIRAS EIRELI (PARTICIPANTE 062)	1.320.000,00
01/02/2022 10:04:30	LANCE	V DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS (PARTICIPANTE 076)	1.339.000,00
01/02/2022 10:04:46	LANCE	COMERCIAL PRAIA E MAR EIRELI (PARTICIPANTE 086)	1.300.000,00
01/02/2022 10:05:02	LANCE	SUPERMERCADO CAJAZEIRAS EIRELI (PARTICIPANTE 062)	1.280.000,00
01/02/2022 10:05:16	LANCE	FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 071)	1.380.000,00
01/02/2022 10:05:22	LANCE	COMERCIAL PRAIA E MAR EIRELI (PARTICIPANTE 086)	1.250.000,00
01/02/2022 10:05:25	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 086			
01/02/2022 10:05:25	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.			
01/02/2022 10:05:25	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 086, PARTICIPANTE 062, PARTICIPANTE 076, PARTICIPANTE 005			
01/02/2022 10:05:25	FECHADO 1		
01/02/2022 10:06:27	LANCE	V DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS (PARTICIPANTE 076)	1.187.900,00
01/02/2022 10:06:57	LANCE	SUPERMERCADO CAJAZEIRAS EIRELI (PARTICIPANTE 062)	1.086.000,00
01/02/2022 10:07:37	LANCE	COMERCIAL PRAIA E MAR EIRELI (PARTICIPANTE 086)	1.225.000,00
01/02/2022 10:10:25	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SUPERMERCADO CAJAZEIRAS EIRELI			
01/02/2022 10:10:26	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			
01/02/2022 10:10:26	HABILITAÇÃO		
01/02/2022 10:52:20	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Julgamento da Etapa de Habilitação: A empresa SUPERMERCADO CAJAZEIRAS EIRELI está regularmente habilitada, por atendimento integral aos requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.			
01/02/2022 12:14:18	MENSAGEM	PREGOEIRO	
A proposta final da empresa SUPERMERCADO CAJAZEIRAS EIRELI já fora recebida através do e-mail e passará a ser analisada.			
01/02/2022 14:38:08	MENSAGEM	PREGOEIRO	
A proposta final da empresa SUPERMERCADO CAJAZEIRAS EIRELI já fora devidamente analisada e se encontra classificada por atender aos requisitos do edital convocatório.			
01/02/2022 14:41:02	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
01/02/2022 14:54:24	RECURSO MANIFESTADO	S W DE LIMA CARDOSO - ME	
Recurso Administrativo: A empresa SW Comercial requer a fase recursal, tendo em vista uma melhor análise documental (atestado de capacidade técnica) das empresas: Raio X Administração de Obras, Comercio e Serviço LTDA, Supermercado Cajazeiras EIRELI, Ferreira Luna Comercio e Serviços LTDA, solicito análise relativo à falta do reconhecimento de firma de alguns documentos e autenticação em xerox de outros documentos habilitatórios.			
01/02/2022 14:56:03	DEFERIMENTO DE RECURSOS		
01/02/2022 15:05:05	MANIFESTAÇÃO DEFERIDA	PREGOEIRO	
01/02/2022 15:07:05	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Informamos acerca da manifestação do direito de interposição de recurso, por parte da empresa S W DE LIMA CARDOSO - ME, sendo tal direito lhe deferido, conforme previsão legal.			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

**01/02/2022 15:07:27 MENSAGEM PREGOEIRO**

Desta forma, comunicamos que as razões do recurso devem ser inseridas no Sistema em até 3 dias (72 horas), sob pena de decadência do direito, ressalvando que a plataforma eletrônica inicia a contagem do prazo para apresentação das razões do recurso, a se iniciar exatamente do horário em que fora deferido o recurso.

**01/02/2022 15:07:57 MENSAGEM PREGOEIRO**

Lembramos que deverão ser observadas as disposições contidas no item 18 do Edital.

**01/02/2022 15:08:05 MENSAGEM PREGOEIRO**

Informamos também, que os licitantes interessados ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente.

**01/02/2022 15:11:33 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

**01/02/2022 15:12:12 MENSAGEM PREGOEIRO**

Informamos que o prazo para a apresentação das razões do recurso começou a contar às 15h11min33seg, do dia 01 de fevereiro de 2022.

**04/02/2022 15:52:03 ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO S W DE LIMA CARDOSO - ME**

Nome do arquivo: RecAdm SW PE 2022.01.18.1 JUAZEIRO DO NORTE-CE Atestado inválido Reconhecimento de firma Juntada posterior Vinculação SUPERMERCADO CAJAZEIRAS TR.pdf

**04/02/2022 15:53:18 ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO S W DE LIMA CARDOSO - ME**

Nome do arquivo: 00 - REQUERIMENTO DO EMPRESARIO - 1,2,3,4,5 ME-compactado.pdf

**04/02/2022 15:53:34 ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO S W DE LIMA CARDOSO - ME**

Nome do arquivo: 00 - HABILITAÇÃO - SÉRGIO.pdf

**04/02/2022 15:53:45 ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO S W DE LIMA CARDOSO - ME**

Nome do arquivo: 1.4 - CNPJ - 03.01.2022.pdf

**04/02/2022 15:53:55 RECURSO REGISTRADO S W DE LIMA CARDOSO - ME**

Segue Recurso Administrativo em anexo.

**04/02/2022 16:06:21 ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO S W DE LIMA CARDOSO - ME**

Nome do arquivo: RECURSO - SUPERMERCADO CAJAZEIRAS EIRELI.pdf

**05/02/2022 00:00:01 RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO**

**09/02/2022 21:21:55 CONTRA-RAZÃO REGISTRADA SUPERMERCADO CAJAZEIRAS EIRELI**

SEGUE CONTRARAZÃO

**10/02/2022 00:00:02 JULGAMENTO DE RECURSOS**

**04/03/2022 14:46:46 RECURSO JULGADO PREGOEIRO**

Informamos do indeferimento ao recurso interposto por não termos vislumbrado nenhuma ilegalidade no julgamento realizado.

**04/03/2022 14:47:45 ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO PREGOEIRO**

Nome do arquivo: Julgamento de Recurso - PE 2022.01.18.1 - SRP - Gen. SEDEST ASSINADO.pdf

**04/03/2022 14:51:41 EM ADJUDICAÇÃO**

**04/03/2022 15:03:38 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

Valores unitários definidos pelo condutor.

**04/03/2022 15:12:21 ADJUDICADO**

**LOTE 2 - ADJUDICADO  
Frutas, Legumes e Verduras**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Valor Total:
1	KG	ceasa		
Descrição: ABÓBORA – Abóbora, madura, seca, boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.				
Quantidade: 5.000		Valor Unit.: 2,00		10.000,00
2	KG	ceasa		
Descrição: ALFACE - as folhas devem ser íntegras, saudáveis, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprias para o consumo e estoque, deve pesar no mínimo 350 g.				
Quantidade: 3.000		Valor Unit.: 4,50		13.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

<b>Item: 3</b>	Unidade: KG	Marca: ceasa	Modelo:
Descrição: BANANA PRATA – devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque. Devem estar em estado de maturação intermediário.			
Quantidade: 6.000	Valor Unit.: 2,40	Valor Total: 14.400,00	
<b>Item: 4</b>	Unidade: KG	Marca: ceasa	Modelo:
Descrição: BATATA DOCE – devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque.			
Quantidade: 4.000	Valor Unit.: 3,60	Valor Total: 14.400,00	
<b>Item: 5</b>	Unidade: KG	Marca: ceasa	Modelo:
Descrição: BATATA INGLESA - devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque. Fardo com 30 kg.			
Quantidade: 5.000	Valor Unit.: 3,50	Valor Total: 17.500,00	
<b>Item: 6</b>	Unidade: KG	Marca: ceasa	Modelo:
Descrição: BETERRABA – devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque.			
Quantidade: 2.300	Valor Unit.: 5,00	Valor Total: 11.500,00	
<b>Item: 7</b>	Unidade: KG	Marca: ceasa	Modelo:
Descrição: CEBOLA BRANCA - devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o			
Quantidade: 4.000	Valor Unit.: 4,20	Valor Total: 16.800,00	
<b>Item: 8</b>	Unidade: KG	Marca: ceasa	Modelo:
Descrição: CENOURA - devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque.			
Quantidade: 2.300	Valor Unit.: 5,00	Valor Total: 11.500,00	
<b>Item: 9</b>	Unidade: KG	Marca: ceasa	Modelo:
Descrição: CHEIRO VERDE (CEBOLHINHA) devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tomem impróprios para o consumo e estoque.			
Quantidade: 800	Valor Unit.: 10,00	Valor Total: 8.000,00	
<b>Item: 10</b>	Unidade: KG	Marca: ceasa	Modelo:
Descrição: CHEIRO VERDE (COENTRO) devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque.			
Quantidade: 800	Valor Unit.: 10,00	Valor Total: 8.000,00	
<b>Item: 11</b>	Unidade: KG	Marca: ceasa	Modelo:
Descrição: CHUCHU – devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque.			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 3,00	Valor Total: 3.000,00	
<b>Item: 12</b>	Unidade: KG	Marca: ceasa	Modelo:
Descrição: COUVE MANTEIGA. Devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque.			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 5,00	Valor Total: 2.500,00	
<b>Item: 13</b>	Unidade: KG	Marca: ceasa	Modelo:
Descrição: LARANJA – devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque. Devem estar em estado de maturação intermediário.			
Quantidade: 8.000	Valor Unit.: 3,00	Valor Total: 24.000,00	
<b>Item: 14</b>	Unidade: KG	Marca: ceasa	Modelo:
Descrição: LIMÃO - devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque. Devem estar em estado de maturação intermediário.			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 3,00	Valor Total: 600,00	
<b>Item: 15</b>	Unidade: KG	Marca: ceasa	Modelo:
Descrição: MACAXEIRA – devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque.			
Quantidade: 6.000	Valor Unit.: 3,00	Valor Total: 18.000,00	
<b>Item: 16</b>	Unidade: UND	Marca: ceasa	Modelo:
Descrição: MAMÃO – devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque. Devem estar em estado de maturação intermediário. Tamanho médio ou grande com peso mínimo de 1 kg			
Quantidade: 6.000	Valor Unit.: 1,80	Valor Total: 10.800,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

<b>Item: 17</b>	Unidade: KG	Marca: ceasa	Modelo:
Descrição: Manga - devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque. Devem estar em estado de maturação intermediário.			
Quantidade: 7.600	Valor Unit.: 3,00	Valor Total: 22.800,00	
<b>Item: 18</b>	Unidade: UND	Marca: ceasa	Modelo:
Descrição: MELANCIA – devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque. Devem estar em estado de maturação intermediário.			
Quantidade: 6.000	Valor Unit.: 1,50	Valor Total: 9.000,00	
<b>Item: 19</b>	Unidade: KG	Marca: ceasa	Modelo:
Descrição: PEPINO - devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque.			
Quantidade: 2.300	Valor Unit.: 3,00	Valor Total: 6.900,00	
<b>Item: 20</b>	Unidade: KG	Marca: ceasa	Modelo:
Descrição: PIMENTÃO VERDE – devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque.			
Quantidade: 700	Valor Unit.: 4,50	Valor Total: 3.150,00	
<b>Item: 21</b>	Unidade: KG	Marca: ceasa	Modelo:
Descrição: REPOLHO BRANCO - devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque.			
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 5,00	Valor Total: 10.000,00	
<b>Item: 22</b>	Unidade: KG	Marca: ceasa	Modelo:
Descrição: REPOLHO ROXO- devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque.			
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 4,16	Valor Total: 8.320,00	
<b>Item: 23</b>	Unidade: KG	Marca: ceasa	Modelo:
Descrição: TOMATE – devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque. Devem estar em estado de maturação intermediário.			
Quantidade: 2.300	Valor Unit.: 7,10	Valor Total: 16.330,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 YBP COMERCIAL LTDA - ME	091	26.970.227/0001-53	447.011,00	261.000,00	Sim
2 SUPERMERCADO CAJAZEIRAS EIRELI	044	11.928.295/0001-87	447.476,00	267.500,00	Não
3 PEDRO RENATO AGUIAR DE MELO ME	034	32.434.478/0001-16	447.476,00	279.500,00	Sim
4 DIEGO PEREIRA FECHINE ME	001	33.634.178/0001-43	447.476,00	280.000,00	Sim
5 GRANFRUIT COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE	094	08.106.728/0001-04	447.476,00	295.353,00	Não
6 COMERCIAL RL LTDA ME	077	15.408.077/0001-72	438.771,00	369.865,00	Sim
7 V DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS	090	35.082.105/0001-11	447.476,00	374.999,00	Sim
8 J.R DA SILVA MARTINS ARMAZÉM	009	04.368.432/0001-00	447.476,00	378.900,00	Sim
9 J M DONNA DE FREITAS ARAUJO - ME	012	12.240.925/0001-99	447.476,00	438.000,00	Sim
10 J. M. V. SANTANA COMERCIAL LTDA	039	12.565.600/0001-86	447.476,00	446.470,00	Não
11 ELLISCARLALIMAFELIX	050	35.629.227/0001-85	447.476,00	447.476,00	Sim
12 FRANCIE DE CARVALHO MENDES ME	071	29.048.310/0001-68	447.476,00	447.476,00	Sim
13 S W DE LIMA CARDOSO - ME	032	20.375.092/0001-00	447.476,00	447.476,00	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA	033	30.019.425/0001-03	447.476,00	447.476,00	Sim

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
RAIO X ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, COMÉRCIO E	011	22.739.301/0001-74	380.340,00	25.500,00	Sim
FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	057	32.043.610/0001-69	447.476,00	249.000,00	Sim

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

MOVIMENTOS DO LOTE

21/01/2022 10:55:38	PUBLICADO		
21/01/2022 11:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
01/02/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
01/02/2022 09:43:40	DESCCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA desclassificado. Motivo: Por ter informado na sua proposta de preços inicial, Marcas inexistentes para os itens de todos os Lotes (carne/carne), descumprindo o item 8.4 alínea "a" do edital convocatório.			
01/02/2022 09:47:25	DISPUTA		
01/02/2022 09:47:25	LANCE	ELLISCARLALIMAFELIX (PARTICIPANTE 050)	447.476,00
01/02/2022 09:47:25	LANCE	COMERCIAL RL LTDA ME (PARTICIPANTE 077)	438.771,00
01/02/2022 09:47:25	LANCE	COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA (PARTICIPANTE 033)	447.476,00
01/02/2022 09:47:25	LANCE	FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 057)	447.476,00
01/02/2022 09:47:25	LANCE	YBP COMERCIAL LTDA - ME (PARTICIPANTE 091)	447.011,00
01/02/2022 09:47:25	LANCE	RAIO X ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	380.340,00
01/02/2022 09:47:25	LANCE	S W DE LIMA CARDOSO - ME (PARTICIPANTE 032)	447.476,00
01/02/2022 09:47:25	LANCE	GRANFRUIT COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANGEIRO	447.476,00
01/02/2022 09:47:25	LANCE	PEDRO RENATO AGUIAR DE MELO ME (PARTICIPANTE 034)	447.476,00
01/02/2022 09:47:25	LANCE	FRANCIE DE CARVALHO MENDES ME (PARTICIPANTE 071)	447.476,00
01/02/2022 09:47:25	LANCE	DIEGO PEREIRA FECHINE ME (PARTICIPANTE 001)	447.476,00
01/02/2022 09:47:25	LANCE	J.R DA SILVA MARTINS ARMAZÉM (PARTICIPANTE 009)	447.476,00
01/02/2022 09:47:25	LANCE	J. M. V. SANTANA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 039)	447.476,00
01/02/2022 09:47:25	LANCE	V DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS (PARTICIPANTE 090)	447.476,00
01/02/2022 09:47:25	LANCE	SUPERMERCADO CAJAZEIRAS EIRELI (PARTICIPANTE 044)	447.476,00
01/02/2022 09:47:25	LANCE	J M DONNA DE FREITAS ARAUJO - ME (PARTICIPANTE 012)	447.476,00
01/02/2022 09:50:30	LANCE	FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 057)	435.000,00
01/02/2022 09:51:15	LANCE	V DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS (PARTICIPANTE 090)	380.339,00
01/02/2022 09:51:27	LANCE	YBP COMERCIAL LTDA - ME (PARTICIPANTE 091)	380.000,00
01/02/2022 09:52:00	LANCE	GRANFRUIT COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANGEIRO	402.295,00
01/02/2022 09:52:59	LANCE	PEDRO RENATO AGUIAR DE MELO ME (PARTICIPANTE 034)	379.000,00
01/02/2022 09:53:00	LANCE	FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 057)	400.000,00
01/02/2022 09:53:05	LANCE	SUPERMERCADO CAJAZEIRAS EIRELI (PARTICIPANTE 044)	375.000,00
01/02/2022 09:53:19	LANCE	GRANFRUIT COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANGEIRO	377.175,00
01/02/2022 09:53:34	LANCE	J M DONNA DE FREITAS ARAUJO - ME (PARTICIPANTE 012)	438.000,00
01/02/2022 09:53:46	LANCE	YBP COMERCIAL LTDA - ME (PARTICIPANTE 091)	378.999,00
01/02/2022 09:55:18	LANCE	V DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS (PARTICIPANTE 090)	377.900,00
01/02/2022 09:56:28	LANCE	YBP COMERCIAL LTDA - ME (PARTICIPANTE 091)	377.174,00
01/02/2022 09:57:07	LANCE	DIEGO PEREIRA FECHINE ME (PARTICIPANTE 001)	370.000,00
01/02/2022 09:57:57	LANCE	V DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS (PARTICIPANTE 090)	374.999,00
01/02/2022 09:58:34	LANCE	YBP COMERCIAL LTDA - ME (PARTICIPANTE 091)	374.998,00
01/02/2022 09:58:35	LANCE	RAIO X ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	269.000,00
01/02/2022 09:58:59	LANCE	PEDRO RENATO AGUIAR DE MELO ME (PARTICIPANTE 034)	269.500,00
01/02/2022 09:59:00	LANCE	FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 057)	369.000,00
01/02/2022 09:59:02	LANCE	J.R DA SILVA MARTINS ARMAZÉM (PARTICIPANTE 009)	378.900,00
01/02/2022 09:59:07	LANCE	COMERCIAL RL LTDA ME (PARTICIPANTE 077)	369.865,00

J

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

01/02/2022 09:59:30	MENSAGEM	PEDRO RENATO AGUIAR DE MELO ME (PARTICIPANTE 034)	
GOSTARIA DE CANCELAR MEU LANCA			
01/02/2022 09:59:50	MENSAGEM	PEDRO RENATO AGUIAR DE MELO ME (PARTICIPANTE 034)	
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 269.500,00.			
01/02/2022 10:00:00	LANCE	J. M. V. SANTANA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 039)	446.470,00
01/02/2022 10:00:01	LANCE	YBP COMERCIAL LTDA - ME (PARTICIPANTE 091)	368.998,00
01/02/2022 10:00:16	LANCE	SUPERMERCADO CAJAZEIRAS EIRELI (PARTICIPANTE 044)	268.000,00
01/02/2022 10:00:32	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 034 no valor de 269.500,00 foi cancelado.			
01/02/2022 10:00:54	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 034: Lance cancelado conforme solicitação do licitante.			
01/02/2022 10:00:59	LANCE	PEDRO RENATO AGUIAR DE MELO ME (PARTICIPANTE 034)	367.000,00
01/02/2022 10:01:19	LANCE	YBP COMERCIAL LTDA - ME (PARTICIPANTE 091)	366.998,00
01/02/2022 10:02:02	LANCE	FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 057)	365.000,00
01/02/2022 10:02:03	LANCE	GRANFRUIT COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANGEIRO	295.353,00
01/02/2022 10:02:25	TEMPO RANDÔMICO		
01/02/2022 10:02:27	LANCE	FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 057)	294.999,00
01/02/2022 10:02:34	LANCE	PEDRO RENATO AGUIAR DE MELO ME (PARTICIPANTE 034)	294.000,00
01/02/2022 10:02:49	LANCE	FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 057)	293.900,00
01/02/2022 10:02:55	LANCE	PEDRO RENATO AGUIAR DE MELO ME (PARTICIPANTE 034)	293.000,00
01/02/2022 10:03:18	LANCE	RAIO X ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	267.900,00
01/02/2022 10:03:47	LANCE	YBP COMERCIAL LTDA - ME (PARTICIPANTE 091)	292.000,00
01/02/2022 10:04:05	LANCE	PEDRO RENATO AGUIAR DE MELO ME (PARTICIPANTE 034)	290.000,00
01/02/2022 10:04:33	LANCE	SUPERMERCADO CAJAZEIRAS EIRELI (PARTICIPANTE 044)	267.500,00
01/02/2022 10:05:01	LANCE	DIEGO PEREIRA FECHINE ME (PARTICIPANTE 001)	280.000,00
01/02/2022 10:05:26	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.			
01/02/2022 10:05:26	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 044			
01/02/2022 10:05:26	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 044, PARTICIPANTE 011, PARTICIPANTE 001, PARTICIPANTE 034, PARTICIPANTE 091, PARTICIPANTE 057			
01/02/2022 10:05:26	FECHADO 1		
01/02/2022 10:05:44	LANCE	PEDRO RENATO AGUIAR DE MELO ME (PARTICIPANTE 034)	279.500,00
01/02/2022 10:05:49	LANCE	YBP COMERCIAL LTDA - ME (PARTICIPANTE 091)	261.000,00
01/02/2022 10:06:22	LANCE	FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 057)	249.000,00
01/02/2022 10:06:47	MENSAGEM	PEDRO RENATO AGUIAR DE MELO ME (PARTICIPANTE 034)	
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 279.500,00.			
01/02/2022 10:07:20	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 034: Não é possível o cancelamento do seu lance, pois a fase fechada não permite.			
01/02/2022 10:08:39	LANCE	RAIO X ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	25.500,00
01/02/2022 10:10:26	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RAIO X ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA			
01/02/2022 10:10:26	HABILITAÇÃO		
01/02/2022 10:10:26	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			
01/02/2022 10:14:55	MENSAGEM	RAIO X ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	
solicito o cancelamento favor.			

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

01/02/2022 10:16:16 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 011: Não é possível o cancelamento do seu lance, pois a fase fechada não permite.

01/02/2022 10:18:06 MENSAGEM RAIO X ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

solicito que desconcidere o lance ofertado por motivo do erro de digitação.

01/02/2022 10:21:57 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

01/02/2022 10:21:58 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

RAIO X ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inabilitado. Motivo: Por ter ofertado preços completamente inexequíveis, se tratando de um erro de digitação conforme mensagem postada pelo próprio licitante.

01/02/2022 10:46:04 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Valores unitários definidos pelo vencedor.

01/02/2022 10:46:56 MENSAGEM FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE)

Bom dia sr. Pregoeiro, a proposta de preço readequada já foi enviada no e-mail.

01/02/2022 10:52:53 MENSAGEM PREGOEIRO

Julgamento da Etapa de Habilitação: A empresa FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA está regularmente habilitada, por atendimento integral aos requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.

01/02/2022 10:55:19 MENSAGEM PREGOEIRO

A proposta final da empresa FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA já fora recebida através do e-mail e passará a ser analisada.

01/02/2022 11:42:31 MENSAGEM PREGOEIRO

A proposta final da empresa FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA já fora devidamente analisada e se encontra classificada por atender aos requisitos do edital convocatório.

01/02/2022 14:41:02 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

01/02/2022 14:48:11 RECURSO MANIFESTADO GRANFRUIT COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE

A documentação de habilitação do licitante arrematante está em desacordo com o item 13.1, alínea o, do Edital. A proposta final apresentada não observa o item 8.4. alínea d, bem como o Anexo II do instrumento editalício. Por fim, solicito o acolhimento do presente recurso.

01/02/2022 14:54:32 RECURSO MANIFESTADO S W DE LIMA CARDOSO - ME

Recurso Administrativo: A empresa SW Comercial requer a fase recursal, tendo em vista uma melhor análise documental (atestado de capacidade técnica) das empresas: Raio X Administração de Obras, Comercio e Serviço LTDA, Supermercado Cajazeiras EIRELI, Ferreira Luna Comercio e Serviços LTDA, solicito análise relativo à falta do reconhecimento de firma de alguns documentos e autenticação em xerox de outros documentos habilitatórios.

01/02/2022 14:56:03 DEFERIMENTO DE RECURSOS

01/02/2022 15:04:51 MANIFESTAÇÃO DEFERIDA PREGOEIRO

01/02/2022 15:04:57 MANIFESTAÇÃO DEFERIDA PREGOEIRO

01/02/2022 15:09:03 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos acerca da manifestação do direito de interposição de recurso, por parte das empresas S W DE LIMA CARDOSO - ME e GRANFRUIT COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANGEIRO LTDA, sendo tal direito lhes deferido, conforme previsão legal.

01/02/2022 15:09:14 MENSAGEM PREGOEIRO

Desta forma, comunicamos que as razões do recurso devem ser inseridas no Sistema em até 3 dias (72 horas), sob pena de decadência do direito, ressalvando que a plataforma eletrônica inicia a contagem do prazo para apresentação das razões do recurso, a se iniciar exatamente do horário em que fora deferido o recurso.

01/02/2022 15:09:21 MENSAGEM PREGOEIRO

Lembramos que deverão ser observadas as disposições contidas no item 18 do Edital.

01/02/2022 15:09:30 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos também, que os licitantes interessados ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente.

01/02/2022 15:11:33 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

01/02/2022 15:12:17 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que o prazo para a apresentação das razões do recurso começou a contar às 15h11min33seg, do dia 01 de fevereiro de 2022.

04/02/2022 12:24:17 ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO GRANFRUIT COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE

Nome do arquivo: recurso adm.pdf

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

04/02/2022 12:24:58 RECURSO REGISTRADO GRANFRUIT COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA HABILITAÇÃO DA EMPRESA FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

04/02/2022 16:09:40 ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO S W DE LIMA CARDOSO - ME  
Nome do arquivo: RECURSO - FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.pdf

04/02/2022 16:09:49 RECURSO REGISTRADO S W DE LIMA CARDOSO - ME  
Segue Recurso Administrativo em anexo.

05/02/2022 00:00:01 RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO

10/02/2022 00:00:00 JULGAMENTO DE RECURSOS

03/03/2022 14:04:03 RECURSO JULGADO PREGOEIRO  
Empresa desclassificada por ter sido declarada inidônea, nos termos do Processo Administrativo nº 006/2021 Instaurado pela Secretaria de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme publicação no Diário Oficial do Município, datada de 14 de fevereiro de 2022, páginas 15,16 e 17, em atendimento ao item 7.7.6 do Edital Convocatório.

03/03/2022 14:04:40 ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO PREGOEIRO  
Nome do arquivo: Diário - 14-02.pmd.pdf

03/03/2022 14:06:09 RECURSO JULGADO PREGOEIRO  
Empresa desclassificada por ter sido declarada inidônea, nos termos do Processo Administrativo nº 006/2021 Instaurado pela Secretaria de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme publicação no Diário Oficial do Município, datada de 14 de fevereiro de 2022, páginas 15,16 e 17, em atendimento ao item 7.7.6 do Edital Convocatório.

03/03/2022 14:06:28 ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO PREGOEIRO  
Nome do arquivo: Diário - 14-02.pmd.pdf

03/03/2022 14:08:11 EM ADJUDICAÇÃO

03/03/2022 14:08:30 NOTIFICAÇÃO SISTEMA  
O detentor da melhor oferta é YBP COMERCIAL LTDA - ME

03/03/2022 14:08:31 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO  
FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA inabilitado. Motivo: Por ter sido declarada inidônea, nos termos do Processo Administrativo nº 006/2021 Instaurado pela Secretaria de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme publicação no Diário Oficial do Município, datada de 14 de fevereiro de 2022, páginas 15,16 e 17, em atendimento ao item 7.7.6 do Edital Convocatório.

03/03/2022 14:09:04 HABILITAÇÃO

03/03/2022 14:10:20 MENSAGEM PREGOEIRO  
A empresa YBP COMERCIAL LTDA - ME deverá enviar proposta final para este lote, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contadas a partir da postagem desta mensagem, sob pena de desclassificação, no caso do não atendimento.

03/03/2022 14:10:41 MENSAGEM PREGOEIRO  
Julgamento da Etapa de Habilitação: A empresa YBP COMERCIAL LTDA - ME está regularmente habilitada, por atendimento integral aos requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.

03/03/2022 14:38:29 MENSAGEM YBP COMERCIAL LTDA - ME (PARTICIPANTE 091)  
BOA TARDE, CONSOLIDADA ENVIADA

03/03/2022 15:01:30 MENSAGEM PREGOEIRO  
A proposta final da empresa YBP COMERCIAL LTDA - ME já fora recebida através do e-mail e passará a ser analisada.

03/03/2022 15:22:42 MENSAGEM PREGOEIRO  
A proposta final da empresa YBP COMERCIAL LTDA - ME já fora devidamente analisada e se encontra classificada por atender aos requisitos do edital convocatório.

04/03/2022 10:34:26 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

04/03/2022 10:49:26 EM ADJUDICAÇÃO

04/03/2022 15:04:12 NOTIFICAÇÃO SISTEMA  
Valores unitários definidos pelo vencedor.

04/03/2022 15:12:21 ADJUDICADO

LOTE 3 - ADJUDICADO  
Preparos, Temperos e Conservas

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE  
 JUAZEIRO DO NORTE-CE

<b>Item: 1</b>	Unidade: KG	Marca: apti	Modelo:
Descrição: AMACIANTE DE CARNE COM TEMPERO: Sal, fécula de mandioca, alho, cebola, gordura vegetal hidrogenada, salsa, papafina, cebolinha verde, pimenta branca e cúrcuma. Realçador de sabor glutamato monossódico. Antiumectante fosfato tricálcico. Acidulante: Ácido cítrico. Caixa 1kg			
Quantidade: 250	Valor Unit.: 10,00	Valor Total: 2.500,00	
<b>Item: 2</b>	Unidade: UND	Marca: apti	Modelo:
Descrição: AMIDO DE MILHO TRADICIONAL à embalagem de 500g. Enriquecido com das vitaminas A, complexo B, e Ácido Fólico os minerais Ferro e Zinco. Produto em pó. Livre de impurezas, insetos ou microorganismos que possam torná-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima 180 dias a partir da data de entrega. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o Ministério da Agricultura.			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 5,00	Valor Total: 1.500,00	
<b>Item: 3</b>	Unidade: KG	Marca: apti	Modelo:
Descrição: CALDO DE CARNE: Sal, amido, açúcar, gordura vegetal, extrato de levedura, proteína vegetal hidrolisa, carne bovina desidratada, salsa, aipo, condimentos preparados de cebola e de alho, realçador de sabor glutamato monossódico e inosinatodissódio, aromatizante e corante caramelo IV. e natural urucum aromatizante e acidulante ácido cítrico. Caixa com 1kg			
Quantidade: 400	Valor Unit.: 14,00	Valor Total: 5.600,00	
<b>Item: 4</b>	Unidade: KG	Marca: apti	Modelo:
Descrição: CALDO DE GALINHA: sal, amido, açúcar, gordura vegetal, extrato de levedura, gordura de galinha, cúrcuma, salsa, carne de frango desidratada, aipo, condimentos preparados de cebola e de alho, realçador de sabor glutamato monossódico e inosinatodissódio, aromatizante e corante caramelo IV. Embalagem com 1kg.			
Quantidade: 400	Valor Unit.: 14,00	Valor Total: 5.600,00	
<b>Item: 5</b>	Unidade: KG	Marca: vitamilho	Modelo:
Descrição: COLORIFICO – embalagem de 1Kg. Produto em pó, livre de impurezas, insetos ou microorganismos que possam torná-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima 180 dias a partir da data de entrega. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o Ministério da Agricultura.			
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 8,00	Valor Total: 16.000,00	
<b>Item: 6</b>	Unidade: KG	Marca: italac	Modelo:
Descrição: CREME DE LEITE - de acordo com a NTA 02. Preparado a partir de matérias-primas sãs, limpas e de boa qualidade. Contendo creme de leite, estabilizantes, etc., com o mínimo 25% de teor de gordura. Validade mínima: 12 (doze) meses. Embalagem: - longa vida, contendo peso líquido de 1000 (mil) gramas. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente. Nos rótulos das embalagens primária deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações; identificação do produto, inclusive a classificação e a marca; nome e endereço do fabricante; data de fabricação, prazo de validade e peso líquido; número de registro no órgão competente; empilhamento máximo para armazenagem.			
Quantidade: 800	Valor Unit.: 12,84	Valor Total: 10.272,00	
<b>Item: 7</b>	Unidade: UND	Marca: apodi	Modelo:
Descrição: DOCE – tipo cristalizado, unidades embaladas individualmente, potes com 50 unidades. Sabor: goiaba. Embalagens sem umidade, com textura pastosa e não açucarada, tendo sabor característico da fruta. Livre de impurezas ou microorganismo que possam torná-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o Ministério.			
Quantidade: 1.500	Valor Unit.: 3,50	Valor Total: 5.250,00	
<b>Item: 8</b>	Unidade: KG	Marca: bonare	Modelo:
Descrição: ERVILHA em conserva, com os seguintes ingredientes: ervilha, água, sal e açúcar (embalagem: lata de 3kg).			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 14,00	Valor Total: 7.000,00	
<b>Item: 9</b>	Unidade: KG	Marca: fugini	Modelo:
Descrição: EXTRATO DE TOMATE - Tomate, açúcar e sal. Caixa de 1kg.			
Quantidade: 2.300	Valor Unit.: 7,00	Valor Total: 16.100,00	
<b>Item: 10</b>	Unidade: KG	Marca: caseiro	Modelo:
Descrição: FOLHA DE LOURO. Embalagens de 1Kg.			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 19,00	Valor Total: 950,00	
<b>Item: 11</b>	Unidade: CX	Marca: nobre	Modelo:
Descrição: LEITE DE COCO - Leite de coco modificado, pasteurizado e homogeneizado, conservantes: metabissulfito de sódio, sorbato de potássio e benzoato de sódio. Estabilizante monoestearato de glicerina e goma xantana. Acidulante: ácido cítrico. Garrafa com 500ml. Fardo com 12x500ml.			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 6,00	Valor Total: 600,00	
<b>Item: 12</b>	Unidade: L	Marca: jaguaribe	Modelo:
Descrição: LEITE LONGA VIDA UHT INTEGRAL embalagem tetra pak de 1L. Validade para até 120 a contar da data de entrega.			
Quantidade: 800	Valor Unit.: 4,00	Valor Total: 3.200,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

Item: 13	Unidade: UND	Marca: maria	Modelo:
Descrição: MAIONESE - embalagem plástica com 1Kg.			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 6,00	Valor Total: 600,00	
Item: 14	Unidade: UND	Marca: delicata	Modelo:
Descrição: MARGARINA - Embalagem plástica tipo pote de 1 kg. Produto com consistência firme, não liquefeita, sabor e aroma característico sem ranço ou substâncias que comprometem o valor nutricional e a segurança do produto. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o Ministério. Ingredientes: Óleos de Soja e Palma, água, sal (3%), leite desnatado pasteurizado reconstituído e soro de leite reconstituído, vitamina A (1.500 U.I/100g), Estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, lecitina de soja e ésteres de poliglicerol de ácidos graxos, conservadores: sorbato de potássio e benzoato de sódio, aroma idêntico ao natural de manteiga, acidulante ácido láctico, antioxidantes: EDTA - Cálcio dissódico, BHT e ácido cítrico e corante natural de urucum e cúrcuma e idêntico ao natural beta-caroteno. Não contém Glúten.			
Quantidade: 250	Valor Unit.: 10,00	Valor Total: 2.500,00	
Item: 15	Unidade: UND	Marca: bonare	Modelo:
Descrição: MILHO VERDE. Em conserva, com os seguintes ingredientes: milho, água, sal e açúcar (embalagem: lata de 2kg)			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 20,00	Valor Total: 10.000,00	
Item: 16	Unidade: UND	Marca: sakura	Modelo:
Descrição: MOLHO SHOYU TRADICIONAL - Água, sal refinado, soja, milho, açúcar cristal, corante caramelo, conservador sorbato de potássio. Embalagem de 5L			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 35,00	Valor Total: 17.500,00	
Item: 17	Unidade: KG	Marca: caseiro	Modelo:
Descrição: Pimenta do Reino Moída - pimenta de odor natural, em ótimas condições de conservação, de grãos moídos, de coloração uniforme e com teor de umidade que não exceda de 10% (dez por cento). PCT 1KG			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 20,00	Valor Total: 2.000,00	
Item: 18	Unidade: KG	Marca: nobre	Modelo:
Descrição: PURO ALHO – Puro alho, acondicionado em embalagens tipo pote de 2 Kg.			
Quantidade: 400	Valor Unit.: 20,00	Valor Total: 8.000,00	
Item: 19	Unidade: KG	Marca: master	Modelo:
Descrição: SAL – embalagem com 1kg em saco plástico transparente, resistente, hermeticamente fechado. Produto refinado, iodado, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo; com umidade permitida em lei, isento de impurezas que possam torna-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o Ministério da Saúde – decreto 75.697/75 – MS.			
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 0,60	Valor Total: 1.200,00	
Item: 20	Unidade: KG	Marca: da casa	Modelo:
Descrição: TEMPERO PROFISSIONAL COMPLETO: Sal, calorífico, amido, gordura vegetal, alho, cebola, orégano, salsa, louro, condimentos preparados de alho e cebola e realçador de sabor glutamato monossódico. Pacote com 1Kg.			
Quantidade: 400	Valor Unit.: 5,00	Valor Total: 2.000,00	
Item: 21	Unidade: KG	Marca: caseiro	Modelo:
Descrição: UVA PASSA. Sem sementes. Acondicionada em embalagens de 1Kg.			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 16,00	Valor Total: 3.200,00	
Item: 22	Unidade: L	Marca: imperial	Modelo:
Descrição: VINAGRE DE ÁLCOOL – Embalagem: Garrafa plástica de 750 ml.			
Quantidade: 1.500	Valor Unit.: 1,50	Valor Total: 2.250,00	
Item: 23	Unidade: UND	Marca: soya	Modelo:
Descrição: ÓLEO DE SOJA – embalagem de 900ml, plástico (pet) óleo de soja comestível refinado, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, enriquecido com vitaminas A, D, E e K, validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. Deve ter informações nutricionais conforme o Ministério.			
Quantidade: 8.000	Valor Unit.: 8,27	Valor Total: 66.160,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 YBP COMERCIAL LTDA - ME	066 26.970.227/0001-53	271.297,00	189.982,00	Sim
2 OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	033 41.600.131/0001-97	274.982,50	208.000,00	Não
3 J.R DA SILVA MARTINS ARMAZÉM	023 04.368.432/0001-00	275.121,00	215.000,00	Sim
4 V DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS	044 35.082.105/0001-11	275.121,00	227.888,00	Sim
5 SUPERMERCADO CAJAZEIRAS EIRELI	007 11.928.295/0001-87	275.121,00	239.000,00	Não

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

6	RAIO X ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, COMÉRCIO E	084	22.739.301/0001-74	251.715,50	239.800,00	Sim
7	J M DONNA DE FREITAS ARAUJO - ME	047	12.240.925/0001-99	275.121,00	244.435,50	Sim
8	FRANCIE DE CARVALHO MENDES ME	021	29.048.310/0001-68	275.121,00	249.750,00	Sim
9	COMERCIAL RL LTDA ME	062	15.408.077/0001-72	284.281,00	262.156,00	Sim
10	J. M. V. SANTANA COMERCIAL LTDA	082	12.565.600/0001-86	275.121,00	274.121,00	Não
11	ELLISCARLALIMAFELIX	040	35.629.227/0001-85	275.121,00	275.121,00	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA	045 30.019.425/0001-03	275.121,00	275.121,00	Sim

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	074 32.043.610/0001-69	275.121,00	199.998,00	Sim

**MOVIMENTOS DO LOTE**

21/01/2022 10:55:38	<b>PUBLICADO</b>			
21/01/2022 11:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>			
01/02/2022 09:00:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>			
01/02/2022 09:43:40	<b>DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO</b>			
	COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA desclassificado. Motivo: Por ter informado na sua proposta de preços inicial, Marcas inexistentes para os itens de todos os Lotes (came/carne), descumprindo o item 8.4 alínea "a" do edital convocatório.			
01/02/2022 09:47:26	<b>DISPUTA</b>			
01/02/2022 09:47:26	<b>LANCE</b>	ELLISCARLALIMAFELIX (PARTICIPANTE 040)		275.121,00
01/02/2022 09:47:26	<b>LANCE</b>	J M DONNA DE FREITAS ARAUJO - ME (PARTICIPANTE 047)		275.121,00
01/02/2022 09:47:26	<b>LANCE</b>	COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA (PARTICIPANTE 045)		275.121,00
01/02/2022 09:47:26	<b>LANCE</b>	FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 074)		275.121,00
01/02/2022 09:47:26	<b>LANCE</b>	J.R DA SILVA MARTINS ARMAZÉM (PARTICIPANTE 023)		275.121,00
01/02/2022 09:47:26	<b>LANCE</b>	YBP COMERCIAL LTDA - ME (PARTICIPANTE 066)		271.297,00
01/02/2022 09:47:26	<b>LANCE</b>	FRANCIE DE CARVALHO MENDES ME (PARTICIPANTE 021)		275.121,00
01/02/2022 09:47:26	<b>LANCE</b>	OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA		274.982,50
01/02/2022 09:47:26	<b>LANCE</b>	J. M. V. SANTANA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 082)		275.121,00
01/02/2022 09:47:26	<b>LANCE</b>	RAIO X ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA		251.715,50
01/02/2022 09:47:26	<b>LANCE</b>	V DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS (PARTICIPANTE 044)		275.121,00
01/02/2022 09:47:26	<b>LANCE</b>	COMERCIAL RL LTDA ME (PARTICIPANTE 062)		284.281,00
01/02/2022 09:47:26	<b>LANCE</b>	SUPERMERCADO CAJAZEIRAS EIRELI (PARTICIPANTE 007)		275.121,00
01/02/2022 09:48:16	<b>LANCE</b>	J M DONNA DE FREITAS ARAUJO - ME (PARTICIPANTE 047)		251.700,00
01/02/2022 09:49:08	<b>LANCE</b>	J.R DA SILVA MARTINS ARMAZÉM (PARTICIPANTE 023)		250.000,00
01/02/2022 09:49:59	<b>LANCE</b>	OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA		249.800,00
01/02/2022 09:50:43	<b>LANCE</b>	FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 074)		251.002,00
01/02/2022 09:51:28	<b>LANCE</b>	V DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS (PARTICIPANTE 044)		249.799,00
01/02/2022 09:52:17	<b>LANCE</b>	YBP COMERCIAL LTDA - ME (PARTICIPANTE 066)		249.798,00
01/02/2022 09:53:26	<b>LANCE</b>	SUPERMERCADO CAJAZEIRAS EIRELI (PARTICIPANTE 007)		240.000,00
01/02/2022 09:54:00	<b>LANCE</b>	J M DONNA DE FREITAS ARAUJO - ME (PARTICIPANTE 047)		249.700,00
01/02/2022 09:54:19	<b>LANCE</b>	FRANCIE DE CARVALHO MENDES ME (PARTICIPANTE 021)		249.750,00
01/02/2022 09:55:00	<b>LANCE</b>	YBP COMERCIAL LTDA - ME (PARTICIPANTE 066)		249.749,00
01/02/2022 09:55:56	<b>LANCE</b>	V DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS (PARTICIPANTE 044)		242.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE  
 JUAZEIRO DO NORTE-CE

01/02/2022 09:56:49	LANCE	YBP COMERCIAL LTDA - ME (PARTICIPANTE 066)	249.699,00
01/02/2022 09:57:04	LANCE	J.R DA SILVA MARTINS ARMAZÉM (PARTICIPANTE 023)	240.390,00
01/02/2022 09:57:45	LANCE	YBP COMERCIAL LTDA - ME (PARTICIPANTE 066)	242.499,00
01/02/2022 09:59:14	LANCE	RAIO X ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	239.800,00
01/02/2022 09:59:28	LANCE	COMERCIAL RL LTDA ME (PARTICIPANTE 062)	262.156,00
01/02/2022 09:59:38	LANCE	YBP COMERCIAL LTDA - ME (PARTICIPANTE 066)	240.389,00
01/02/2022 10:00:20	LANCE	J. M. V. SANTANA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 082)	274.121,00
01/02/2022 10:00:24	LANCE	SUPERMERCADO CAJAZEIRAS EIRELI (PARTICIPANTE 007)	239.000,00
01/02/2022 10:02:26	TEMPO RANDÔMICO		
01/02/2022 10:03:07	LANCE	FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 074)	249.000,00
01/02/2022 10:03:21	LANCE	J M DONNA DE FREITAS ARAUJO - ME (PARTICIPANTE 047)	248.500,00
01/02/2022 10:04:26	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.			
01/02/2022 10:04:26	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 007			
01/02/2022 10:04:26	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 007, PARTICIPANTE 084, PARTICIPANTE 066, PARTICIPANTE 023, PARTICIPANTE 044, PARTICIPANTE 047, PARTICIPANTE 074, PARTICIPANTE 021, PARTICIPANTE 033, PARTICIPANTE 062			
01/02/2022 10:04:26	FECHADO 1		
01/02/2022 10:04:55	LANCE	YBP COMERCIAL LTDA - ME (PARTICIPANTE 066)	190.000,00
01/02/2022 10:04:58	LANCE	J M DONNA DE FREITAS ARAUJO - ME (PARTICIPANTE 047)	244.435,50
01/02/2022 10:05:06	LANCE	J.R DA SILVA MARTINS ARMAZÉM (PARTICIPANTE 023)	215.000,00
01/02/2022 10:06:16	LANCE	OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	208.000,00
01/02/2022 10:06:50	LANCE	FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 074)	199.998,00
01/02/2022 10:07:52	LANCE	V DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS (PARTICIPANTE 044)	227.888,00
01/02/2022 10:09:26	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é YBP COMERCIAL LTDA - ME			
01/02/2022 10:09:26	HABILITAÇÃO		
01/02/2022 10:09:26	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			
01/02/2022 10:53:20	MENSAGEM PREGOEIRO		
Julgamento da Etapa de Habilitação: A empresa YBP COMERCIAL LTDA - ME está regularmente habilitada, por atendimento integral aos requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.			
01/02/2022 11:11:03	MENSAGEM YBP COMERCIAL LTDA - ME (PARTICIPANTE 066)		
Bom dia, Senhor(a) Pregoeiro. Consolidada enviada			
01/02/2022 11:13:51	MENSAGEM PREGOEIRO		
A proposta final da empresa YBP COMERCIAL LTDA - ME já fora recebida através do e-mail e passará a ser analisada.			
01/02/2022 11:43:47	MENSAGEM PREGOEIRO		
A proposta final da empresa YBP COMERCIAL LTDA - ME já fora devidamente analisada e se encontra classificada por atender aos requisitos do edital convocatório.			
01/02/2022 14:41:02	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
01/02/2022 14:56:03	EM ADJUDICAÇÃO		
03/03/2022 14:08:31	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA inabilitado. Motivo: Por ter sido declarada inidônea, nos termos do Processo Administrativo nº 006/2021 Instaurado pela Secretaria de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme publicação no Diário Oficial do Município, datada de 14 de fevereiro de 2022, páginas 15,16 e 17, em atendimento ao item 7.7.6 do Edital Convocatório.			
04/03/2022 15:01:05	LANCE	YBP COMERCIAL LTDA - ME (PARTICIPANTE 066)	189.982,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

04/03/2022 15:06:10 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Valores unitários definidos pelo vencedor.

04/03/2022 15:12:21 ADJUDICADO

LOTE 4 - ADJUDICADO  
Cereais e Farináceos

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

<b>Item: 1</b>	Unidade: KG	Marca: ÁGUA AZUL	Modelo: ÁGUA AZUL
Descrição: ARROZ BRANCO- embalagem, saco plástico transparente, hermeticamente fechado com 1 kg. Tipo 1, não parboilizado, polido, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, livre de impurezas: inseto de microorganismos que possam torná-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o Ministério da Agricultura.			
Quantidade: 20.000	Valor Unit.: 3,17	Valor Total: 63.400,00	
<b>Item: 2</b>	Unidade: KG	Marca: ALIANÇA	Modelo: ALIANÇA
Descrição: ARROZ PARBOILIZADO – embalagem, saco plástico transparente, hermeticamente fechado com 1 kg. Tipo 1, parboilizado, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, livre de impurezas: inseto de microorganismos que possam torná-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o Ministério da Agricultura.			
Quantidade: 20.000	Valor Unit.: 2,80	Valor Total: 56.000,00	
<b>Item: 3</b>	Unidade: KG	Marca: KIARROZ	Modelo: KIARROZ
Descrição: AÇUCAR – Embalagem (saco plástico atóxico transparente) com 1 kg, hermeticamente fechada. Produto obtido da cana de açúcar, tipo cristal com cor e cheiro próprios, teor sacarose mínimo 99,3% P/P, sem fermentação, livre de impurezas, sujidades, parasitas materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Deve ter validade de no mínimo 180 dias a partir da data de entrega com especificações nutricionistas conforme o Ministério da Agricultura.			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 3,50	Valor Total: 3.500,00	
<b>Item: 4</b>	Unidade: UND	Marca: CABOCLO	Modelo: CABOCLO
Descrição: CAFÉ – Torrado e moído, embalagem resistente, metalizada, atóxico, hermeticamente fechada de 250g, selo da ABIC. Diluição, teor de umidade e forma de preparo relatado na embalagem, sabor sem ranço e característico do produto original. Livre de impurezas, insetos ou microorganismos que possam torná-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o Ministério.			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 4,80	Valor Total: 480,00	
<b>Item: 5</b>	Unidade: KG	Marca: FEIRA NOVA	Modelo: FEIRA NOVA
Descrição: FARINHA DE MANDIOCA FINA - produto obtido pela ligeira torração da raladura das raízes de mandioca (Manibot utilíssima) previamente descascada, lavada, e isentas do radical cianeto, embalagem de 1 kg com informações nutricionais na embalagem.			
Quantidade: 6.000	Valor Unit.: 2,62	Valor Total: 15.720,00	
<b>Item: 6</b>	Unidade: KG	Marca: BOA SORTE	Modelo: BOA SORTE
Descrição: FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO - 1 kg massa a base de trigo refinado, amido, leite e fermento. Saco plástico de 1 kg, hermeticamente fechado, com umidade permitida em lei, isento de impurezas, sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais que possam torná-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega. Deve ter informações nutricionais conforme o Ministério.			
Quantidade: 1.500	Valor Unit.: 4,20	Valor Total: 6.300,00	
<b>Item: 7</b>	Unidade: KG	Marca: IMPERIAL	Modelo: IMPERIAL
Descrição: Feijão Carioca - tipo 1, deverá ser novo, constituído de grãos inteiros e sãos, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidade e mistura de outras variedades e espécies.			
Quantidade: 12.000	Valor Unit.: 5,77	Valor Total: 69.240,00	
<b>Item: 8</b>	Unidade: KG	Marca: SEU ZÉ	Modelo: SEU ZÉ
Descrição: FEIJÃO DE CORDA –, tipo 1, embalagem: saco plástico transparente, hermeticamente fechado com 1 kg. Constituído de grãos inteiros e novos, com umidade permitida em lei, isento impurezas, sujidades, parasitas materiais terrosos e detritos animais ou vegetais que possam torna-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o Ministério da Agricultura.			
Quantidade: 8.000	Valor Unit.: 5,67	Valor Total: 45.360,00	
<b>Item: 9</b>	Unidade: KG	Marca: IMPERIAL	Modelo: IMPERIAL
Descrição: FEIJÃO PRETO – tipo 1, embalagem: saco plástico transparente, hermeticamente fechado com 1 kg. Constituído de grãos inteiros e novos, com umidade permitida em lei, isento impurezas, sujidades, parasitas materiais terrosos e detritos animais ou vegetais que possam torna-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o Ministério da Agricultura.			
Quantidade: 4.000	Valor Unit.: 6,83	Valor Total: 27.320,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

Item: 10	Unidade: UND	Marca: VITAFORTE	Modelo: VITAFORTE
Descrição: FLOCOS DE MILHO – embalagem de 500g. Produto a base de flocos de milho. Floco tipo flocão. Enriquecido com vitaminas e minerais. Livre de impurezas, insetos ou microorganismos que possam torná-lo impróprio para o consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. Dever ter informações nutricionais na embalagem conforme o Ministério.			
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 1,33	Valor Total: 3.990,00	
Item: 11	Unidade: UND	Marca: ALIANÇA	Modelo: ALIANÇA
Descrição: MACARRÃO ESPAGUETE– Massa de sêmola. Embalagem em saco plástico transparente, hermeticamente fechado de 500g, tipo spaguetti, com umidade permitida em lei, isento de impurezas que possam torna-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega. Deve ter informações nutricionais conforme o Ministério.			
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 2,00	Valor Total: 6.000,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SUPERMERCADO CAJAZEIRAS EIRELI	044 11.928.295/0001-87	486.700,00	297.310,00	Não
2 YBP COMERCIAL LTDA - ME	032 26.970.227/0001-53	453.040,00	316.000,00	Sim
3 FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	040 32.043.610/0001-69	486.700,00	319.998,00	Sim
4 FRANCISCO CLERISTON R. CRUZ	066 40.549.500/0001-00	357.725,00	341.600,00	Sim
5 OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	075 41.600.131/0001-97	485.955,00	341.755,00	Não
6 RAO X ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, COMÉRCIO E	043 22.739.301/0001-74	424.735,00	342.600,00	Sim
7 DIEGO PEREIRA FECHINE ME	065 33.634.178/0001-43	486.700,00	342.700,00	Sim
8 V DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS	060 35.082.105/0001-11	486.700,00	379.900,00	Sim
9 J.R DA SILVA MARTINS ARMAZÉM	074 04.368.432/0001-00	486.700,00	380.000,00	Sim
10 COMERCIAL KAYO LTDA	049 35.206.677/0001-65	486.700,00	381.101,00	Sim
11 PEDRO RENATO AGUIAR DE MELO ME	029 32.434.478/0001-16	384.500,00	382.000,00	Sim
12 J M DONNA DE FREITAS ARAUJO - ME	091 12.240.925/0001-99	486.700,00	398.000,00	Sim
13 MAVI COMERCIAL DE PAPELARIA E ALIMENTOS	081 18.027.677/0001-89	486.700,00	398.390,00	Sim
14 J. M. V. SANTANA COMERCIAL LTDA	090 12.565.600/0001-86	486.700,00	418.900,00	Não
15 COMERCIAL RL LTDA ME	095 15.408.077/0001-72	483.760,00	419.510,00	Sim
16 ELLISCARLALIMAFELIX	054 35.629.227/0001-85	486.700,00	486.700,00	Sim
17 FRANCIE DE CARVALHO MENDES ME	072 29.048.310/0001-68	486.700,00	486.700,00	Sim
18 S W DE LIMA CARDOSO - ME	027 20.375.092/0001-00	486.700,00	486.700,00	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA	084 30.019.425/0001-03	486.700,00	486.700,00	Sim

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

21/01/2022 10:55:38	PUBLICADO		
21/01/2022 11:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
01/02/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
01/02/2022 09:43:40	DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA desclassificado. Motivo: Por ter informado na sua proposta de preços inicial, Marcas inexistentes para os itens de todos os Lotes (came/carne), descumprindo o item 8.4 alínea "a" do edital convocatório.			
01/02/2022 09:47:26	DISPUTA		
01/02/2022 09:47:26	LANCE	COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA (PARTICIPANTE 084)	486.700,00
01/02/2022 09:47:26	LANCE	J.R DA SILVA MARTINS ARMAZÉM (PARTICIPANTE 074)	486.700,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE  
 JUAZEIRO DO NORTE-CE

01/02/2022 09:47:26	LANCE	YBP COMERCIAL LTDA - ME (PARTICIPANTE 032)	453.040,00
01/02/2022 09:47:26	LANCE	COMERCIAL KAYO LTDA (PARTICIPANTE 049)	486.700,00
01/02/2022 09:47:26	LANCE	S W DE LIMA CARDOSO - ME (PARTICIPANTE 027)	486.700,00
01/02/2022 09:47:26	LANCE	FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 040)	486.700,00
01/02/2022 09:47:26	LANCE	FRANCIE DE CARVALHO MENDES ME (PARTICIPANTE 072)	486.700,00
01/02/2022 09:47:26	LANCE	DIEGO PEREIRA FECHINE ME (PARTICIPANTE 065)	486.700,00
01/02/2022 09:47:26	LANCE	OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	485.955,00
01/02/2022 09:47:26	LANCE	J. M. V. SANTANA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 090)	486.700,00
01/02/2022 09:47:26	LANCE	RAIO X ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	424.735,00
01/02/2022 09:47:26	LANCE	V DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS (PARTICIPANTE 060)	486.700,00
01/02/2022 09:47:26	LANCE	MAVI COMERCIAL DE PAPELARIA E ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	486.700,00
01/02/2022 09:47:26	LANCE	COMERCIAL RL LTDA ME (PARTICIPANTE 095)	483.760,00
01/02/2022 09:47:26	LANCE	SUPERMERCADO CAJAZEIRAS EIRELI (PARTICIPANTE 044)	486.700,00
01/02/2022 09:47:26	LANCE	FRANCISCO CLERISTON R. CRUZ (PARTICIPANTE 066)	357.725,00
01/02/2022 09:47:26	LANCE	PEDRO RENATO AGUIAR DE MELO ME (PARTICIPANTE 029)	384.500,00
01/02/2022 09:47:26	LANCE	ELLISCARLALIMAFELIX (PARTICIPANTE 054)	486.700,00
01/02/2022 09:47:26	LANCE	J M DONNA DE FREITAS ARAUJO - ME (PARTICIPANTE 091)	486.700,00
01/02/2022 09:48:15	LANCE	MAVI COMERCIAL DE PAPELARIA E ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	398.390,00
01/02/2022 09:48:34	LANCE	J M DONNA DE FREITAS ARAUJO - ME (PARTICIPANTE 091)	424.000,00
01/02/2022 09:49:31	LANCE	J.R DA SILVA MARTINS ARMAZÉM (PARTICIPANTE 074)	420.000,00
01/02/2022 09:49:44	LANCE	J.R DA SILVA MARTINS ARMAZÉM (PARTICIPANTE 074)	419.000,00
01/02/2022 09:50:11	LANCE	OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	357.500,00
01/02/2022 09:50:30	LANCE	FRANCISCO CLERISTON R. CRUZ (PARTICIPANTE 066)	357.000,00
01/02/2022 09:50:55	LANCE	COMERCIAL KAYO LTDA (PARTICIPANTE 049)	482.700,00
01/02/2022 09:51:01	LANCE	FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 040)	383.000,00
01/02/2022 09:51:45	LANCE	V DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS (PARTICIPANTE 060)	382.999,00
01/02/2022 09:52:19	LANCE	DIEGO PEREIRA FECHINE ME (PARTICIPANTE 065)	350.000,00
01/02/2022 09:52:52	LANCE	FRANCISCO CLERISTON R. CRUZ (PARTICIPANTE 066)	349.800,00
01/02/2022 09:53:23	LANCE	YBP COMERCIAL LTDA - ME (PARTICIPANTE 032)	349.850,00
01/02/2022 09:53:33	LANCE	FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 040)	360.000,00
01/02/2022 09:54:18	LANCE	J M DONNA DE FREITAS ARAUJO - ME (PARTICIPANTE 091)	398.000,00
01/02/2022 09:54:24	LANCE	J.R DA SILVA MARTINS ARMAZÉM (PARTICIPANTE 074)	380.000,00
01/02/2022 09:54:31	LANCE	COMERCIAL KAYO LTDA (PARTICIPANTE 049)	418.000,00
01/02/2022 09:54:44	LANCE	PEDRO RENATO AGUIAR DE MELO ME (PARTICIPANTE 029)	382.000,00
01/02/2022 09:56:43	LANCE	V DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS (PARTICIPANTE 060)	379.900,00
01/02/2022 09:57:14	LANCE	COMERCIAL KAYO LTDA (PARTICIPANTE 049)	384.501,00
01/02/2022 09:59:49	LANCE	COMERCIAL RL LTDA ME (PARTICIPANTE 095)	419.510,00
01/02/2022 10:00:30	LANCE	SUPERMERCADO CAJAZEIRAS EIRELI (PARTICIPANTE 044)	349.000,00
01/02/2022 10:00:52	LANCE	FRANCISCO CLERISTON R. CRUZ (PARTICIPANTE 066)	348.900,00
01/02/2022 10:00:54	LANCE	J. M. V. SANTANA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 090)	418.900,00
01/02/2022 10:00:57	LANCE	COMERCIAL KAYO LTDA (PARTICIPANTE 049)	383.501,00
01/02/2022 10:02:26	TEMPO RANDÔMICO		
01/02/2022 10:02:52	LANCE	SUPERMERCADO CAJAZEIRAS EIRELI (PARTICIPANTE 044)	348.000,00
01/02/2022 10:03:20	LANCE	FRANCISCO CLERISTON R. CRUZ (PARTICIPANTE 066)	347.900,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

01/02/2022 10:03:53	LANCE	COMERCIAL KAYO LTDA (PARTICIPANTE 049)	382.101,00
01/02/2022 10:04:40	LANCE	SUPERMERCADO CAJAZEIRAS EIRELI (PARTICIPANTE 044)	347.500,00
01/02/2022 10:05:11	LANCE	RAIO X ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	347.800,00
01/02/2022 10:05:30	LANCE	YBP COMERCIAL LTDA - ME (PARTICIPANTE 032)	347.899,00
01/02/2022 10:05:34	LANCE	FRANCISCO CLERISTON R. CRUZ (PARTICIPANTE 066)	347.300,00
01/02/2022 10:05:49	LANCE	SUPERMERCADO CAJAZEIRAS EIRELI (PARTICIPANTE 044)	347.000,00
01/02/2022 10:05:50	LANCE	COMERCIAL KAYO LTDA (PARTICIPANTE 049)	381.800,00
01/02/2022 10:06:02	LANCE	YBP COMERCIAL LTDA - ME (PARTICIPANTE 032)	347.799,00
01/02/2022 10:06:33	LANCE	FRANCISCO CLERISTON R. CRUZ (PARTICIPANTE 066)	346.900,00
01/02/2022 10:06:44	LANCE	DIEGO PEREIRA FECHINE ME (PARTICIPANTE 065)	342.700,00
01/02/2022 10:06:46	LANCE	COMERCIAL KAYO LTDA (PARTICIPANTE 049)	381.101,00
01/02/2022 10:06:54	LANCE	YBP COMERCIAL LTDA - ME (PARTICIPANTE 032)	342.000,00
01/02/2022 10:07:00	LANCE	RAIO X ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	342.600,00
01/02/2022 10:07:05	LANCE	FRANCISCO CLERISTON R. CRUZ (PARTICIPANTE 066)	341.900,00
01/02/2022 10:07:17	LANCE	OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	341.755,00
01/02/2022 10:07:26	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.			
01/02/2022 10:07:26	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 075			
01/02/2022 10:07:27	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 075, PARTICIPANTE 066, PARTICIPANTE 032, PARTICIPANTE 043, PARTICIPANTE 065, PARTICIPANTE 044, PARTICIPANTE 040			
01/02/2022 10:07:27	FECHADO	1	
01/02/2022 10:07:33	LANCE	FRANCISCO CLERISTON R. CRUZ (PARTICIPANTE 066)	341.600,00
01/02/2022 10:07:43	LANCE	SUPERMERCADO CAJAZEIRAS EIRELI (PARTICIPANTE 044)	297.310,00
01/02/2022 10:07:46	LANCE	YBP COMERCIAL LTDA - ME (PARTICIPANTE 032)	316.000,00
01/02/2022 10:08:07	LANCE	FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 040)	319.998,00
01/02/2022 10:12:27	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SUPERMERCADO CAJAZEIRAS EIRELI			
01/02/2022 10:12:27	HABILITAÇÃO		
01/02/2022 10:12:27	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			
01/02/2022 10:52:29	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Julgamento da Etapa de Habilitação: A empresa SUPERMERCADO CAJAZEIRAS EIRELI está regularmente habilitada, por atendimento integral aos requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.			
01/02/2022 12:14:28	MENSAGEM	PREGOEIRO	
A proposta final da empresa SUPERMERCADO CAJAZEIRAS EIRELI já fora recebida através do e-mail e passará a ser analisada.			
01/02/2022 14:39:33	MENSAGEM	PREGOEIRO	
A proposta final da empresa SUPERMERCADO CAJAZEIRAS EIRELI já fora devidamente analisada e se encontra classificada por atender aos requisitos do edital convocatório.			
01/02/2022 14:41:02	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
01/02/2022 14:43:41	RECURSO MANIFESTADO	YBP COMERCIAL LTDA - ME	
O LICITANTE SANGRADO VENDEDOR ESTA COM A DECLARAÇÃO EM DESACORDO. E O ATESTADO DO MESMO NÃO ESTA NAS CONFORMIDADES.			
01/02/2022 14:54:38	RECURSO MANIFESTADO	S W DE LIMA CARDOSO - ME	
Recurso Administrativo: A empresa SW Comercial requer a fase recursal, tendo em vista uma melhor análise documental (atestado de capacidade técnica) das empresas: Raio X Administração de Obras, Comercio e Serviço LTDA, Supermercado Cajazeiras EIRELI, Ferreira Luna Comercio e Serviços LTDA, solicito análise relativo à falta do reconhecimento de firma de alguns documentos e autenticação em xerox de outros documentos habilitatórios.			

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

01/02/2022 14:56:03 DEFERIMENTO DE RECURSOS

01/02/2022 15:04:29 MANIFESTAÇÃO DEFERIDA PREGOEIRO

01/02/2022 15:04:33 MANIFESTAÇÃO DEFERIDA PREGOEIRO

01/02/2022 15:10:07 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos acerca da manifestação do direito de interposição de recurso, por parte das empresas S W DE LIMA CARDOSO - ME e YBP COMERCIAL LTDA - ME, sendo tal direito lhe deferido, conforme previsão legal.

01/02/2022 15:10:14 MENSAGEM PREGOEIRO

Desta forma, comunicamos que as razões do recurso devem ser inseridas no Sistema em até 3 dias (72 horas), sob pena de decadência do direito, ressalvando que a plataforma eletrônica inicia a contagem do prazo para apresentação das razões do recurso, a se iniciar exatamente do horário em que fora deferido o recurso.

01/02/2022 15:10:20 MENSAGEM PREGOEIRO

Lembramos que deverão ser observadas as disposições contidas no item 18 do Edital.

01/02/2022 15:10:26 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos também, que os licitantes interessados ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente.

01/02/2022 15:11:33 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

01/02/2022 15:12:22 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que o prazo para a apresentação das razões do recurso começou a contar às 15h11min33seg, do dia 01 de fevereiro de 2022.

04/02/2022 16:11:07 ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO S W DE LIMA CARDOSO - ME

Nome do arquivo: RECURSO - SUPERMERCADO CAJAZEIRAS EIRELI.pdf

04/02/2022 16:11:16 RECURSO REGISTRADO S W DE LIMA CARDOSO - ME

Segue Recurso Administrativo em anexo.

05/02/2022 00:00:02 RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO

10/02/2022 00:00:04 JULGAMENTO DE RECURSOS

04/03/2022 14:48:23 RECURSO JULGADO PREGOEIRO

Informamos do indeferimento ao recurso interposto por não termos vislumbrado nenhuma ilegalidade no julgamento realizado.

04/03/2022 14:48:43 ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO PREGOEIRO

Nome do arquivo: Julgamento de Recurso - PE 2022.01.18.1 - SRP - Gen. SEDEST ASSINADO.pdf

04/03/2022 14:51:43 EM ADJUDICAÇÃO

04/03/2022 15:05:08 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Valores unitários definidos pelo condutor.

04/03/2022 15:12:22 ADJUDICADO

LOTE 5 - ADJUDICADO  
Ovos

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1      Unidade: BDJ      Marca: avine      Modelo:  
Descrição: OVO - de galinha, íntegros, sem rachaduras, tamanho médio, vermelho, livre de sujidades, parasitas, fungos ou outras partículas que comprometeram o consumo e o armazenamento. BANDEIJA COM 20 UND  
Quantidade: 200      Valor Unit.: 11,00      Valor Total: 2.200,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 YBP COMERCIAL LTDA - ME	058 26.970.227/0001-53	3.380,00	2.200,00	Sim
2 J.R DA SILVA MARTINS ARMAZÉM	035 04.368.432/0001-00	3.380,00	2.300,00	Sim
3 V DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS	019 35.082.105/0001-11	3.380,00	2.497,00	Sim
4 SUPERMERCADO CAJAZEIRAS EIRELI	029 11.928.295/0001-87	3.380,00	2.600,00	Não
5 C J COMERCIO E SERVICOS LTDA	023 44.634.078/0001-33	3.380,00	2.695,00	Sim
6 RAO X ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, COMÉRCIO E	070 22.739.301/0001-74	2.720,00	2.699,00	Sim



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

7	COMERCIAL RL LTDA ME	069	15.408.077/0001-72	3.360,00	2.760,00	Sim
8	DIEGO PEREIRA FECHINE ME	099	33.634.178/0001-43	3.380,00	2.800,00	Sim
9	J M DONNA DE FREITAS ARAUJO - ME	021	12.240.925/0001-99	3.380,00	3.300,00	Sim
10	GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA	086	30.892.220/0001-38	3.350,00	3.350,00	Sim
11	S W DE LIMA CARDOSO - ME	087	20.375.092/0001-00	3.380,00	3.379,00	Sim
12	ELLISCARLALIMAFELIX	048	35.629.227/0001-85	3.380,00	3.380,00	Sim
13	COMERCIAL KAYO LTDA	026	35.206.677/0001-65	3.380,00	3.380,00	Sim
14	FRANCIE DE CARVALHO MENDES ME	092	29.048.310/0001-68	3.380,00	3.380,00	Sim
15	OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	084	41.600.131/0001-97	3.380,00	3.380,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA	095 30.019.425/0001-03	3.380,00	3.380,00	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	042 32.043.610/0001-69	3.380,00	2.500,00	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

21/01/2022 10:55:38	PUBLICADO			
21/01/2022 11:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
01/02/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
01/02/2022 09:43:40	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO			
	COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA desclassificado. Motivo: Por ter informado na sua proposta de preços inicial, Marcas inexistentes para os itens de todos os Lotes (cane/carne), descumprindo o item 8.4 alínea "a" do edital convocatório.			
01/02/2022 09:47:27	LANCE	SUPERMERCADO CAJAZEIRAS EIRELI (PARTICIPANTE 029)		3.380,00
01/02/2022 09:47:27	DISPUTA			
01/02/2022 09:47:27	LANCE	COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA (PARTICIPANTE 095)		3.380,00
01/02/2022 09:47:27	LANCE	FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 042)		3.380,00
01/02/2022 09:47:27	LANCE	GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA (PARTICIPANTE 086)		3.350,00
01/02/2022 09:47:27	LANCE	J.R DA SILVA MARTINS ARMAZÉM (PARTICIPANTE 035)		3.380,00
01/02/2022 09:47:27	LANCE	YBP COMERCIAL LTDA - ME (PARTICIPANTE 058)		3.380,00
01/02/2022 09:47:27	LANCE	COMERCIAL KAYO LTDA (PARTICIPANTE 026)		3.380,00
01/02/2022 09:47:27	LANCE	V DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS (PARTICIPANTE 019)		3.380,00
01/02/2022 09:47:27	LANCE	S W DE LIMA CARDOSO - ME (PARTICIPANTE 087)		3.380,00
01/02/2022 09:47:27	LANCE	FRANCIE DE CARVALHO MENDES ME (PARTICIPANTE 092)		3.380,00
01/02/2022 09:47:27	LANCE	DIEGO PEREIRA FECHINE ME (PARTICIPANTE 099)		3.380,00
01/02/2022 09:47:27	LANCE	OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA		3.380,00
01/02/2022 09:47:27	LANCE	RAIO X ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA		2.720,00
01/02/2022 09:47:27	LANCE	COMERCIAL RL LTDA ME (PARTICIPANTE 069)		3.360,00
01/02/2022 09:47:27	LANCE	C J COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 023)		3.380,00
01/02/2022 09:47:27	LANCE	ELLISCARLALIMAFELIX (PARTICIPANTE 048)		3.380,00
01/02/2022 09:47:27	LANCE	J M DONNA DE FREITAS ARAUJO - ME (PARTICIPANTE 021)		3.380,00
01/02/2022 09:49:47	LANCE	DIEGO PEREIRA FECHINE ME (PARTICIPANTE 099)		2.800,00
01/02/2022 09:50:27	LANCE	J.R DA SILVA MARTINS ARMAZÉM (PARTICIPANTE 035)		2.710,00
01/02/2022 09:51:15	LANCE	FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 042)		2.802,00
01/02/2022 09:52:53	LANCE	S W DE LIMA CARDOSO - ME (PARTICIPANTE 087)		3.379,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

01/02/2022 09:53:48	LANCE	SUPERMERCADO CAJAZEIRAS EIRELI (PARTICIPANTE 029)	2.700,00
01/02/2022 09:54:32	LANCE	J M DONNA DE FREITAS ARAUJO - ME (PARTICIPANTE 021)	3.300,00
01/02/2022 09:55:36	LANCE	YBP COMERCIAL LTDA - ME (PARTICIPANTE 058)	2.709,00
01/02/2022 09:57:13	LANCE	V DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS (PARTICIPANTE 019)	2.708,00
01/02/2022 10:00:08	LANCE	RAIO X ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	2.699,00
01/02/2022 10:00:14	LANCE	COMERCIAL RL LTDA ME (PARTICIPANTE 069)	2.760,00
01/02/2022 10:00:28	LANCE	C J COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 023)	2.799,90
01/02/2022 10:00:36	LANCE	SUPERMERCADO CAJAZEIRAS EIRELI (PARTICIPANTE 029)	2.600,00
01/02/2022 10:00:42	LANCE	C J COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 023)	2.798,90
01/02/2022 10:01:07	LANCE	C J COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 023)	2.699,90
01/02/2022 10:02:27	TEMPO RANDÔMICO		
01/02/2022 10:02:29	LANCE	YBP COMERCIAL LTDA - ME (PARTICIPANTE 058)	2.698,00
01/02/2022 10:02:42	LANCE	C J COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 023)	2.695,00
01/02/2022 10:04:27	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.			
01/02/2022 10:04:27	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 029			
01/02/2022 10:04:27	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 029, PARTICIPANTE 023, PARTICIPANTE 058, PARTICIPANTE 070, PARTICIPANTE 019, PARTICIPANTE 035, PARTICIPANTE 069, PARTICIPANTE 099, PARTICIPANTE 042			
01/02/2022 10:04:27	FECHADO 1		
01/02/2022 10:05:12	LANCE	YBP COMERCIAL LTDA - ME (PARTICIPANTE 058)	2.200,00
01/02/2022 10:05:28	LANCE	J.R DA SILVA MARTINS ARMAZÉM (PARTICIPANTE 035)	2.300,00
01/02/2022 10:07:12	LANCE	FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 042)	2.500,00
01/02/2022 10:08:39	LANCE	V DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS (PARTICIPANTE 019)	2.497,00
01/02/2022 10:09:27	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é YBP COMERCIAL LTDA - ME			
01/02/2022 10:09:27	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			
01/02/2022 10:09:27	HABILITAÇÃO		
01/02/2022 10:53:29	MENSAGEM PREGOEIRO		
Julgamento da Etapa de Habilitação: A empresa YBP COMERCIAL LTDA - ME está regularmente habilitada, por atendimento integral aos requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.			
01/02/2022 11:13:59	MENSAGEM PREGOEIRO		
A proposta final da empresa YBP COMERCIAL LTDA - ME já fora recebida através do e-mail e passará a ser analisada.			
01/02/2022 11:43:58	MENSAGEM PREGOEIRO		
A proposta final da empresa YBP COMERCIAL LTDA - ME já fora devidamente analisada e se encontra classificada por atender aos requisitos do edital convocatório.			
01/02/2022 14:41:02	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
01/02/2022 14:56:03	EM ADJUDICAÇÃO		
03/03/2022 14:08:31	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA inabilitado. Motivo: Por ter sido declarada inidônea, nos termos do Processo Administrativo nº 006/2021 Instaurado pela Secretaria de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme publicação no Diário Oficial do Município, datada de 14 de fevereiro de 2022, páginas 15,16 e 17, em atendimento ao item 7.7.6 do Edital Convocatório.			
04/03/2022 15:12:22	ADJUDICADO		

LOTE 6 - ADJUDICADO  
Embalagens

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE  
 JUAZEIRO DO NORTE-CE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: CX	Marca: wida	Modelo:
Descrição: QUENTINHA REDONDA EM ALUMINIO COM TAMPA DE PAPELÃO. TAM: MÉDIO - CX C/ 100 UNID			
Quantidade: 5.000	Valor Unit.: 27,80	Valor Total: 139.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 RAO X ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, COMÉRCIO E	050	22.739.301/0001-74	149.250,00	139.000,00	Sim
2 SUPERMERCADO CAJAZEIRAS EIRELI	071	11.928.295/0001-87	180.350,00	139.500,00	Não
3 FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	085	32.043.610/0001-69	180.350,00	159.999,00	Sim
4 S W DE LIMA CARDOSO - ME	041	20.375.092/0001-00	180.350,00	164.649,00	Sim
5 C J COMERCIO E SERVICOS LTDA	079	44.634.078/0001-33	180.350,00	164.650,00	Sim
6 DIEGO PEREIRA FECHINE ME	098	33.634.178/0001-43	180.350,00	165.000,00	Sim
7 J. M. V. SANTANA COMERCIAL LTDA	026	12.565.600/0001-86	180.350,00	179.500,00	Não
8 J.R DA SILVA MARTINS ARMAZÉM	039	04.388.432/0001-00	180.350,00	179.800,00	Sim
9 YBP COMERCIAL LTDA - ME	094	26.970.227/0001-53	180.000,00	180.000,00	Sim
10 FRANCIE DE CARVALHO MENDES ME	056	29.048.310/0001-68	180.000,00	180.000,00	Sim
11 GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA	076	30.892.220/0001-38	180.250,00	180.250,00	Sim
12 COMERCIAL RL LTDA ME	077	15.408.077/0001-72	180.350,00	180.350,00	Sim
13 ELLISCARLALIMAFELIX	082	35.629.227/0001-85	180.350,00	180.350,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA	073	30.019.425/0001-03	180.350,00	180.350,00	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

21/01/2022 10:55:38 PUBLICADO

21/01/2022 11:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

01/02/2022 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

01/02/2022 09:43:40 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA desclassificado. Motivo: Por ter informado na sua proposta de preços inicial, Marcas inexistentes para os itens de todos os Lotes (came/carne), descumprindo o item 8.4 alínea "a" do edital convocatório.

01/02/2022 09:47:27 DISPUTA

01/02/2022 09:47:27	LANCE	COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA (PARTICIPANTE 073)	180.350,00
01/02/2022 09:47:27	LANCE	GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA (PARTICIPANTE 076)	180.250,00
01/02/2022 09:47:27	LANCE	J.R DA SILVA MARTINS ARMAZÉM (PARTICIPANTE 039)	180.350,00
01/02/2022 09:47:27	LANCE	YBP COMERCIAL LTDA - ME (PARTICIPANTE 094)	180.000,00
01/02/2022 09:47:27	LANCE	S W DE LIMA CARDOSO - ME (PARTICIPANTE 041)	180.350,00
01/02/2022 09:47:27	LANCE	FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 085)	180.350,00
01/02/2022 09:47:27	LANCE	FRANCIE DE CARVALHO MENDES ME (PARTICIPANTE 056)	180.000,00
01/02/2022 09:47:27	LANCE	DIEGO PEREIRA FECHINE ME (PARTICIPANTE 098)	180.350,00
01/02/2022 09:47:27	LANCE	J. M. V. SANTANA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 026)	180.350,00
01/02/2022 09:47:27	LANCE	RAIO X ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	149.250,00
01/02/2022 09:47:27	LANCE	COMERCIAL RL LTDA ME (PARTICIPANTE 077)	180.350,00
01/02/2022 09:47:27	LANCE	SUPERMERCADO CAJAZEIRAS EIRELI (PARTICIPANTE 071)	180.350,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

01/02/2022 09:47:27	LANCE	C J COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 079)	180.350,00
01/02/2022 09:47:27	LANCE	ELLISCARLALIMAFELIX (PARTICIPANTE 082)	180.350,00
01/02/2022 09:48:59	LANCE	DIEGO PEREIRA FECHINE ME (PARTICIPANTE 098)	165.000,00
01/02/2022 09:52:17	LANCE	FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 085)	169.999,00
01/02/2022 09:53:05	LANCE	C J COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 079)	179.900,00
01/02/2022 09:53:11	LANCE	C J COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 079)	168.990,00
01/02/2022 09:54:08	LANCE	SUPERMERCADO CAJAZEIRAS EIRELI (PARTICIPANTE 071)	145.000,00
01/02/2022 09:54:21	LANCE	FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 085)	167.999,00
01/02/2022 09:56:06	LANCE	FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 085)	164.999,00
01/02/2022 09:56:19	LANCE	J.R DA SILVA MARTINS ARMAZÉM (PARTICIPANTE 039)	179.800,00
01/02/2022 09:59:05	LANCE	S W DE LIMA CARDOSO - ME (PARTICIPANTE 041)	164.998,00
01/02/2022 10:00:50	LANCE	RAIO X ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	144.800,00
01/02/2022 10:01:15	LANCE	FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 085)	164.900,00
01/02/2022 10:01:20	LANCE	J. M. V. SANTANA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 026)	179.500,00
01/02/2022 10:02:14	LANCE	C J COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 079)	164.899,99
01/02/2022 10:02:27	TEMPO RANDÔMICO		
01/02/2022 10:02:59	LANCE	SUPERMERCADO CAJAZEIRAS EIRELI (PARTICIPANTE 071)	144.000,00
01/02/2022 10:03:05	LANCE	S W DE LIMA CARDOSO - ME (PARTICIPANTE 041)	164.898,00
01/02/2022 10:03:11	LANCE	C J COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 079)	164.897,00
01/02/2022 10:03:31	LANCE	S W DE LIMA CARDOSO - ME (PARTICIPANTE 041)	164.896,00
01/02/2022 10:03:41	LANCE	C J COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 079)	164.895,00
01/02/2022 10:03:54	LANCE	FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 085)	164.800,00
01/02/2022 10:04:06	LANCE	C J COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 079)	164.790,00
01/02/2022 10:04:23	LANCE	C J COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 079)	164.749,00
01/02/2022 10:04:29	LANCE	RAIO X ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	139.900,00
01/02/2022 10:04:37	LANCE	C J COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 079)	164.715,00
01/02/2022 10:04:49	LANCE	SUPERMERCADO CAJAZEIRAS EIRELI (PARTICIPANTE 071)	139.500,00
01/02/2022 10:04:59	LANCE	C J COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 079)	164.650,00
01/02/2022 10:05:13	LANCE	S W DE LIMA CARDOSO - ME (PARTICIPANTE 041)	164.649,00
01/02/2022 10:05:27	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
	O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 071		
01/02/2022 10:05:27	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
	Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.		
01/02/2022 10:05:27	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
	Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 071, PARTICIPANTE 050, PARTICIPANTE 041		
01/02/2022 10:05:27	FECHADO 1		
01/02/2022 10:10:27	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
	Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 079, PARTICIPANTE 085, PARTICIPANTE 098		
01/02/2022 10:10:27	FECHADO 2		
01/02/2022 10:12:27	LANCE	FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 085)	159.999,00
01/02/2022 10:15:28	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
	PARTICIPANTE 050 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.		
01/02/2022 10:15:28	DESEMPATE		
01/02/2022 10:20:24	LANCE	RAIO X ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	139.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

01/02/2022 10:20:28 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RAIO X ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

01/02/2022 10:20:28 HABILITAÇÃO

01/02/2022 10:20:28 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

01/02/2022 10:45:46 MENSAGEM RAIO X ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Senhor Pregoeiro ja posso enviar a minha proposta adequada para e-mail conforme o edital.

01/02/2022 10:46:30 MENSAGEM RAIO X ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

?

01/02/2022 10:53:52 MENSAGEM PREGOEIRO

Julgamento da Etapa de Habilitação: A empresa RAIO X ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA está regularmente habilitada, por atendimento integral aos requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.

01/02/2022 10:54:18 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 050: Pode sim!

01/02/2022 10:55:18 MENSAGEM RAIO X ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

conforme foi solitado através do chat que o vencedor do lote deve adequar o preço na plataforma da bl. Tentei fazer a adequação e a plataforma não autorizou. Como devo proceder?

01/02/2022 11:08:09 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Valores unitários definidos pelo vencedor.

01/02/2022 11:13:44 MENSAGEM RAIO X ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Sr. pregoeiro a proposta final ja foi enviada para o e-mail conforme o edital. E no sistema da BLL também ja foi adequado. Aguardo confirmação do recebimento do email.

01/02/2022 11:14:25 MENSAGEM PREGOEIRO

A proposta final da empresa RAIO X ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA já fora recebida através do e-mail e passará a ser analisada.

01/02/2022 11:41:52 MENSAGEM PREGOEIRO

A proposta final da empresa RAIO X ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA já fora devidamente analisada e se encontra classificada por atender aos requisitos do edital convocatório.

01/02/2022 14:41:02 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

01/02/2022 14:55:25 RECURSO MANIFESTADO S W DE LIMA CARDOSO - ME

Recurso Administrativo: A empresa SW Comercial requer a fase recursal, tendo em vista uma melhor análise documental (atestado de capacidade técnica) das empresas: Raio X Administração de Obras, Comercio e Serviço LTDA, Supermercado Cajazeiras EIRELI, Ferreira Luna Comercio e Serviços LTDA, solicito análise relativoà falta do reconhecimento de firma de alguns documentos e autenticação em xerox de outros documentos habilitatórios.

01/02/2022 14:56:02 DEFERIMENTO DE RECURSOS

01/02/2022 15:04:23 MANIFESTAÇÃO DEFERIDA PREGOEIRO

01/02/2022 15:11:02 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos acerca da manifestação do direito de interposição de recurso, por parte da empresa S W DE LIMA CARDOSO - ME, sendo tal direito lhe deferido, conforme previsão legal.

01/02/2022 15:11:10 MENSAGEM PREGOEIRO

Desta forma, comunicamos que as razões do recurso devem ser inseridas no Sistema em até 3 dias (72 horas), sob pena de decadência do direito, ressalvando que a plataforma eletrônica inicia a contagem do prazo para apresentação das razões do recurso, a se iniciar exatamente do horário em que fora deferido o recurso.

01/02/2022 15:11:15 MENSAGEM PREGOEIRO

Lembramos que deverão ser observadas as disposições contidas no item 18 do Edital.

01/02/2022 15:11:22 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos também, que os licitantes interessados ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente.

01/02/2022 15:11:33 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

01/02/2022 15:12:28 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que o prazo para a apresentação das razões do recurso começou a contar às 15h11min33seg, do dia 01 de fevereiro de 2022.

04/02/2022 16:12:23 ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO S W DE LIMA CARDOSO - ME

Nome do arquivo: RECURSO - RAIO X ADMINISTRAÇÃO.pdf

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

04/02/2022 16:12:32 RECURSO REGISTRADO S W DE LIMA CARDOSO - ME  
Segue Recurso Administrativo em anexo.

---

05/02/2022 00:00:03 RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO

---

10/02/2022 00:00:05 JULGAMENTO DE RECURSOS

---

04/03/2022 14:49:27 RECURSO JULGADO PREGOEIRO  
Informamos do indeferimento ao recurso interposto por não termos vislumbrado nenhuma ilegalidade no julgamento realizado.

---

04/03/2022 14:49:45 ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO PREGOEIRO  
Nome do arquivo: Julgamento de Recurso - PE 2022.01.18.1 - SRP - Gen. SEDEST ASSINADO.pdf

---


04/03/2022 14:51:44 EM ADJUDICAÇÃO

---

04/03/2022 15:12:22 ADJUDICADO

---

AUTORIDADE: GLÉDSON LIMA BEZERRA

  
PREGOEIRO: MARCOS WESLEY LEITE TAVARES



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 674e

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

---

## MAPA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE  
 JUAZEIRO DO NORTE-CE

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.18.1  
 Processo Administrativo Nº 2022.01.18.1-SRP  
 Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
 PREGOEIRO: MARCOS WESLEY LEITE TAVARES  
 Data de Publicação: 21/01/2022 10:55:39

				TOTAL DO PROCESSO: 1.975.492,00
<b>SUPERMERCADO CAJAZEIRAS EIRELI</b>			<b>11.928.295/0001-87</b>	<b>1.383.310,00</b>
<b>LOTE 1</b>	<b>Quant.: 1</b>	<b>Num: 062</b>	<b>1.086.000,00</b>	<b>Total: 1.086.000,00</b>
Item: 1	Unidade: KG	Marca: FRIBOI	Modelo: FRIBOI	
Descrição: Carne Bovina (Costela) Produto com aspecto, cheiro, cor e sabor próprio da carne, firme, consistente e não pegajosa, sem manchas. Deve ser registrada e constar SIF, conforme exigência legal.				
Quantidade: 5.000	Valor Unit.: 15,00			Total Item: 75.000,00
Item: 2	Unidade: KG	Marca: FRIBOI	Modelo: FRIBOI	
Descrição: CARNE BOVINA COXÃO MOLE, isenta de peles, aponevroses e fragmentos de ossos. Deve apresentar registro e selo (SIF), conforme exigências legais.				
Quantidade: 12.000	Valor Unit.: 30,10			Total Item: 361.200,00
Item: 3	Unidade: KG	Marca: FRIBOI	Modelo: FRIBOI	
Descrição: CARNE BOVINA MOÍDA – Tipo acém ou músculo. Produto entregue deve ser moído e congelado, deve apresentar características organolépticas próprias, contendo o mínimo de gordura, nervos ou peles visíveis. Acondicionado em sacos plásticos transparentes, hermeticamente fechados e resistentes (sem furos). Obedecendo ao prazo de validade e registro em órgão Federal competente. Devem conter as informações nutricionais apropriadas.				
Quantidade: 12.000	Valor Unit.: 14,90			Total Item: 178.800,00
Item: 4	Unidade: KG	Marca: SEARA	Modelo: SEARA	
Descrição: CARNE DE FRANGO, COXA E SOBRECOXA, sem pele, congelada, sem adição de sal e outros ingredientes. Apresentar percentual de degelo igual ou inferior a 10%. Produto separado em camadas (interfolhadas). Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura. DIPOA nº 304 de 22.04.96 e nº 145 de 22.04.98, da resolução da ANVISA nº 105 de 19.05.99.				
Quantidade: 31.000	Valor Unit.: 5,79			Total Item: 179.490,00
Item: 5	Unidade: KG	Marca: AVE NOVA	Modelo: AVE NOVA	
Descrição: CARNE DE FRANGO, PEITO, congelado, sem adição de sal e outros ingredientes. Apresentar percentual de degelo igual ou inferior a 10%. Produto separado em camadas (interfolhadas). Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura. DIPOA nº 304 de 22.04.96 e nº 145 de 22.04.98, da resolução da ANVISA nº 105 de 19.05.99.				
Quantidade: 6.000	Valor Unit.: 7,15			Total Item: 42.900,00
Item: 6	Unidade: KG	Marca: SEARA	Modelo: SEARA	
Descrição: Carne Suína (Bisteca)				
Quantidade: 4.000	Valor Unit.: 14,90			Total Item: 59.600,00
Item: 7	Unidade: KG	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

Descrição: CARNE SUÍNA (COSTELA), fresca, não defumada, não salgada, isenta de peles, aponevroses e fragmentos de ossos. Deve ser registrada e constar SIF, conforme exigência legal.

Quantidade: 400 Valor Unit.: 14,00 Total Item: 5.600,00

Item: 8 Unidade: KG Marca: IN NATURA Modelo: IN NATUTA

Descrição: CARNE SUÍNA (LOMBO), magra, isenta de peles, aponevroses e fragmentos de ossos. Deve apresentar registro e selo (SIF), conforme exigências legais.

Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 14,00 Total Item: 14.000,00

Item: 9 Unidade: KG Marca: IN NATURA Modelo: IN NATURA

Descrição: CARNE SUÍNA (ORELHA), congelada, salgada, em caixas de 10kg, embaladas em saco plástico, embalado em caixa de papelão, com identificação do produto, marca do fabricante, selo de inspeção (SIF) / DIPOA, rótulo e prazo de validade impresso.

Quantidade: 400 Valor Unit.: 7,00 Total Item: 2.800,00

Item: 10 Unidade: KG Marca: MAIS SUINOS Modelo: MAIS SUINOS

Descrição: CARNE SUÍNA (PÉ SUÍNO), congelada, salgada, em caixas de 10kg, embaladas em saco plástico, embalado em caixa de papelão, com identificação do produto, marca do fabricante, selo de inspeção (SIF) / DIPOA, rótulo e prazo de validade impresso.

Quantidade: 400 Valor Unit.: 5,00 Total Item: 2.000,00

Item: 11 Unidade: KG Marca: IN NATURA Modelo: IN NATURA

Descrição: Carne Suína (Toucinho), deve ser fresco, salgado, curado ou defumado, firme, com boas condições de higiene, em caixas de 10kg, embaladas em saco plástico, embalado em caixa de papelão, com identificação do produto, marca do fabricante, selo de inspeção (SIF) / DIPOA, rótulo e prazo de validade impresso.

Quantidade: 400 Valor Unit.: 14,00 Total Item: 5.600,00

Item: 12 Unidade: KG Marca: CARRER Modelo: CARRER

Descrição: LINGUIÇA CALABRESA, congelada, em pacotes de 5kg, embaladas hermeticamente, embalado em caixa de papelão, com identificação do produto, marca do fabricante, selo de inspeção (SIF) / DIPOA, rótulo e prazo de validade impresso.

Quantidade: 350 Valor Unit.: 11,00 Total Item: 3.850,00

Item: 13 Unidade: KG Marca: AVIVAR Modelo: AVIVAR

Descrição: LINGUIÇA DE FRANGO, congelada, em pacotes de 5kg, embaladas hermeticamente, embalado em caixa de papelão, com identificação do produto, marca do fabricante, selo de inspeção (SIF) / DIPOA, rótulo e prazo de validade impresso.

Quantidade: 10.000 Valor Unit.: 10,00 Total Item: 100.000,00

Item: 14 Unidade: KG Marca: MASTERBOI Modelo: MASTERBOI

Descrição: PEIXE FILE Tilápia, file congelado, inteiro com corte em "v", sem manchas, sem espinhas, sem pele. Embalada a vácuo, congelada. Com prazo de validade igual ou superior a cinco meses a contar da data de entrega. Embalagem primaria: em sacos de polietileno transparente, com arte impressa, cada saco pesando 01 kg cada.

Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 28,00 Total Item: 28.000,00

Item: 15 Unidade: KG Marca: MASTERBOI Modelo: MASTERBOI

Descrição: PEIXE POSTA TILÁPIA, em posta, congelado, com pele, sem vísceras, sem cabeça e sem rabo, manchas, parasitas ou fungos, tamanho da posta superior a 200g, acondicionado em saco plástico atóxico, embalado em caixa de papelão, com selo de inspeção (SIF) / DIPOA, rótulo e prazo de validade impresso.

Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 17,00 Total Item: 17.000,00

Item: 16 Unidade: KG Marca: IN NATURA Modelo: IN NATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

Descrição: QUEIJO DE COALHO - 1KG - De primeira qualidade. - Embalagem plástica a vácuo transparente. - Fabricação artesanal, data de fabricação e prazo de validade.			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 20,32	Total Item: 10.160,00	
<b>LOTE 4</b>	Quant.: 1	Num: 044	297.310,00
Item: 1	Unidade: KG	Marca: ÁGUA AZUL	Modelo: ÁGUA AZUL
Descrição: ARROZ BRANCO- embalagem, saco plástico transparente, hermeticamente fechado com 1 kg. Tipo 1, não parboilizado, polido, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, livre de impurezas: inseto de microorganismos que possam torná-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o Ministério da Agricultura.			
Quantidade: 20.000	Valor Unit.: 3,17	Total Item: 63.400,00	
Item: 2	Unidade: KG	Marca: ALIANÇA	Modelo: ALIANÇA
Descrição: ARROZ PARBOILIZADO – embalagem, saco plástico transparente, hermeticamente fechado com 1 kg. Tipo 1, parboilizado, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, livre de impurezas: inseto de microorganismos que possam torná-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o Ministério da Agricultura.			
Quantidade: 20.000	Valor Unit.: 2,80	Total Item: 56.000,00	
Item: 3	Unidade: KG	Marca: KIARROZ	Modelo: KIARROZ
Descrição: AÇUCAR – Embalagem (saco plástico atóxico transparente) com 1 kg, hermeticamente fechada. Produto obtido da cana de açúcar, tipo cristal com cor e cheiro próprios, teor sacarose mínimo 99,3% P/P, sem fermentação, livre de impurezas, sujidades, parasitas materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Deve ter validade de no mínimo 180 dias a partir da data de entrega com especificações nutricionistas conforme o Ministério da Agricultura.			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 3,50	Total Item: 3.500,00	
Item: 4	Unidade: UND	Marca: CABOCLO	Modelo: CABOCLO
Descrição: CAFÉ – Torrado e moído, embalagem resistente, metalizada, atóxico, hermeticamente fechada de 250g, selo da ABIC. Diluição, teor de umidade e forma de preparo relatado na embalagem, sabor sem ranço e característico do produto original. Livre de impurezas, insetos ou microorganismos que possam torná-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o Ministério.			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 4,80	Total Item: 480,00	
Item: 5	Unidade: KG	Marca: FEIRA NOVA	Modelo: FEIRA NOVA
Descrição: FARINHA DE MANDIOCA FINA - produto obtido pela ligeira torração da raladura das raízes de mandioca (Manibot utilíssima) previamente descascada, lavada, e isentas do radical cianeto, embalagem de 1 kg com informações nutricionais na embalagem.			
Quantidade: 6.000	Valor Unit.: 2,62	Total Item: 15.720,00	
Item: 6	Unidade: KG	Marca: BOA SORTE	Modelo: BOA SORTE
Descrição: FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO - 1 kg massa a base de trigo refinado, amido, leite e fermento. Saco plástico de 1 kg, hermeticamente fechado, com umidade permitida em lei, isento de impurezas, sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais que possam torná-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega. Deve ter informações nutricionais conforme o Ministério.			
Quantidade: 1.500	Valor Unit.: 4,20	Total Item: 6.300,00	
Item: 7	Unidade: KG	Marca: IMPERIAL	Modelo: IMPERIAL
Descrição: Feijão Carioca - tipo 1, deverá ser novo, constituído de grãos inteiros e sãos, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidade e mistura de outras variedades e espécies.			

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

Quantidade: 12.000		Valor Unit.: 5,77		Total Item: 69.240,00
Item: 8	Unidade: KG	Marca: SEU ZÉ	Modelo: SEU ZÉ	
Descrição: FEIJÃO DE CORDA –, tipo 1, embalagem: saco plástico transparente, hermeticamente fechado com 1 kg. Constituído de grãos inteiros e novos, com umidade permitida em lei, isento impurezas, sujidades, parasitas materiais terrosos e detritos animais ou vegetais que possam torná-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o Ministério da Agricultura.				
Quantidade: 8.000		Valor Unit.: 5,67		Total Item: 45.360,00
Item: 9	Unidade: KG	Marca: IMPERIAL	Modelo: IMPERIAL	
Descrição: FEIJÃO PRETO – tipo 1, embalagem: saco plástico transparente, hermeticamente fechado com 1 kg. Constituído de grãos inteiros e novos, com umidade permitida em lei, isento impurezas, sujidades, parasitas materiais terrosos e detritos animais ou vegetais que possam torná-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o Ministério da Agricultura.				
Quantidade: 4.000		Valor Unit.: 6,83		Total Item: 27.320,00
Item: 10	Unidade: UND	Marca: VITAFORTE	Modelo: VITAFORTE	
Descrição: FLOCOS DE MILHO – embalagem de 500g. Produto a base de flocos de milho. Floco tipo flocão. Enriquecido com vitaminas e minerais. Livre de impurezas, insetos ou microorganismos que possam torná-lo impróprio para o consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. Dever ter informações nutricionais na embalagem conforme o Ministério.				
Quantidade: 3.000		Valor Unit.: 1,33		Total Item: 3.990,00
Item: 11	Unidade: UND	Marca: ALIANÇA	Modelo: ALIANÇA	
Descrição: MACARRÃO ESPAGUETE– Massa de sêmola. Embalagem em saco plástico transparente, hermeticamente fechado de 500g, tipo spaguetti, com umidade permitida em lei, isento de impurezas que possam torna-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega. Deve ter informações nutricionais conforme o Ministério.				
Quantidade: 3.000		Valor Unit.: 2,00		Total Item: 6.000,00
<b>YBP COMERCIAL LTDA - ME</b>		<b>26.970.227/0001-53</b>		<b>453.182,00</b>
<b>LOTE 2</b>	Quant.: 1	Num: 091	261.000,00	<b>Total: 261.000,00</b>
Item: 1	Unidade: KG	Marca: ceasa	Modelo:	
Descrição: ABÓBORA – Abóbora, madura, seca, boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.				
Quantidade: 5.000		Valor Unit.: 2,00		Total Item: 10.000,00
Item: 2	Unidade: KG	Marca: ceasa	Modelo:	
Descrição: ALFACE - as folhas devem ser íntegras, sadias, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprias para o consumo e estoque, deve pesar no mínimo 350 g.				
Quantidade: 3.000		Valor Unit.: 4,50		Total Item: 13.500,00
Item: 3	Unidade: KG	Marca: ceasa	Modelo:	
Descrição: BANANA PRATA – devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque. Devem estar em estado de maturação intermediário.				
Quantidade: 6.000		Valor Unit.: 2,40		Total Item: 14.400,00
Item: 4	Unidade: KG	Marca: ceasa	Modelo:	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

Descrição: BATATA DOCE – devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque.			
Quantidade: 4.000	Valor Unit.: 3,60	Total Item: 14.400,00	
Item: 5	Unidade: KG	Marca: ceasa	Modelo:
Descrição: BATATA INGLESA - devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque. Fardo com 30 kg.			
Quantidade: 5.000	Valor Unit.: 3,50	Total Item: 17.500,00	
Item: 6	Unidade: KG	Marca: ceasa	Modelo:
Descrição: BETERRABA – devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque.			
Quantidade: 2.300	Valor Unit.: 5,00	Total Item: 11.500,00	
Item: 7	Unidade: KG	Marca: ceasa	Modelo:
Descrição: CEBOLA BRANCA - devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o			
Quantidade: 4.000	Valor Unit.: 4,20	Total Item: 16.800,00	
Item: 8	Unidade: KG	Marca: ceasa	Modelo:
Descrição: CENOURA - devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque.			
Quantidade: 2.300	Valor Unit.: 5,00	Total Item: 11.500,00	
Item: 9	Unidade: KG	Marca: ceasa	Modelo:
Descrição: CHEIRO VERDE (CEBOLHINHA) devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque.			
Quantidade: 800	Valor Unit.: 10,00	Total Item: 8.000,00	
Item: 10	Unidade: KG	Marca: ceasa	Modelo:
Descrição: CHEIRO VERDE (COENTRO) devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque.			
Quantidade: 800	Valor Unit.: 10,00	Total Item: 8.000,00	
Item: 11	Unidade: KG	Marca: ceasa	Modelo:
Descrição: CHUCHU – devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque.			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 3,00	Total Item: 3.000,00	
Item: 12	Unidade: KG	Marca: ceasa	Modelo:
Descrição: COUVE MANTEIGA. Devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque.			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 5,00	Total Item: 2.500,00	
Item: 13	Unidade: KG	Marca: ceasa	Modelo:
Descrição: LARANJA – devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque. Devem estar em estado de maturação intermediário.			
Quantidade: 8.000	Valor Unit.: 3,00	Total Item: 24.000,00	
Item: 14	Unidade: KG	Marca: ceasa	Modelo:
Descrição: LIMÃO - devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque. Devem estar em estado de maturação intermediário.			

9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

Quantidade: 200	Valor Unit.: 3,00			Total Item: 600,00
Item: 15	Unidade: KG	Marca: ceasa	Modelo:	
Descrição: MACAXEIRA – devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque.				
Quantidade: 6.000	Valor Unit.: 3,00			Total Item: 18.000,00
Item: 16	Unidade: UND	Marca: ceasa	Modelo:	
Descrição: MAMÃO – devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque. Devem estar em estado de maturação intermediário. Tamanho médio ou grande com peso mínimo de 1 kg				
Quantidade: 6.000	Valor Unit.: 1,80			Total Item: 10.800,00
Item: 17	Unidade: KG	Marca: ceasa	Modelo:	
Descrição: Manga - devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque. Devem estar em estado de maturação intermediário.				
Quantidade: 7.600	Valor Unit.: 3,00			Total Item: 22.800,00
Item: 18	Unidade: UND	Marca: ceasa	Modelo:	
Descrição: MELANCIA – devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque. Devem estar em estado de maturação intermediário.				
Quantidade: 6.000	Valor Unit.: 1,50			Total Item: 9.000,00
Item: 19	Unidade: KG	Marca: ceasa	Modelo:	
Descrição: PEPINO - devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque.				
Quantidade: 2.300	Valor Unit.: 3,00			Total Item: 6.900,00
Item: 20	Unidade: KG	Marca: ceasa	Modelo:	
Descrição: PIMENTÃO VERDE – devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque.				
Quantidade: 700	Valor Unit.: 4,50			Total Item: 3.150,00
Item: 21	Unidade: KG	Marca: ceasa	Modelo:	
Descrição: REPOLHO BRANCO - devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque.				
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 5,00			Total Item: 10.000,00
Item: 22	Unidade: KG	Marca: ceasa	Modelo:	
Descrição: REPOLHO ROXO- devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque.				
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 4,16			Total Item: 8.320,00
Item: 23	Unidade: KG	Marca: ceasa	Modelo:	
Descrição: TOMATE – devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque. Devem estar em estado de maturação intermediário.				
Quantidade: 2.300	Valor Unit.: 7,10			Total Item: 16.330,00
<b>LOTE 3</b>	Quant.: 1	Num: 066	189.982,00	<b>Total: 189.982,00</b>
Item: 1	Unidade: KG	Marca: apti	Modelo:	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE  
 JUAZEIRO DO NORTE-CE**

Descrição: AMACIANTE DE CARNE COM TEMPERO: Sal, fécula de mandioca, alho, cebola, gordura vegetal hidrogenada, salsa, papaína, cebolinha verde, pimenta branca e cúrcuma. Realçador de sabor glutamato monossódico. Antiumectante fosfato tricálcico. Acidulante: Ácido cítrico. Caixa 1kg

Quantidade: 250                      **Valor Unit.: 10,00**                      Total Item: 2.500,00

Item: 2                      Unidade: UND                      Marca: apti                      Modelo:

Descrição: AMIDO DE MILHO TRADICIONAL à embalagem de 500g. Enriquecido com das vitaminas A, complexo B, e Ácido Fólico os minerais Ferro e Zinco. Produto em pó. Livre de impurezas, insetos ou microorganismos que possam torná-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima 180 dias a partir da data de entrega. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o Ministério da Agricultura.

Quantidade: 300                      **Valor Unit.: 5,00**                      Total Item: 1.500,00

Item: 3                      Unidade: KG                      Marca: apti                      Modelo:

Descrição: CALDO DE CARNE: Sal, amido, açúcar, gordura vegetal, extrato de levedura, proteína vegetal hidrolisa, carne bovina desidratada, salsa, aipo, condimentos preparados de cebola e de alho, realçador de sabor glutamato monossódico e inosinatodissódio, aromatizante e corante caramelo IV. e natural urucum aromatizante e acidulante ácido cítrico. Caixa com 1kg

Quantidade: 400                      **Valor Unit.: 14,00**                      Total Item: 5.600,00

Item: 4                      Unidade: KG                      Marca: apti                      Modelo:

Descrição: CALDO DE GALINHA: sal, amido, açúcar, gordura vegetal, extrato de levedura, gordura de galinha, cúrcuma, salsa, carne de frango desidratada, aipo, condimentos preparados de cebola e de alho, realçador de sabor glutamato monossódico e inosinatodissódio, aromatizante e corante caramelo IV. Embalagem com 1kg.

Quantidade: 400                      **Valor Unit.: 14,00**                      Total Item: 5.600,00

Item: 5                      Unidade: KG                      Marca: vitamihho                      Modelo:

Descrição: COLORIFICO – embalagem de 1Kg. Produto em pó, livre de impurezas, insetos ou microorganismos que possam torná-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima 180 dias a partir da data de entrega. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o Ministério da Agricultura.

Quantidade: 2.000                      **Valor Unit.: 8,00**                      Total Item: 16.000,00

Item: 6                      Unidade: KG                      Marca: italac                      Modelo:

Descrição: CREME DE LEITE - de acordo com a NTA 02. Preparado a partir de matérias-primas sãs, limpas e de boa qualidade. Contendo creme de leite, estabilizantes, etc., com o mínimo 25% de teor de gordura. Validade mínima: 12 (doze) meses. Embalagem: - longa vida, contendo peso líquido de 1000 (mil) gramas. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente. Nos rótulos das embalagens primária deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações; identificação do produto, inclusive a classificação e a marca; nome e endereço do fabricante; data de fabricação, prazo de validade e peso líquido; número de registro no órgão competente; empilhamento máximo para armazenagem.

Quantidade: 800                      **Valor Unit.: 12,84**                      Total Item: 10.272,00

Item: 7                      Unidade: UND                      Marca: apodi                      Modelo:

Descrição: DOCE – tipo cristalizado, unidades embaladas individualmente, potes com 50 unidades. Sabor: goiaba. Embalagens sem umidade, com textura pastosa e não açucarada, tendo sabor característico da fruta. Livre de impurezas ou microorganismo que possam torná-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o Ministério.

Quantidade: 1.500                      **Valor Unit.: 3,50**                      Total Item: 5.250,00

Item: 8                      Unidade: KG                      Marca: bonare                      Modelo:

Descrição: ERVILHA em conserva, com os seguintes ingredientes: ervilha, água, sal e açúcar (embalagem: lata de 3kg).

Quantidade: 500                      **Valor Unit.: 14,00**                      Total Item: 7.000,00

Item: 9                      Unidade: KG                      Marca: fugini                      Modelo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

Descrição: EXTRATO DE TOMATE - Tomate, açúcar e sal. Caixa de 1kg.

Quantidade: 2.300 Valor Unit.: 7,00 Total Item: 16.100,00

Item: 10 Unidade: KG Marca: caseiro Modelo:

Descrição: FOLHA DE LOURO. Embalagens de 1Kg.

Quantidade: 50 Valor Unit.: 19,00 Total Item: 950,00

Item: 11 Unidade: CX Marca: nobre Modelo:

Descrição: LEITE DE COCO - Leite de coco modificado, pasteurizado e homogeneizado, conservantes: metabissulfito de sódio, sorbato de potássio e benzoato de sódio. Estabilizante monoestearato de glicerina e goma xantana. Acidulante: acido cítrico. Garrafa com 500ml. Fardo com 12x500ml.

Quantidade: 100 Valor Unit.: 6,00 Total Item: 600,00

Item: 12 Unidade: L Marca: jaguaribe Modelo:

Descrição: LEITE LONGA VIDA UHT INTEGRAL embalagem tetra pak de 1L. Validade para até 120 a contar da data de entrega.

Quantidade: 800 Valor Unit.: 4,00 Total Item: 3.200,00

Item: 13 Unidade: UND Marca: maria Modelo:

Descrição: MAIONESE - embalagem plástica com 1Kg.

Quantidade: 100 Valor Unit.: 6,00 Total Item: 600,00

Item: 14 Unidade: UND Marca: delicata Modelo:

Descrição: MARGARINA - Embalagem plástica tipo pote de 1 kg. Produto com consistência firme, não liquefeita, sabor e aroma característico sem ranço ou substâncias que comprometem o valor nutricional e a segurança do produto. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o Ministério. Ingredientes: Óleos de Soja e Palma, água, sal (3%), leite desnatado pasteurizado reconstituído e soro de leite reconstituído, vitamina A (1.500 U.I./100g), Estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, lecitina de soja e ésteres de poliglicerol de ácidos graxos, conservadores: sorbato de potássio e benzoato de sódio, aroma idêntico ao natural de manteiga, acidulante ácido láctico, antioxidantes: EDTA - Cálcido dissódico, BHT e ácido cítrico e corante natural de urucum e cúrcuma e idêntico ao natural beta-caroteno. Não contém Glúten.

Quantidade: 250 Valor Unit.: 10,00 Total Item: 2.500,00

Item: 15 Unidade: UND Marca: bonare Modelo:

Descrição: MILHO VERDE. Em conserva, com os seguintes ingredientes: milho, água, sal e açúcar (embalagem: lata de 2kg)

Quantidade: 500 Valor Unit.: 20,00 Total Item: 10.000,00

Item: 16 Unidade: UND Marca: sakura Modelo:

Descrição: MOLHO SHOYU TRADICIONAL - Água, sal refinado, soja, milho, açúcar cristal, corante caramelo, conservador sorbato de potássio. Embalagem de 5L

Quantidade: 500 Valor Unit.: 35,00 Total Item: 17.500,00

Item: 17 Unidade: KG Marca: caseiro Modelo:

Descrição: Pimenta do Reino Moída - pimenta de odor natural, em ótimas condições de conservação, de grãos moídos, de coloração uniforme e com teor de umidade que não exceda de 10% (dez por cento). PCT 1KG

Quantidade: 100 Valor Unit.: 20,00 Total Item: 2.000,00

Item: 18 Unidade: KG Marca: nobre Modelo:

Descrição: PURO ALHO – Puro alho, acondicionado em embalagens tipo pote de 2 Kg.

Quantidade: 400 Valor Unit.: 20,00 Total Item: 8.000,00

Item: 19 Unidade: KG Marca: master Modelo:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

Descrição: SAL – embalagem com 1kg em saco plástico transparente, resistente, hermeticamente fechado. Produto refinado, iodado, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo; com umidade permitida em lei, isento de impurezas que possam torna-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o Ministério da Saúde – decreto 75.697/75 – MS.

Quantidade: 2.000      **Valor Unit.: 0,60**      Total Item: 1.200,00

Item: 20      Unidade: KG      Marca: da casa      Modelo:

Descrição: TEMPERO PROFISSIONAL COMPLETO: Sal, calorífico, amido, gordura vegetal, alho, cebola, orégano, salsa, louro, condimentos preparados de alho e cebola e realçador de sabor glutamato monossódico. Pacote com 1Kg.

Quantidade: 400      **Valor Unit.: 5,00**      Total Item: 2.000,00

Item: 21      Unidade: KG      Marca: caseiro      Modelo:

Descrição: UVA PASSA. Sem sementes. Acondicionada em embalagens de 1Kg.

Quantidade: 200      **Valor Unit.: 16,00**      Total Item: 3.200,00

Item: 22      Unidade: L      Marca: imperial      Modelo:

Descrição: VINAGRE DE ALCOOL – Embalagem: Garrafa plástica de 750 ml.

Quantidade: 1.500      **Valor Unit.: 1,50**      Total Item: 2.250,00

Item: 23      Unidade: UND      Marca: soya      Modelo:

Descrição: ÓLEO DE SOJA – embalagem de 900ml, plástico (pet) óleo de soja comestível refinado, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, enriquecido com vitaminas A, D, E e K, validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega. Deve ter informações nutricionais conforme o Ministério.

Quantidade: 8.000      **Valor Unit.: 8,27**      Total Item: 66.160,00

**LOTE 5**      Quant.: 1      Num: 058      2.200,00      **Total: 2.200,00**

Item: 1      Unidade: BDJ      Marca: avine      Modelo:

Descrição: OVO – de galinha , íntegros, sem rachaduras, tamanho médio, vermelho, livre de sujidades, parasitas, fungos ou outras partículas que comprometeram o consumo e o armazenamento. BANDEIJA COM 20 UND

Quantidade: 200      **Valor Unit.: 11,00**      Total Item: 2.200,00

**RAIO X ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**      22.739.301/0001-74      139.000,00

**LOTE 6**      Quant.: 1      Num: 050      139.000,00      **Total: 139.000,00**

Item: 1      Unidade: CX      Marca: wida      Modelo:

Descrição: QUENTINHA REDONDA EM ALUMINIO COM TAMPA DE PAPELÃO. TAM: MÉDIO - CX C/ 100 UNID

Quantidade: 5.000      **Valor Unit.: 27,80**      Total Item: 139.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

---

**AUTORIDADE: GLÉDSON LIMA BEZERRA**



---

**PREGOEIRO: MARCOS WESLEY LEITE TAVARES**



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 6868

**COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO**

**AVISO DE JULGAMENTO**

**FINAL**

- Título Eleitoral e comprovante de votação quando maiores de 18 anos;
- Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de incorporação ou Reservista para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos;
- Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, através do aceite eletrônico.
- Deficientes Físicos (Apresentar atestado médico com o CID 10, atualizado, com data não superior a seis meses).

#### 5 - DAS VAGAS

1. Serão distribuídas 11 (onze) Bolsas de 50% (Cinquenta por cento), na seguinte forma:

#### DAS VAGAS, TURNOS E ATOS REGULATÓRIOS

CURSO: ODONTOLOGIA

ATO REGULATÓRIO: Portaria Nº 445, de 30 de setembro de 2019 publicada no diário oficial da união - seção i do dia 01 de outubro de 2019

TURNOS: DIURNO

VAGAS NOVATOS: 6

CURSO: ODONTOLOGIA

ATO REGULATÓRIO: Portaria Nº 445, de 30 de setembro de 2019 publicada no diário oficial da união - seção i do dia 01 de outubro de 2019

TURNOS: NOTURNO

VAGAS NOVATOS: 5

5.2. Serão destinadas 5% (cinco por cento) das vagas para Pessoas com Deficiência.

5.3. A ordem de preenchimento das vagas provenientes das bolsas será feita de acordo com a classificação do estudante na Seleção Pública para a Concessão de Bolsa Estudantil Universitária do Programa Bolsa Social (Vestibular 2022.1), levando em consideração o número de bolsas ofertadas para o curso em que o mesmo está concorrendo.

#### 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Será de inteira responsabilidade do candidato os dados por ele indicados no ato do preenchimento da Ficha de Inscrição, dispondo a Faculdade CECAPE o direito de excluir do processo seletivo, aquele que não preencheu o formulário de forma completa e correta e/ou que forneceu dados comprovadamente inverídicos.

6.2 Ocorrências não previstas neste edital, casos omissos e casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Vestibular.

6.3 O concurso VESTIBULAR BOLSA SOCIAL 2022.1 será realizado sob a responsabilidade da CCV - Comissão Coordenadora do Vestibular da Faculdade CECAPE e acompanhada pela Comissão Instaurada pela Secretaria Municipal de Educação.

Juazeiro do Norte-CE, Secretaria Municipal de Educação,  
08 de março de 2022.

PERGENTINA PARENTE JARDIM CATUNDA

Secretária Municipal de Educação

#### AVISOS E EDITAIS

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2022.01.18.1 - SRP, sendo o seguinte: LICITANTES VENCEDORES - RAI X ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ nº 22.739.301/0001-74 classificado(a) no lote 6 totalizando o valor de R\$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais), SUPERMERCADO CAJAZEIRAS EIRELI inscrito no CNPJ nº 11.928.295/0001-87 classificado(a) nos lotes 1, 4 totalizando o valor de R\$ 1.383.310,00 (um milhão trezentos e oitenta e três mil trezentos e dez reais) e YBP COMERCIAL LTDA inscrito no CNPJ nº 26.970.227/0001-53 classificado(a) nos lotes 2, 3, 5 totalizando o valor de R\$ 453.182,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil cento e oitenta e dois reais). As empresas vencedoras foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: [bllcompras.com](http://bllcompras.com), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 04 de Março de 2022, Marcos Wesley Leite Tavares - Pregoeiro Oficial do Município.

# CLASSIFICADOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha nº 6888

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIUAÇU-CEARÁ - A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS O EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.02.22.01, DECORRENTE DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01(UM) ÔNIBUS RURAL ESCOLAR - ORE 3 DESTINADO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARIRIUAÇU-CEARÁ, DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 13/2021, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 06/2021/FNDE/MEC. Valor Global R\$ 317.900,00 (Trezentos e Dezentese Mil e Novecentos Reais). Dotação Orçamentária: 4403.12.361.0036.1.070, e elemento de despesas 4.4.90.52.00. Representada pela Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, a Sra. Maria Joelia Correia Martins e de outro lado, a empresa MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, representada pela Sra. Adriana Cacconello, portadora da Carteira de Identidade nº 104418947, expedida pela (e) SSP/RS, e CPF nº 608.499.080-00. Vigência do Contrato: A partir de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2022. Data do Contrato: 03 de Março de 2022. Caririuaçu-Ceará, Em 07 de Março de 2022. Maria Joelia Correia Martins - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação.**

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caririuaçu - Aviso de Licitação -** O Presidente da comissão de licitação da Prefeitura municipal de Caririuaçu comunica aos interessados que no próximo dia 24 de Março de 2022, às 08:00horas, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 2022.02.24.01, cujo o objeto é a Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de roço manual leve em estradas vicinais em diversas localidades do Município de Caririuaçu-Ceará. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00hs às 12:00hs, no endereço da Prefeitura na Rua Parque Recreio Paraíso S/N, Caririuaçu - Ceará. Caririuaçu-Ceará, Em 07 de Março de 2022. José Lenos Bessa Batista - Presidente da CPL.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caririuaçu - Aviso de Licitação -** O Presidente da comissão de licitação da Prefeitura municipal de Caririuaçu comunica aos interessados que no próximo dia 24 de Março de 2022, às 10:00horas, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 2022.02.24.02, cujo o objeto é a Contratação de pessoas jurídica que preste serviços de assessoria administrativa em recursos humano, junto à Secretaria de Administração do Município de Caririuaçu-Ceará. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00hs às 12:00hs, no endereço da Prefeitura na Rua Parque Recreio Paraíso S/N, Caririuaçu - Ceará. Caririuaçu-Ceará, Em 07 de Março de 2022. José Lenos Bessa Batista - Presidente da CPL.

Itó-CE, 16 de Fevereiro de 2022.

Protocolo Nº 017/2021

### EDITAL DE CITAÇÃO DE ÚNICA PUBLICAÇÃO, NA FORMA ABAIXO:

Conforme autos do procedimento administrativo de Usucapião, sob o Protocolo de nº 017/2021, eu, Edmir Peixoto dos Santos, Tabelião e Oficial do 2º Ofício da Comarca de Itó-CE, no uso de minhas atribuições legais, e em cumprimento do disposto no art. 770-H, do Provimento nº 03/2016-CGJ/CE, faço saber a todos os que o presente edital, de única publicação, virem ou dele tiverem conhecimento e, principalmente, terceiros eventualmente interessados que o Sr. **ANTONIO AROLDO NUNES**, brasileiro, empresário, portador da C.I/RG nº 671738-83 SSP-CE e CPF/MF nº 330.397.713-53, casado sob o regime de comunhão universal de bens com a Srª. **VANIGNA OLÍMPIO MOREIRA NUNES**, brasileira, empresária, portadora da C.I/RG nº 2006029036321 - SSPDS/CE e CPF/MF sob nº 426.089.023-91, residentes e domiciliados a Rua Dr. Inácio Dias, nº 2.160, Centro, Itó-Ce, ingressou com procedimento administrativo de **USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL**, visando à declaração de domínio sobre o imóvel constante de: um terreno rural georreferenciado, localizado à Rua Francisca Alves Morais, s/n, Loteamento Liceu, nesta município de Itó-CE, com Área do Terreno: 390,00mts2; Perímetro: 80,51m; LIMITES CONFRONTANTES: AO NORTE: Com o imóvel de propriedade de maria Gabriela Alves de Carvalho. AO SUL: Com o imóvel de propriedade de Nildomar Vitor Romualdo. AO LESTE: Com a Margem do Canal de Drenagem. AO OESTE: Com o alinhamento da Rua Francisca Alves Morais. Estando em termos, expedese o presente edital para a identificação de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias, após a publicação única deste edital. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Itó-CE, 23 de Fevereiro de 2022. Eu, Edmir Peixoto dos Santos - Tabelião e Oficial da Comarca de Itó-CE, redigi e subscrevo.

Dr. Edmir Peixoto dos Santos  
Tabelião e Oficial de Registro Público  
Reg. Anoreg-CE nº 0211/211

### ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE Aviso de Julgamento

**Pregão Eletrônico nº 2021.12.10.2**  
O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2021.12.10.2, sendo o seguinte:  
**LICITANTES VENCEDORES -**  
COMERCIAL RL LTDA inscrito no CNPJ nº 15.408.077/0001-72 classificado(a) no lote 4 totalizando o valor de R\$ 76.099,38 (setenta e seis mil noventa e nove reais e trinta e oito centavos). E R INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI inscrito no CNPJ nº 21.253.681/0001-70 classificado(a) nos lotes 2, 3 totalizando o valor de R\$ 98.498,25 (noventa e oito mil quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos) e M. M. CONFECÇÕES LTDA inscrito no CNPJ nº 07.625.624/0001-43 classificado(a) no lote 1 totalizando o valor de R\$ 59.950,00 (cinquenta e nove mil noventa e cinco reais). As empresas vencedoras foram declaradas habilitadas por cumprimento integral as exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: [licitacoes.com](http://licitacoes.com) por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363 Juazeiro do Norte/CE. 07 de Março de 2022, Marcos Wesley Leite Tavares - Pregoeiro Oficial do Município.

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2022.01.18.1 - SRP, sendo o seguinte:  
**LICITANTES VENCEDORES -** RAO X ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ nº 22.739.301/0001-74 classificado(a) no lote 1 totalizando o valor de R\$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais) SUPERMERCADO CAJAZEIRAS EIRELI inscrito no CNPJ nº 11.928.295/0001-91 classificado(a) nos lotes 1, 4 totalizando o valor de R\$ 1.353.310,00 (um milhão trezentos e oitenta e três mil trezentos e dez reais) e YBP COMERCIAL LTDA inscrito no CNPJ nº 26.970.227/0001-53 classificado(a) nos lotes 2, 3, 5 totalizando o valor de R\$ 453.182,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil cento e oitenta e dois reais). As empresas vencedoras foram declaradas habilitadas por cumprimento integral as exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: [licitacoes.com](http://licitacoes.com) por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363 Juazeiro do Norte/CE. 04 de Março de 2022, Marcos Wesley Leite Tavares - Pregoeiro Oficial do Município.

COMPROMISSO  
COM A VERDADE.

Diário do Nordeste

diariodonordeste.com.br

Diversão  
É ESTAR  
sempre  
AO SEU  
lado.







# PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

## PARECER

### Pregão Nº 2022.01.18.1 - SRP

Após análise minudente do processo licitatório tipo Pregão nº 2022.01.18.1- SRP, cujo objeto da licitação é o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para atender as demandas das cozinhas comunitárias e restaurante popular, pertencentes a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Instrumento Convocatório, constatamos que está em consonância com os ditames da Lei nº 8.666/93 e suas demais alterações, assim como com o preconizado na Lei nº 10.520/2002, que regulamenta a modalidade **PREGÃO**.

Assim, como não encontramos vícios que possam nulificar o certame, opinamos no sentido de que se proceda a **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** do presente processo licitatório, pois este se encontra em conformidade e com os parâmetros legais referentes à matéria em deslinde.

É o PARECER.

S.M.J.

Juazeiro do Norte - CE, 11 de Março de 2022.

  
**Walberton Carneiro Gomes**  
**Procurador Geral do Município**  
**OAB/CE nº 26.526**



**Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.974.082/0001-14

**- TERMO DE JULGAMENTO -**

**Pregão Nº 2022.01.18.1 - SRP**

**OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para atender as demandas das cozinhas comunitárias e restaurante popular, pertencentes a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O(A) Pregoeiro(a) Oficial da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, designada através da Portaria nº 0006/2022, de 03 de Janeiro de 2022, torna público para cumprimento das recomendações da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, que fora concluído o julgamento final do Pregão Nº 2022.01.18.1 - SRP, declarando vencedor(es) do certame a(s) seguinte(s) Licitante(s): a empresa RAI O X ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ nº 22.739.301/0001-74 classificado(a) no(s) LOTE 06 - Embalagens, no valor global de R\$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais), SUPERMERCADO CAJAZEIRAS EIRELI inscrito no CNPJ nº 11.928.295/0001-87 classificado(a) no(s) LOTE 01 - Carnes e Frios, no valor global de R\$ 1.086.000,00 (um milhão oitenta e seis mil reais), LOTE 04 - cereais e Farináceos, no valor global de R\$ 297.310,00 (duzentos e noventa e sete mil trezentos e dez reais) e YBP COMERCIAL LTDA inscrito no CNPJ nº 26.970.227/0001-53 classificado(a) no(s) LOTE 02 - Frutas, Legumes e Verduras , no valor global de R\$ 261.000,00 (duzentos e sessenta e um mil reais), LOTE 03 - Preparos, Temperos e Conservas, no valor global de R\$ 189.982,00 (cento e oitenta e nove mil novecentos e oitenta e dois reais), LOTE 05 - Ovos, no valor global de R\$ 2.200,00 (dois mil duzentos reais), conforme Ata da Sessão e Mapa de Registro de Preços anexados aos autos.



**Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.974.082/0001-14

Juazeiro do Norte/CE, 11 de Março de 2022.

Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Pregoeiro	Marcos Wesley Leite Tavares	
Apoio	Romana Alves Santos	
Apoio	Ana Régia dos Santos Pinto	





## **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Tendo Presente o Termo de Julgamento do Pregão nº 2022.01.18.1 - SRP, bem como Parecer pertinente da Assessoria Jurídica atestando a regularidade do certame em tela, **HOMOLOGO** o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e **ADJUDICO** o seu objeto ao(s) respectivo(s) vencedor(es), a saber: a empresa RAIO X ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ nº 22.739.301/0001-74 classificado(a) no(s) LOTE 06 - Embalagens, no valor global de R\$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais), SUPERMERCADO CAJAZEIRAS EIRELI inscrito no CNPJ nº 11.928.295/0001-87 classificado(a) no(s) LOTE 01 - Carnes e Frios, no valor global de R\$ 1.086.000,00 (um milhão oitenta e seis mil reais), LOTE 04 - cereais e Farináceos, no valor global de R\$ 297.310,00 (duzentos e noventa e sete mil trezentos e dez reais) e YBP COMERCIAL LTDA inscrito no CNPJ nº 26.970.227/0001-53 classificado(a) no(s) LOTE 02 - Frutas, Legumes e Verduras, no valor global de R\$ 261.000,00 (duzentos e sessenta e um mil reais), LOTE 03 - Preparos, Temperos e Conservas, no valor global de R\$ 189.982,00 (cento e oitenta e nove mil novecentos e oitenta e dois reais), LOTE 05 - Ovos, no valor global de R\$ 2.200,00 (dois mil duzentos reais), conforme ata da sessão e mapa de preços acostados aos autos.

Ao Setor Financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para assinatura da Ata de Registro de Preço no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência aos interessados.

Publique-se.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 6948

**Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.974.082/0001-14

---

*Paço da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - CE, 11 de Março de 2022.*

Zulneide Rodrigues Parente

Zulneide Rodrigues Parente  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2022.02.03.2. Objeto: Aquisição de extintores de incêndio destinados ao atendimento das necessidades de diversas Secretarias pertencentes ao Município de Juazeiro do Norte/CE, abrangendo os serviços de recarga, manutenção e instalação, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante I M PEREIRA inscrito no CNPJ nº 07.121.465/0001-40 classificado(a) no(s) LOTE 01 - Extintores e Identificações, no valor global de R\$ 192.345,00 (cento e noventa e dois mil trezentos e quarenta e cinco reais), LOTE 02 - Manutenção e Recarga, no valor global de R\$ 38.444,00 (trinta e oito mil quatrocentos e quarenta e quatro reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Francisco Carlos Macedo Tavares - Ordenador de Despesas - Gabinete do Prefeito / Francisco Hélio Alves da Silva - Ordenador de Despesas - Secretaria Municipal de Administração / Francimones Rolim de Albuquerque - Ordenadora de Despesas - Secretaria Municipal de Saúde / Pergentina Parente Jardim Catunda - Ordenadora de Despesas - Secretaria Municipal de Educação / Zulneide Rodrigues Parente - Ordenadora de Despesas - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho / Diogo dos Santos Machado - Ordenador de Despesas - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos / Vanderlúcio Lopes Pereira - Ordenador de Despesas - Secretaria Municipal de Cultura / José Bendimar de Lima Júnior - Ordenador de Despesas - Secretaria Municipal de Esporte e Juventude / Doriam Lucena Silva Matos - Ordenador de Despesas - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania / José Eraldo Oliveira Costa - Ordenador de Despesas - Autarquia Municipal do Meio Ambiente / Jozimar Correia dos Santos - Ordenador de Despesas - Guarda Civil Metropolitana / Edinaldo Aparecido Costa Moura - Ordenador de Despesas - Departamento Municipal de Trânsito.

Data da Homologação: 11 de Março de 2022.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2022.01.18.1 - SRP. Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para atender as demandas das cozinhas comunitárias e restaurante popular, pertencentes a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): RAI O X ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ nº 22.739.301/0001-74 classificado(a) no(s)

LOTE 06 - Embalagens, no valor global de R\$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais), SUPERMERCADO CAJAZEIRAS EIRELI inscrito no CNPJ nº 11.928.295/0001-87 classificado(a) no(s) LOTE 01 - Carnes e Frios, no valor global de R\$ 1.086.000,00 (um milhão oitenta e seis mil reais), LOTE 04 - cereais e Farináceos, no valor global de R\$ 297.310,00 (duzentos e noventa e sete mil trezentos e dez reais) e YBP COMERCIAL LTDA inscrito no CNPJ nº 26.970.227/0001-53 classificado(a) no(s) LOTE 02 - Frutas, Legumes e Verduras , no valor global de R\$ 261.000,00 (duzentos e sessenta e um mil reais), LOTE 03 - Preparos, Temperos e Conservas, no valor global de R\$ 189.982,00 (cento e oitenta e nove mil novecentos e oitenta e dois reais), LOTE 05 - Ovos, no valor global de R\$ 2.200,00 (dois mil duzentos reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Zulneide Rodrigues Parente - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

Data da Homologação: 11 de Março de 2022.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO COMPLEMENTAR. Pregão Eletrônico nº 2021.12.15.1 - SRP. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais permanentes e utensílios doméstico para atender as demandas do restaurante popular e cozinhas comunitárias junto a secretaria de desenvolvimento social e trabalho de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): AVL SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI inscrito no CNPJ nº 19.356.094/0001-64 classificado(a) no(s) LOTE 05 - Mat. permanentes e Utensílios domesticos, no valor global de R\$ 109.400,00 (cento e nove mil quatrocentos reais) e JOSÉ IRESVAN ARAÚJO inscrito no CNPJ nº 02.860.611/0001-35 classificado(a) no(s) LOTE 01 - Mat. permanentes e Utensílios domesticos, no valor global de R\$ 113.989,95 (cento e treze mil novecentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos), LOTE 04 - Mat. permanentes e Utensílios domesticos, no valor global de R\$ 21.300,00 (vinte e um mil trezentos reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Zulneide Rodrigues Parente - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

Data da Homologação: 11 de Março de 2022.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

## TERMO DE CONVOCAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 696 ~~88~~

Pregão Eletrônico nº 2022.01.18.1 - SRP

**Razão Social:** RAIO X ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

**CNPJ:** 22.739.301/0001-74

**Endereço:** Rua Barão de Ibiapaba nº 222, Centro, Caucaia/CE

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, no uso de suas funções, vem **CONVOCAR** a empresa **RAIO X ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, para assinatura da Ata de Registro de Preços referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.01.18.1 - SRP, cujo objeto é o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para atender as demandas das cozinhas comunitárias e restaurante popular, pertencentes a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE.

O representante da empresa, acima convocada, deverá se apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta, para proceder com a assinatura do referido instrumento.

Juazeiro do Norte/CE, 11 de Março de 2022.

*Zulneide Rodrigues Parente*

Zulneide Rodrigues Parente

Ordenadora de Despesas

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho

Recebido em: 11/03/2022.

ALEXANDRE BRAGA DA

...SILVA:52541444320.....

RAIO X ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, COMÉRCIO E  
SERVIÇOS LTDA

Assinado de forma digital por ALEXANDRE  
BRAGA DA SILVA:52541444320

.....Data: 2022.03.22 08:49:09-0900.....



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

**TERMO DE CONVOCAÇÃO**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 697 *W*

Pregão Eletrônico nº 2022.01.18.1 - SRP

Razão Social: YBP COMERCIAL LTDA

CNPJ: 26.970.227/0001-53

Endereço: Rua Humberto Teixeira S/N, Sítio Varjota, Iguatu/CE

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, no uso de suas funções, vem **CONVOCAR** a empresa **YBP COMERCIAL LTDA**, para assinatura da Ata de Registro de Preços referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.01.18.1 - SRP, cujo objeto é o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para atender as demandas das cozinhas comunitárias e restaurante popular, pertencentes a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE.

O representante da empresa, acima convocada, deverá se apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta, para proceder com a assinatura do referido instrumento.

Juazeiro do Norte/CE, 16 de Março de 2022.

*Zulneide Rodrigues Parente*

Zulneide Rodrigues Parente

Ordenadora de Despesas

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho

Recebido em: 16/03/2022.

ASSINATURA DIGITAL  
YULLE BATISTA PINHEIRO TEIXEIRA

Validar em: <http://secpn.gov.br/assonador-digital>

SERPRO

YBP COMERCIAL LTDA



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

**TERMO DE CONVOCAÇÃO**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 6981A

Pregão Eletrônico nº 2022.01.18.1 - SRP

**Razão Social:** SUPERMERCADO CAJAZEIRAS EIRELI

**CNPJ:** 11.928.295/0001-87

**Endereço:** Rua José Rodovalho de Alencar, nº 197, Centro, Cajazeiras/PB

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, no uso de suas funções, vem **CONVOCAR** a empresa **SUPERMERCADO CAJAZEIRAS EIRELI**, para assinatura da Ata de Registro de Preços referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.01.18.1 - SRP, cujo objeto é o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para atender as demandas das cozinhas comunitárias e restaurante popular, pertencentes a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE.

O representante da empresa, acima convocada, deverá se apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta, para proceder com a assinatura do referido instrumento.

Juazeiro do Norte/CE, 16 de Março de 2022.

Zulneide Rodrigues Parente  
Ordenadora de Despesas

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho

**Recebido em: 16/03/2022.**

JOSE MARCONDES

FERNANDES:12571149806

Assinado de forma digital por JOSE  
MARCONDES FERNANDES:12571149806  
Dados: 2022.03.21 10:12:26 -03'00'

**SUPERMERCADO CAJAZEIRAS EIRELI**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ata de Registro de Preços nº 2022.03.21.002 - ARP  
Pregão Eletrônico nº 2022.01.18.1 - SRP

Folha Nº 699A

Aos 21 de Março de 2022, na sede da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 2022.01.18.1 - SRP do respectivo resultado homologado, publicado na Imprensa Oficial, que vai assinada pelo(a) Ordenador(a) de Despesa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, órgão gerenciador e pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 - O presente instrumento fundamenta-se:

I - No Pregão Eletrônico nº 2022.01.18.1 - SRP

II - No Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018 e Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para atender as demandas das cozinhas comunitárias e restaurante popular, pertencentes a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, por um período de 12 (doze) meses, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, sendo incluído nesta ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o(s) produto(s)/serviço(s) com preços iguais aos da(s) licitante(s) vencedor(as) na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo - Pregão Eletrônico nº 2022.01.18.1 - SRP, conforme discriminado no quadro abaixo:

<b>01 - EMPRESA</b>	RAIO X ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
<b>CNPJ Nº</b>	22.739.301/0001-74
<b>ENDEREÇO</b>	Rua Barão de Ibiapaba nº 222
<b>TELEFONE</b>	(85)99677-6612
<b>REPRESENTANTE LEGAL</b>	Alexandre Braga da Silva
<b>CPF Nº</b>	525.414.443-20
<b>RG Nº</b>	2006002053691

<b>02 - EMPRESA</b>	SUPERMERCADO CAJAZEIRAS EIRELI
<b>CNPJ Nº</b>	11.928.295/0001-87
<b>ENDEREÇO</b>	Rua José Rodovalho de Alencar, nº 197
<b>TELEFONE</b>	(83)3531-7546
<b>REPRESENTANTE LEGAL</b>	José Marcondes Fernandes
<b>CPF Nº</b>	125.711.498-06
<b>RG Nº</b>	229266459

<b>03 - EMPRESA</b>	YBP COMERCIAL LTDA
<b>CNPJ Nº</b>	26.970.227/0001-53
<b>ENDEREÇO</b>	Rua Humberto Teixeira S/N
<b>TELEFONE</b>	882143-2038
<b>REPRESENTANTE LEGAL</b>	Rogério Neyva Pinheiro Teixeira
<b>CPF Nº</b>	071.225.833-76
<b>RG Nº</b>	2006029157080

JOSE MARCONDES  
FERNANDES:1257114  
9806

Assinado de forma digital por JOSE  
MARCONDES  
FERNANDES:12571149806  
Dados: 2022.03.21 15:30:40 -03'00'



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 700 *44*

SUPERMERCADO CAJAZEIRAS EIRELI						
Lote: LOTE 01 - Carnes e Frios						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quantidade	Valor	Total
001	CARNE BÓVINA (COSTELA) PRODUTO COM ASPECTO, CHEIRO, COR E SABOR PRÓPRIO DA CARNE, FIRME, CONSISTENTE E NÃO PEGAJOSA, SEM MANCHAS. DEVE SER REGISTRADA	KG	Friboi	5000	15,00	75.000,00
002	CARNE BOVINA COXÃO MOLE, ISENTA DE PELES, APONEVROSES E FRAGMENTOS DE OSSOS. DEVE APRESENTAR REGISTRO E SELO (SIF), CONFORME EXIGÊNCIAS LEGAIS.	KG	Friboi	12000	30,10	361.200,00
003	CARNE BOVINA MOIDA - TIPO ACÉM OU MÚSCULO. PRODUTO ENTREGUE DEVE SER MOÍDO E CONGELADO, DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS, CONT	KG	Friboi	12000	14,90	178.800,00
004	CARNE DE FRANGO, COXA E SOBRECOXA, SEM PELE, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE SAL E OUTROS INGREDIENTES. APRESENTAR PERCENTUAL DE DEGELO IGUAL OU INFERIOR A	KG	Seara	31000	5,79	179.490,00
005	CARNE DE FRANGO, PEITO, CONGELADO, SEM ADIÇÃO DE SAL E OUTROS INGREDIENTES. APRESENTAR PERCENTUAL DE DEGELO IGUAL OU INFERIOR A 10%. PRODUTO SEPARADO	KG	Ave nova	6000	7,15	42.900,00
006	CARNE SUÍNA (BISTECA)	KG	Seara	4000	14,90	59.600,00
007	CARNE SUÍNA (COSTELA), FRESCA, NÃO DEFUMADA, NÃO SALGADA, ISENTA DE PELES, APONEVROSES E FRAGMENTOS DE OSSOS. DEVE SER REGISTRADA E CONSTAR SIF, CONFO	KG	In natura	400	14,00	5.600,00
008	CARNE SUÍNA (Lombo), MAGRA, ISENTA DE PELES, APONEVROSES E FRAGMENTOS DE OSSOS. DEVE APRESENTAR REGISTRO E SELO (SIF), CONFORME EXIGÊNCIAS LEGAIS.	KG	In natura	1000	14,00	14.000,00
009	CARNE SUÍNA (ORELHA), CONGELADA, SALGADA, EM CAIXAS DE 10KG, EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, M	KG	Mais Suínos	400	7,00	2.800,00
010	CARNE SUÍNA (PÉ SUÍNO), CONGELADA, SALGADA, EM CAIXAS DE 10KG, EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO,	KG	Mais Suínos	400	5,00	2.000,00
011	CARNE SUÍNA (TOUCINHO), DEVE SER FRESCO, SALGADO, CURADO OU DEFUMADO, FIRME, COM BOAS CONDIÇÕES DE HIGIENE, EM CAIXAS DE 10KG, EMBALADAS EM SACO PLÁST	KG	In natura	400	14,00	5.600,00
012	LINGUIÇA CALABRESA, CONGELADA, EM PACOTES DE 5KG, EMBALADAS HERMETICAMENTE, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRI	KG	Carrer	350	11,00	3.850,00
013	LINGUIÇA DE FRANGO. CONGELADA, EM PACOTES DE 5KG, EMBALADAS HERMETICAMENTE, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRI	KG	Avivar	10000	10,00	100.000,00
014	PEIXE FILE TILÁPIA, FILE CONGELADO, INTEIRO COM CORTE EM "V", SEM MANCHAS, SEM ESPINHAS, SEM PELE. EMBALADA A VÁCUO, CONGELADA. COM PRAZO DE VALIDADE	KG	Master boi	1000	28,00	28.000,00
015	PEIXE POSTA TILÁPIA, EM POSTA, CONGELADO, COM PELE, SEM VÍSCERAS, SEM CABEÇA E SEM RABO, MANCHAS, PARASITAS OU FUNGOS, TAMANHO DA POSTA SUPERIOR A 200	KG	Master boi	1000	17,00	17.000,00
016	QUEIJO DE COALHO - 1KG - DE PRIMEIRA QUALIDADE. - EMBALAGEM PLÁSTICA A VÁCUO TRANSPARENTE. - FABRICAÇÃO ARTESANAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALID	KG	In natura	500	20,32	10.160,00
						<b>1.086.000,00</b>

Valor total do Lote 01: R\$ 1.086.000,00 (um milhão oitenta e seis mil reais).

JOSE MARCONDES  
FERNANDES:12571149806

Assinado de forma digital  
por JOSE MARCONDES  
FERNANDES:12571149806  
Dados: 2022.03.21 15:31:05  
-03'00'

YBP COMERCIAL LTDA						
Lote: LOTE 02 - Frutas, Legumes e Verduras						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quantidade	Valor	Total
001	ABÓBORA - ABÓBORA, MADURA, SECA, BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES.	KG	CEASA	5000	2,00	10.000,00





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 7014

	ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM					
002	ALFACE - AS FOLHAS DEVEM SER ÍNTEGRAS, SADIAS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIAS	KG	CEASA	3000	4,50	13.500,00
003	BANANA PRATA - DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PAR	KG	CEASA	6000	2,40	14.400,00
004	BATATA DOCE - DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA	KG	CEASA	4000	3,60	14.400,00
005	BATATA INGLESA - DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS P	KG	CEASA	5000	3,50	17.500,00
006	BETERRABA - DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O	KG	CEASA	2300	5,00	11.500,00
007	CEBOLA BRANCA - DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PA	KG	CEASA	4000	4,20	16.800,00
008	GENÓURA - DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O C	KG	CEASA	2300	5,00	11.500,00
009	CHEIRO VERDE (CEBOLHINHA) DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMP	KG	CEASA	800	10,00	8.000,00
010	CHEIRO VERDE (COENTRO) DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓP	KG	CEASA	800	10,00	8.000,00
011	CHUCHU - DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CO	KG	CEASA	1000	3,00	3.000,00
012	COUVE MANTEIGA, DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PA	KG	CEASA	500	5,00	2.500,00
013	LARANJA - DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O C	KG	CEASA	8000	3,00	24.000,00
014	LIMÃO - DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CON	KG	CEASA	200	3,00	600,00
015	MACAXEIRA - DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O	KG	CEASA	6000	3,00	18.000,00
016	MAMÃO - DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CON	UND	CEASA	6000	1,80	10.800,00
017	MANGA - DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CON	KG	CEASA	7600	3,00	22.800,00
018	MELANCIA - DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O	UND	CEASA	6000	1,50	9.000,00
019	PEPINO - DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O C	KG	CEASA	2300	3,00	6.900,00

JOSE MARCONDES Assinado de forma digital por  
JOSE MARCONDES  
FERNANDES:125711 FERNANDES:12571149826  
498852 Date: 2023.07.21 12:31:23



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 70204

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

020	PIMENTÃO VERDE - DEVEM SER ÍNTEGROS, SÁDIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS P	KG	CEASA	700	4,50	3.150,00
021	REPOLHO BRANCO - DEVEM SER ÍNTEGROS, SÁDIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS P	KG	CEASA	2000	5,00	10.000,00
022	REPOLHO ROXO- DEVEM SER ÍNTEGROS, SÁDIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA	KG	CEASA	2000	4,16	8.320,00
023	TOMATE - DEVEM SER ÍNTEGROS, SÁDIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CO	KG	CEASA	2300	7,10	16.330,00
						<b>261.000,00</b>

**Valor total do Lote 02: R\$ 261.000,00 (duzentos e sessenta e um mil reais).**

<b>YBP COMERCIAL LTDA</b> <b>Lote: LOTE 03 - Preparos, Temperos e Conservas</b>						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quantidade	Valor	Total
001	AMACIANTE DE CARNE COM TEMPERO: SAL, FÉCULA DE MANDIOCA, ALHO, CEBOLA, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SALSA, PAPAÍNA, CEBOLINHA VERDE, PIMENTA BRANCA E	KG	apti	250	10,00	2.500,00
002	AMIDO DE MILHO TRADICIONAL À EMBALAGEM DE 500G. ENRIQUECIDO COM DAS VITAMINAS A, COMPLEXO B, E ÁCIDO FÓLICO OS MINERAIS FERRO E ZINCO. PRODUTO EM PÓ.	UND	apti	300	5,00	1.500,00
003	CALDO DE CARNE: SAL, AMIDO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE LEVEDURA, PROTEÍNA VEGETAL HIDROLISA, CARNE BOVINA DESIDRATADA, SALSA, AIPO, CONDIMENT	KG	apti	400	14,00	5.600,00
004	CALDO DE GALINHA: SAL, AMIDO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE LEVEDURA, GORDURA DE GALINHA, CÚRCUMA, SALSA, CARNE DE FRANGO DESIDRATADA, AIPO, CON	KG	apti	400	14,00	5.600,00
005	COLORIFICO - EMBALAGEM DE 1KG. PRODUTO EM PÓ, LIVRE DE IMPUREZAS, INSETOS OU MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNA-LO IMPRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO OU COMP	KG	vitamilho	2000	8,00	16.000,00
006	CREME DE LEITE - DE ACORDO COM A NTA 02. PREPARADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÂS, LIMPAS E DE BOA QUALIDADE. CONTENDO CREME DE LEITE, ESTABILIZANTES	KG	italac	800	12,84	10.272,00
007	DOCE - TIPO CRISTALIZADO, UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, POTES COM 50 UNIDADES. SABOR: GOIABA. EMBALAGENS SEM UMIDADE, COM TEXTURA PASTOSA E NÃO	UND	apodi	1500	3,50	5.250,00
008	ERVILHA EM CONSERVA, COM OS SEGUINTE INGREDIENTES: ERVILHA, ÁGUA, SAL E AÇÚCAR (EMBALAGEM: LATA DE 3KG).	KG	bonare	500	14,00	7.000,00
009	EXTRATO DE TOMATE - TOMATE, AÇÚCAR E SAL. CAIXA DE 1KG.	KG	fugini	2300	7,00	16.100,00
010	FOLHA DE LOURO. EMBALAGENS DE 1KG.	KG	caseiro	50	19,00	950,00
011	LEITE DE COCO - LEITE DE COCO MODIFICADO, PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO, CONSERVANTES: METABISSULFITO DE SÓDIO, SORBATO DE POTÁSSIO E BENZOATO DE SÓDIO	CX	nobre	100	6,00	600,00
012	LEITE LONGA VIDA UHT INTEGRAL EMBALAGEM TETRA PAK DE 1L. VALIDADE PARA ATÉ 120 A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	L	jaguaribe	800	4,00	3.200,00
013	MAIONESE - EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1KG.	UND	maria	100	6,00	600,00
014	MARGARINA - EMBALAGEM PLÁSTICA TIPO POTE DE 1 KG. PRODUTO COM CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO LIQUEFEITA, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICO SEM RANÇO OU SUBSTÂNCIA	UND	delicata	250	10,00	2.500,00
015	MILHO VERDE. EM CONSERVA, COM OS SEGUINTE INGREDIENTES: MILHO, ÁGUA, SAL E AÇÚCAR (EMBALAGEM: LATA DE 2KG)	UND	bonare	500	20,00	10.000,00
016	MOLHO SHOYU TRADICIONAL - ÁGUA, SAL REFINADO,	UND	sakura	500	35,00	17.500,00



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 703

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

	SOJA, MILHO, AÇÚCAR CRISTAL, CORANTE CARAMELO, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO. EMBALAGEM DE 5L					
017	ÓLEO DE SOJA - EMBALAGEM DE 900ML, PLÁSTICO (PET) ÓLEO DE SOJA COMESTÍVEL REFINADO, OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL, ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS	UND	soya	8000	8,27	66.160,00
018	PIMENTA DO REINO MOÍDA - PIMENTA DE ODOR NATURAL, EM ÓTIMAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO, DE GRÃOS MOÍDOS, DE COLORAÇÃO UNIFORME E COM TEOR DE UMIDADE QUE	KG	caseiro	100	20,00	2.000,00
019	PURO ALHO - PURO ALHO, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS TIPO POTE DE 2 KG.	KG	nobre	400	20,00	8.000,00
020	SAL - EMBALAGEM COM 1KG EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO. PRODUTO REFINADO, IODADO, COM NO MÍNIMO 96,95% DE CLORETO D	KG	master	2000	0,60	1.200,00
021	TEMPERO PROFISSIONAL COMPLETO: SAL, CALORÍFICO, AMIDO, GORDURA VEGETAL, ALHO, CEBOLA, ORÉGANO, SALSA, LOURO, CONDIMENTOS PREPARADOS DE ALHO E CEBOLA E	KG	da casa	400	5,00	2.000,00
022	UVA PASSA. SEM SEMENTES. ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE 1KG.	KG	caseiro	200	16,00	3.200,00
023	VINAGRE DE ALCOOL - EMBALAGEM: GARRAFA PLÁSTICA DE 750 ML.	L	imperial	1500	1,50	2.250,00
						<b>189.982,00</b>

**Valor total do Lote 03: R\$ 189.982,00 (cento e oitenta e nove mil novecentos e oitenta e dois reais).**

<b>SUPERMERCADO CAJAZEIRAS EIRELI</b> <b>Lote: LOTE 04 - cereais e Farináceos</b>						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quantidade	Valor	Total
001	AÇÚCAR - EMBALAGEM (SACO PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE) COM 1 KG, HERMETICAMENTE FECHADA. PRODUTO OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, TIPO CRISTAL COM COR E CHE	KG	kairroz	1000	3,50	3.500,00
002	ARROZ BRANCO- EMBALAGEM, SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE FECHADO COM 1 KG. TIPO 1, NÃO PARBOILIZADO, POLIDO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS	KG	água azul	20000	3,17	63.400,00
003	ARROZ PARBOILIZADO - EMBALAGEM, SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE FECHADO COM 1 KG. TIPO 1, PARBOILIZADO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, C	KG	aliança	20000	2,80	56.000,00
004	CAFÉ - TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM RESISTENTE, METALIZADA, ATÓXICO, HERMETICAMENTE FECHADA DE 250G, SELO DA ABIC. DILUIÇÃO, TEOR DE UMIDADE E FORMA DE	UND	caboclo	100	4,80	480,00
005	FARINHA DE MANDIOCA FINA - PRODUTO OBTIDO PELA LIGEIRA TORRAÇÃO DA RALADURA DAS RAÍZES DE MANDIOCA (MANIBOT UTILÍSSIMA) PREVIAMENTE DESCASCADA, LAVADA	KG	Feira nova	6000	2,62	15.720,00
006	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO - 1 KG MASSA A BASE DE TRIGO REFINADO, AMIDO, LEITE E FERMENTO. SACO PLÁSTICO DE 1 KG, HERMETICAMENTE FECHADO, COM UMIDADE	KG	Boa sorte	1500	4,20	6.300,00
007	FEIJÃO CARIOCA - TIPO 1, DEVERÁ SER NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDA	KG	Imperial	12000	5,77	69.240,00
008	FEIJÃO DE CORDA -, TIPO 1, EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE FECHADO COM 1 KG. CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E NOVOS, COM UMIDADE	KG	Seu zé	8000	5,67	45.360,00
009	FEIJÃO PRETO - TIPO 1, EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE FECHADO COM 1 KG. CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E NOVOS, COM UMIDADE PERM	KG	Imperial	4000	6,83	27.320,00
010	FLOCOS DE MILHO - EMBALAGEM DE 500G. PRODUTO A BASE DE FLOCOS DE MILHO. FLOCO TIPO FLOCÃO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. LIVRE DE IMPUREZAS, I	UND	Vitaforte	3000	1,33	3.990,00
011	MACARRÃO ESPAGUETE- MASSA DE SÊMOLA.	UND	Aliança	3000	2,00	6.000,00



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 7040

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE FECHADO DE 500G, TIPO SPAGUETTI, COM UMIDADE PERMITIDA							297.310,00
--	--	--	--	--	--	--	------------

Valor total do Lote 04: R\$ 297.310,00 (duzentos e noventa e sete mil trezentos e dez reais).

YBP COMERCIAL LTDA Lote: LOTE 05 - Ovos						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quantidade	Valor	Total
001	OVO - DE GALINHA, ÍNTEGROS, SEM RACHADURAS, TAMANHO MÉDIO, VERMELHO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, FUNGOS OU OUTRAS PARTÍCULAS QUE COMPROMETERAM O C	BDJ	avine	200	11,00	2.200,00
						2.200,00

Valor total do Lote 05: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

RAIO X ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA Lote: LOTE 06 - Embalagens						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quantidade	Valor	Total
001	QUENTINHA REDONDA EM ALUMINIO COM TAMPA DE PAPELÃO. TAM: MÉDIO - CX C/ 100 UNID	CX	Wida	5000	27,80	139.000,00
						139.000,00

Valor total Lote 06: R\$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais).

**Subcláusula Primeira** - A Ata de Registro de Preços, uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

**Subcláusula Segunda** - Este instrumento será assinado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, órgão participante e gestor do Registro de Preços ou, por delegação, por seu substituto legal e pelo(s) representante(s) do(s) fornecedor(es) legalmente credenciado(s) e identificado(s) e pelos representantes dos órgãos participantes, caso houver.

**Subcláusula Terceira** - O Município de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho providenciará a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial e através dos meios eletrônicos necessários.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

**Subcláusula Primeira** - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, na condição de órgão interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina o Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018, bem como os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - Caberá à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho o gerenciamento deste instrumento no seu aspecto operacional e nas questões legais.

### CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

JOSE MARCONDES  
FERNANDES:12571149806  
49806

Assinado de forma digital por  
JOSE MARCONDES  
FERNANDES:12571149806  
Dados: 2022.03.21 15:32:14 -03'00'



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 705/48

**5.1** - Em decorrência da publicação desta Ata, os Órgãos Participantes, caso haja, poderão firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao Órgão Gestor a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os produtos no prazo estabelecido pelo mesmo.

**Subcláusula Primeira** - O fornecedor terá o prazo de 5 dia(s) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do Contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

**Subcláusula Segunda** - Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

**Subcláusula Terceira** - Os órgãos interessados, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado, obedecida a ordem de classificação.

**Subcláusula Quarta** - As contratações decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços, de que trata esta cláusula, não poderão exceder, por órgão interessado, ao somatório do quantitativo estabelecido no art. 22, §§ 3º e 4º do Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

**Subcláusula Quinta** - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão interessado deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

**Subcláusula Sexta** - As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes do procedimento licitatório para registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, mediante procedimento administrativo, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

**Subcláusula Sétima** - O remanejamento somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante, devendo, ser observados os limites previstos nos §§ 3º e 4º do art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

**6.1** - Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018, bem como os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93.

**Subcláusula Primeira** - Competirá à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, órgão gestor do presente Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do mesmo, em especial, as atribuições estabelecidas no Edital.

**Subcláusula Segunda** - Caberá ao órgão participante e ao órgão que venha a aderir ao presente SRP, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

**Subcláusula Terceira** - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

a) Atender aos pedidos efetuados pelos órgãos ou entidades participantes do Sistema de Registro de Preços, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.

JOSE MARCONDES Assinado de forma digital  
por JOSE MARCONDES  
FERNANDES:12571 FERNANDES:12571149806  
Data: 2022.03.21 13:52:28 -03'00'



b) Fornecer os bens/serviços ofertados por preço unitário registrado nas quantidades indicadas pelos órgãos ou entidades participantes do Sistema de Registro de Preços e nos prazos a serem definidos no instrumento contratual.

c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona/adesão).

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

7.1 - Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras contratações, observada as condições de mercado.

**Subcláusula Única** - As quantidades previstas no Anexo I - Termo de Referência, do Edital, são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através da(s) entidade(s) participante(s), o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o(s) item(ns)/serviço(s) especificado(s).

#### **CLÁUSULA OITAVA - DOS LICITANTES QUE ACEITARAM COTAR O MESMO PREÇO DA LICITANTE VENCEDORA.**

8.1 - Conforme previsto no Art. 11, do Decreto Federal nº 7.892/13, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais ao da(s) licitante(s) vencedora(s), na forma discriminada no item 2.1, na sequência da classificação do certame é o seguinte:

**Não houveram interessados.**

#### **CLÁUSULA NONA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1 - Os preços registrados só poderão ser revistos nos termos estipulados no Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

10.1 - Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO**

11.1 - As aquisições dos bens ou prestação de serviços que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual, a ser celebrado entre o(s) órgão(s) participante(s) e o(s) licitante(s) vencedor(es).

**Subcláusula Primeira** - Caso o licitante classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido pelo órgão participante ou se recuse a efetuar o fornecimento/serviço, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

**Subcláusula Segunda** - No caso citado na Subcláusula anterior, será convocado, sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ENTREGA/EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO**

12.1 - Quanto à entrega/execução:

12.1.1 - O objeto contratual deverá ser entregue/executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos locais indicados no Anexo I - Termo de Referência do Edital, assim como no Contrato a ser firmado.

JOSE MARCONDES  
FERNANDES:12571149806

Assinado de forma digital por JOSE  
MARCONDES FERNANDES:12571149806  
Dados: 2022.03.21 15:32:41 -03'00'



12.1.2 - O prazo de entrega/execução do objeto a ser adquirido/contratado pelos Órgãos Participantes do presente SRP (Sistema de Registro de Preços) está devidamente estabelecido no Anexo I - Termo de Referência, assim como no Anexo V - Minuta do Contrato.

12.1.3 - A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega/execução e recebimento do objeto contratado, conforme art. 67 da Lei nº 8.666/93.

12.1.4 - O objeto deverá ser entregue/executado rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do Edital, bem como na proposta vencedora, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da contratada.

12.1.5 - A Contratante designará um servidor/comissão, cujo propósito será o acompanhamento da entrega/execução e a conferência desta com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência. Caso o objeto esteja em desacordo com as especificações exigidas, o recebimento do mesmo será rejeitado.

#### 12.2 - Quanto ao recebimento:

12.2.1 - PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações do Edital, proposta, da nota de empenho, da ata de registro de preços e do contrato, devendo ser feito por servidor do órgão gestor/órgão participante, do setor que procederá a conferência.

12.2.2 - DEFINITIVAMENTE, mediante recibo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, por servidor do setor do órgão que procederá a conferência, certificando-se de que todas as condições, qualidade e quantidade estabelecidas foram atendidas nos termos contratuais, sem defeitos ou imperfeições e consequente aceitação das notas fiscais ("atesto" na nota fiscal), devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

12.2.3 - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos produtos/execução dos serviços que estiverem em desacordo com as especificações exigidas.

12.2.4 - A Contratada deverá providenciar a troca/substituição do produto/serviço rejeitado, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a contar do registro da ocorrência.

12.2.5 - A eventual rejeição do produto/serviço, por estar em desacordo com as especificações, não justificará possível atraso no prazo de entrega/execução fixado, sujeitando-se a licitante vencedora às sanções previstas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado pela Administração obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente, limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

13.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES

14.1 - À Contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

14.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

14.2.1 - Advertência;

14.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na entrega dos produtos/execução dos serviços ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

JOSE MARCONDES  
FERNANDES:125711498  
06

Assinado de forma digital por  
JOSE MARCONDES  
FERNANDES:12571149806  
Dados: 2022.03.21 15:32:53 -03'00'



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 7084  
**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

**14.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.**

**14.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.**

**14.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa a ser contratada.**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

**15.1 - Fica eleito o foro do Município de Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.**

Assinam esta Ata os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

**SIGNATÁRIOS:**  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

Zulneide Rodrigues Parente

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho

**ÓRGÃO PARTICIPANTE**

Zulneide Rodrigues Parente

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho

**EMPRESA(S) DETENTORA(S) DO REGISTO DE PREÇOS**

ALEXANDRE BRAGA DA  
SILVA:52541444320

Assinado de forma digital por ALEXANDRE BRAGA DA  
SILVA:52541444320  
Dados: 2022.03.21 09:22:55 -03'00'

**RAIO X ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**  
22.739.301/0001-74

JOSE MARCONDES

Assinado de forma digital por

JOSE MARCONDES

FERNANDES:12571149806

FERNANDES:12571149806

Dados: 2022.03.21 15:33:17 -03'00'

**SUPERMERCADO CAJAZEIRAS EIRELI**

11.928.295/0001-87

ASSINADO DIGITALMENTE  
YULLE BATISTA PINHEIRO TEIXEIRA

A conferência pode ser feita através do site: <https://repro.gov.br/assinador-digital>



**YBP COMERCIAL LTDA**

26.970.227/0001-53



## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, em cumprimento da ratificação procedida pela Senhora Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação do Município, faz publicar o extrato resumido do Processo de Dispensa de Licitação nº 2022.02.23-01, a seguir: Objeto: Locação de imóvel situado na Rua José Marrocos, nº 1036, D, Bairro Santa Tereza, Juazeiro do Norte/CE, destinado ao funcionamento de galpão para o depósito da merenda escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Educação De Juazeiro Do Norte/CE. Favorecido: CP SERVIÇOS DE APOIO E CONSERVAÇÃO EM EDIFÍCIO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 08.306.129/0001-34. Valor(es): R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) mensais, perfazendo o valor global de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), para 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e Ratificada pela Senhora Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação do Município.

Data: 18 de março de 2022.

## EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 2022.03.21-0001, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 2022.03.17-01. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, por meio da Secretaria Municipal de Educação e a CP SERVIÇOS DE APOIO E CONSERVAÇÃO EM EDIFÍCIO LTDA. Objeto: Locação de imóvel situado na Rua José Marrocos, nº 1036,

Bairro Santa Tereza, Juazeiro do Norte/CE, destinado ao funcionamento de galpão para o depósito da merenda escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Educação De Juazeiro Do Norte/CE. Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) mensais, perfazendo o valor global de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Fundamento Legal: Lei nº 8.245/91 c/c Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Pergentina Parente Jardim Catunda e Ramon Silva Pinheiro.

Juazeiro do Norte/CE, 21 de março de 2022.

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2022.03.21.002 - ARP, oriunda do Processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº

2022.01.18.1 - SRP, do tipo menor preço por Lote. VALIDADE: 12 (doze) meses, DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2022. ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho. ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho. OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para atender as demandas das cozinhas comunitárias e restaurante popular, pertencentes a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas de preços das licitantes vencedoras. EMPRESAS DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS COM SEUS RESPECTIVOS LOTES: RAIO X ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ nº 22.739.301/0001-74 classificado(a) no lote 6 totalizando o valor de R\$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais), SUPERMERCADO CAJAZEIRAS EIRELI inscrito no CNPJ nº 11.928.295/0001-87 classificado(a) nos lotes 1, 4 totalizando o valor de R\$ 1.383.310,00 (um milhão trezentos e oitenta e três mil trezentos e dez reais) e YBP COMERCIAL LTDA inscrito no CNPJ nº 26.970.227/0001-53 classificado(a) nos lotes 2, 3, 5 totalizando o valor de R\$ 453.182,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil cento e oitenta e dois reais). ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR: Zulneide Rodrigues Parente. ASSINA PELO ÓRGÃO PARTICIPANTE: Zulneide Rodrigues Parente. ASSINA PELAS LICITANTES/VENCEDORAS: Alexandre Braga da Silva, José Marcondes Fernandes e Rogério Neyva Pinheiro Teixeira.

Juazeiro do Norte/CE, 21 de março de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 709

## EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 01/2022.

PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE - SEJUV.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 - observado o art. 38 da Lei

13.019/14, com previsão no Termo de Fomento 01/2022 - (CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ITEM 13.1).

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE, através da SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE - SEJUV, CNPJ/MF 07.974.082/0001-14 e a ASSOCIAÇÃO DA ESCOLINHA DE ATLETISMO OS VOLUNTÁRIOS, CNPJ/MF 05.821.242/0001-60.

OBJETO: Promover, organizar, apoiar logística e realizar da "4ª MEIA MARATONA PADRE CÍCERO - Edição 2021/2022", assim como



Ofício nº 54 / 2022-SEDEST -FINANCEIRO

Juazeiro do Norte-CE, 23 de março de 2022

Ao Ilmo. Sr.  
Marcos Wesley Leite Tavares  
Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação  
Praça Dirceu de Figueiredo, S/N – Bairro Centro

*Handwritten signature and date:*  
19.03.22  
19:00h

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 710

Solicitamos elaboração de contrato referente a **Ata de Registro de Preços nº 2022.03.21.002 – ARP** de forma imediata, **Pregão Eletrônico nº 2022.01.18.1 - SRP**, aquisições de gêneros alimentícios para atender as demandas das cozinhas comunitárias e restaurante popular, pertencentes a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE. Vigência até 31.12.22 de acordo com quantidades relacionadas abaixo:

Empresas:

01 - EMPRESA	RAIO X ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº	22.739.301/0001-74
ENDEREÇO	Rua Barão de Ibiapaba nº 222
TELEFONE	(85)99677-6612
REPRESENTANTE LEGAL	Alexandre Braga da Silva
CPF Nº	525.414.443-20
RG Nº	2006002053691

02 - EMPRESA	SUPERMERCADO CAJAZEIRAS EIRELI
CNPJ Nº	11.928.295/0001-87
ENDEREÇO	Rua José Rodovalho de Alencar, nº 197
TELEFONE	(83)3531-7546
REPRESENTANTE LEGAL	José Marcondes Fernandes
CPF Nº	125.711.498-06
RG Nº	229266459

03 - EMPRESA	YBP COMERCIAL LTDA
CNPJ Nº	26.970.227/0001-53
ENDEREÇO	Rua Humberto Teixeira S/N
TELEFONE	882143-2038
REPRESENTANTE LEGAL	Rogério Neyva Pinheiro Teixeira
CPF Nº	071.225.833-76

		SUPERMERCADO CAJAZEIRAS EIRELI					
		Lote: LOTE 01 - Carnes e Frios					
Item	Especificação	Unid.	Marca	QNT REGISTRADA	QNT A CONTRATAR	V.UNT	V.TOTAL
1	CARNE BOVINA (COSTELA) PRODUTO COM ASPECTO, CHEIRO, COR E SABOR PRÓPRIO DA CARNE, FIRME, CONSISTENTE E NÃO PEGAJOSA, SEM MANCHAS. DEVE SER REGISTRADA	KG	Friboi	5000	2500	R\$ 15,00	R\$ 37.500,00
2	CARNE BOVINA COXÃO MOLE, ISENTA DE PELES, APONEVROSES E FRAGMENTOS DE OSSOS. DEVE APRESENTAR REGISTRO E SELO (SIF), CONFORME EXIGÊNCIAS LEGAIS.	KG	Friboi	12000	6000	R\$ 30,10	R\$ 180.600,00



3	CARNE BOVINA MOÍDA – TIPO ACÉM OU MÚSCULO. PRODUTO ENTREGUE DEVE SER MOÍDO E CONGELADO, DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS, CONT	KG	Friboi	12000	6000	R\$ 14,90	R\$ 89.400,00
4	CARNE DE FRANGO, COXA E SOBRECORA, SEM PELE, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE SAL E OUTROS INGREDIENTES. APRESENTAR PERCENTUAL DE DEGELO IGUAL OU INFERIOR A	KG	Seara	31000	15500	R\$ 5,79	R\$ 89.745,00
5	CARNE DE FRANGO, PEITO, CONGELADO, SEM ADIÇÃO DE SAL E OUTROS INGREDIENTES. APRESENTAR PERCENTUAL DE DEGELO IGUAL OU INFERIOR A 10%. PRODUTO SEPARADO	KG	Ave nova	6000	3000	R\$ 7,15	R\$ 21.450,00
6	CARNE SUÍNA (BISTECA)	KG	Seara	4000	2000	R\$ 14,90	R\$ 29.800,00
7	CARNE SUÍNA (COSTELA), FRESCA, NÃO DEFUMADA, NÃO SALGADA, ISENTA DE PELES, APONEVROSES E FRAGMENTOS DE OSSOS. DEVE SER REGISTRADA E CONSTAR SIF, CONFO	KG	In natura	400	200	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00
8	CARNE SUÍNA (Lombo), MAGRA, ISENTA DE PELES, APONEVROSES E FRAGMENTOS DE OSSOS. DEVE APRESENTAR REGISTRO E SELO (SIF), CONFORME EXIGÊNCIAS LEGAIS.	KG	In natura	1000	500	R\$ 14,00	R\$ 7.000,00
9	CARNE SUÍNA (ORELHA), CONGELADA, SALGADA, EM CAIXAS DE 10KG, EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, M	KG	Mais Suínos	400	200	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
10	CARNE SUÍNA (PÉ SUÍNO), CONGELADA, SALGADA, EM CAIXAS DE 10KG, EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO,	KG	Mais Suínos	400	200	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
11	CARNE SUÍNA (TOUCINHO), DEVE SER FRESCO, SALGADO, CURADO OU DEFUMADO, FIRME, COM BOAS CONDIÇÕES DE HIGIENE, EM CAIXAS DE 10KG, EMBALADAS EM SACO PLÁST	KG	In natura	400	200	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00
12	LINGUIÇA CALABRESA, CONGELADA, EM PACOTES DE 5KG, EMBALADAS HERMETICAMENTE, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRI	KG	Carrer	350	175	R\$ 11,00	R\$ 1.925,00
13	LINGUIÇA DE FRANGO. CONGELADA, EM PACOTES DE 5KG, EMBALADAS HERMETICAMENTE, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRI	KG	Avivar	10000	5000	R\$ 10,00	R\$ 50.000,00
14	PEIXE FILE TILÁPIA, FILE CONGELADO, INTEIRO COM CORTE EM "V", SEM MANCHAS, SEM ESPINHAS, SEM PELE. EMBALADA A VÁCUO, CONGELADA. COM PRAZO DE VALIDADE	KG	Master boi	1000	500	R\$ 28,00	R\$ 14.000,00
15	PEIXE POSTA TILÁPIA, EM POSTA, CONGELADO, COM PELE, SEM VÍSCERAS, SEM CABEÇA E SEM RABO, MANCHAS, PARASITAS OU FUNGOS, TAMANHO DA POSTA SUPERIOR A 200	KG	Master boi	1000	500	R\$ 17,00	R\$ 8.500,00
16	QUEIJO DE COALHO - 1KG - DE PRIMEIRA QUALIDADE. - EMBALAGEM PLÁSTICA A VÁCUO TRANSPARENTE. - FABRICAÇÃO ARTESANAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALID	KG	In natura	500	250	R\$ 20,32	R\$ 5.080,00



	<b>TOTAL</b>	<b>543.000,00</b>
--	--------------	-------------------

		YBP COMERCIAL LTDA					
		Lote: LOTE 02 - Frutas, Legumes e Verduras					
Item	Especificação	Unid.	Marca	QNT REGISTRADA	QNT A CONTRATAR	V.UNIT	V.TOTAL
1	ABÓBORA - ABÓBORA, MADURA, SECA, BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM	KG	CEASA	5000	2500	R\$ 2,00	R\$ 5.000,00
2	ALFACE - AS FOLHAS DEVEM SER ÍNTEGRAS, SADIAS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIAS	KG	CEASA	3000	1500	R\$ 4,50	R\$ 6.750,00
3	BANANA PRATA - DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PAR	KG	CEASA	6000	3000	R\$ 2,40	R\$ 7.200,00
4	BATATA DOCE - DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA	KG	CEASA	4000	2000	R\$ 3,60	R\$ 7.200,00
5	BATATA INGLESA - DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS P	KG	CEASA	5000	2500	R\$ 3,50	R\$ 8.750,00
6	BETERRABA - DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O	KG	CEASA	2300	1150	R\$ 5,00	R\$ 5.750,00
7	CEBOLA BRANCA - DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PA	KG	CEASA	4000	2000	R\$ 4,20	R\$ 8.400,00
8	CENOURA - DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O C	KG	CEASA	2300	1150	R\$ 5,00	R\$ 5.750,00
9	CHEIRO VERDE (CEBOLHINHA) DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMP	KG	CEASA	800	400	R\$ 10,00	R\$ 4.000,00
10	CHEIRO VERDE (COENTRO) DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓP	KG	CEASA	800	400	R\$ 10,00	R\$ 4.000,00
11	CHUCHU - DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CO	KG	CEASA	1000	500	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
12	COUVE MANTEIGA. DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PA	KG	CEASA	500	250	R\$ 5,00	R\$ 1.250,00



13	LARANJA - DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O C	KG	CEASA	8000	4000	R\$ 3,00	R\$ 12.000,00
14	LIMÃO - DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CON	KG	CEASA	200	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
15	MACAXEIRA - DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O	KG	CEASA	6000	3000	R\$ 3,00	R\$ 9.000,00
16	MAMÃO - DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CON	UND	CEASA	6000	3000	R\$ 1,80	R\$ 5.400,00
17	MANGA - DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CON	KG	CEASA	7600	3800	R\$ 3,00	R\$ 11.400,00
18	MELANCIA - DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O	UND	CEASA	6000	3000	R\$ 1,50	R\$ 4.500,00
19	PEPINO - DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O C	KG	CEASA	2300	1150	R\$ 3,00	R\$ 3.450,00
20	PIMENTÃO VERDE - DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS P	KG	CEASA	700	350	R\$ 4,50	R\$ 1.575,00
21	REPOLHO BRANCO - DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS P	KG	CEASA	2000	1000	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00
22	REPOLHO ROXO- DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA	KG	CEASA	2000	1000	R\$ 4,16	R\$ 4.160,00
23	TOMATE - DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CO	KG	CEASA	2300	1150	R\$ 7,10	R\$ 8.165,00
<b>TOTAL</b>							<b>130.500,00</b>

<b>YBP COMERCIAL LTDA</b>							
<b>Lote: LOTE 03 - Preparos, Temperos e Conservas</b>							
Item	Especificação	Unid.	Marca	QNT REGISTRADA	QNT A CONTRATAR	V.UNT	V.TOTAL
1	AMACIANTE DE CARNE COM TEMPERO: SAL, FÉCULA DE MANDIOCA, ALHO, CEBOLA, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SALSA, PAPAÍNA, CEBOLINHA VERDE, PIMENTA BRANCA E	KG	apti	250	125	R\$ 10,00	R\$ 1.250,00



2	AMIDO DE MILHO TRADICIONAL A EMBALAGEM DE 500G. ENRIQUECIDO COM DAS VITAMINAS A, COMPLEXO B, E ÁCIDO FÓLICO OS MINERAIS FERRO E ZINCO. PRODUTO EM PÓ.	UND	apti	300	150	R\$ 5,00	R\$ 750,00
3	CALDO DE CARNE: SAL, AMIDO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE LEVEDURA, PROTEÍNA VEGETAL HIDROLISA, CARNE BOVINA DESIDRATADA, SALSA, AIPO, CONDIMENT	KG	apti	400	200	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00
4	CALDO DE GALINHA: SAL, AMIDO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE LEVEDURA, GORDURA DE GALINHA, CÚRCUMA, SALSA, CARNE DE FRANGO DESIDRATADA, AIPO, CON	KG	apti	400	200	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00
5	COLORIFICO - EMBALAGEM DE 1KG. PRODUTO EM PÓ, LIVRE DE IMPUREZAS, INSETOS OU MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO OU COMP	KG	vitamihlo	2000	1000	R\$ 8,00	R\$ 8.000,00
6	CREME DE LEITE - DE ACORDO COM A NTA 02. PREPARADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÁS, LIMPAS E DE BOA QUALIDADE. CONTENDO CREME DE LEITE, ESTABILIZANTES	KG	italac	800	400	R\$ 12,84	R\$ 5.136,00
7	DOCE - TIPO CRISTALIZADO, UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, POTES COM 50 UNIDADES. SABOR: GOIABA. EMBALAGENS SEM UMIDADE, COM TEXTURA PASTOSA E NÃO	UND	apodi	1500	750	R\$ 3,50	R\$ 2.625,00
8	ERVILHA EM CONSERVA, COM OS SEGUINTE INGREDIENTES: ERVILHA,ÁGUA,SAL E AÇÚCAR (EMBALAGEM: LATA DE 3KG).	KG	bonare	500	250	R\$ 14,00	R\$ 3.500,00
9	EXTRATO DE TOMATE - TOMATE, AÇÚCAR E SAL. CAIXA DE 1KG.	KG	fugini	2300	1150	R\$ 7,00	R\$ 8.050,00
10	FOLHA DE LOURO. EMBALAGENS DE 1KG.	KG	caseiro	50	25	R\$ 19,00	R\$ 475,00
11	LEITE DE COCO - LEITE DE COCO MODIFICADO, PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO, CONSERVANTES: METABISSULFITO DE SÓDIO, SORBATO DE POTÁSSIO E BENZOATO DE SÓDIO	CX	nobre	100	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
12	LEITE LONGA VIDA UHT INTEGRAL EMBALAGEM TETRA PAK DE 1L. VALIDADE PARA ATÉ 120 A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	L	jaguaribe	800	400	R\$ 4,00	R\$ 1.600,00
13	MAIONESE - EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1KG.	UND	maria	100	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
14	MARGARINA - EMBALAGEM PLÁSTICA TIPO POTE DE 1 KG. PRODUTO COM CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO LIQUEFEITA, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICO SEM RANÇO OU SUBSTÂNCIA	UND	delicata	250	125	R\$ 10,00	R\$ 1.250,00
15	MILHO VERDE. EM CONSERVA, COM OS SEGUINTE INGREDIENTES: MILHO,ÁGUA,SAL E AÇÚCAR (EMBALAGEM: LATA DE 2KG)	UND	bonare	500	250	R\$ 20,00	R\$ 5.000,00
16	MOLHO SHOYU TRADICIONAL - ÁGUA, SAL REFINADO, SOJA, MILHO, AÇÚCAR CRISTAL, CORANTE CARAMELO, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO. EMBALAGEM DE 5L	UND	sakura	500	250	R\$ 35,00	R\$ 8.750,00
17	ÓLEO DE SOJA - EMBALAGEM DE 900ML, PLÁSTICO (PET) ÓLEO DE SOJA COMESTÍVEL REFINADO, OBTIDO DE	UND	soya	8000	4000	R\$ 8,27	R\$ 33.080,00



	ESPÉCIE VEGETAL, ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS						
18	PIMENTA DO REINO MOÍDA - PIMENTA DE ODOR NATURAL, EM ÓTIMAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO, DE GRÃOS MOÍDOS, DE COLORAÇÃO UNIFORME E COM TEOR DE UMIDADE QUE	KG	caseiro	100	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
19	PURO ALHO - PURO ALHO, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS TIPO POTE DE 2 KG.	KG	nobre	400	200	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
20	SAL - EMBALAGEM COM 1KG EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO. PRODUTO REFINADO, IODADO, COM NO MÍNIMO 96,95% DE CLORETO D	KG	master	2000	1000	R\$ 0,60	R\$ 600,00
21	TEMPERO PROFISSIONAL COMPLETO: SAL, CALORÍFICO, AMIDO, GORDURA VEGETAL, ALHO, CEBOLA, ORÉGANO, SALSA, LOURO, CONDIMENTOS PREPARADOS DE ALHO E CEBOLA E	KG	da casa	400	200	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
22	UVA PASSA. SEM SEMENTES. ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE 1KG.	KG	caseiro	200	100	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
23	VINAGRE DE ALCOOL - EMBALAGEM: GARRAFA PLÁSTICA DE 750 ML.	L	imperial	1500	750	R\$ 1,50	R\$ 1.125,00
<b>TOTAL</b>							<b>94.991,00</b>

SUPERMERCADO CAJAZEIRAS EIRELI							
Lote: LOTE 04 - cereais e Farináceos							
Item	Especificação	Unid.	Marca	QNT REGISTRADA	QNT A CONTRATAR	V.UNT	V.TOTAL
1	AÇUCAR - EMBALAGEM (SACO PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE) COM 1 KG, HERMETICAMENTE FECHADA. PRODUTO OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, TIPO CRISTAL COM COR E CHE	KG	kairroz	1000	500	R\$ 3,50	R\$ 1.750,00
2	ARROZ BRANCO- EMBALAGEM, SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE FECHADO COM 1 KG. TIPO 1, NÃO PARBOILIZADO, POLIDO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS	KG	água azul	20000	10000	R\$ 3,17	R\$ 31.700,00
3	ARROZ PARBOILIZADO - EMBALAGEM, SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE FECHADO COM 1 KG. TIPO 1, PARBOILIZADO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, C	KG	aliança	20000	10000	R\$ 2,80	R\$ 28.000,00
4	CAFÉ - TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM RESISTENTE, METALIZADA, ATÓXICO, HERMETICAMENTE FECHADA DE 250G, SELO DA ABIC. DILUIÇÃO, TEOR DE UMIDADE E FORMA DE	UND	caboclo	100	50	R\$ 4,80	R\$ 240,00
5	FARINHA DE MANDIOCA FINA - PRODUTO OBTIDO PELA LIGEIRA TORRAÇÃO DA RALADURA DAS RAÍZES DE MANDIOCA (MANIBOT UTILÍSSIMA) PREVIAMENTE DESCASCADA, LAVADA	KG	Feira nova	6000	3000	R\$ 2,62	R\$ 7.860,00



6	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO - 1 KG MASSA A BASE DE TRIGO REFINADO, AMIDO, LEITE E FERMENTO. SACO PLÁSTICO DE 1 KG, HERMETICAMENTE FECHADO, COM UMIDA	KG	Boa sorte	1500	750	R\$ 4,20	R\$ 3.150,00
7	FEIJÃO CARIOCA - TIPO 1, DEVERÁ SER NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDA	KG	Imperial	12000	6000	R\$ 5,77	R\$ 34.620,00
8	FEIJÃO DE CORDA -, TIPO 1, EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE FECHADO COM 1 KG. CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E NOVOS, COM UMIDADE	KG	Seu zé	8000	4000	R\$ 5,67	R\$ 22.680,00
9	FEIJÃO PRETO - TIPO 1, EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE FECHADO COM 1 KG. CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E NOVOS, COM UMIDADE PERM	KG	Imperial	4000	2000	R\$ 6,83	R\$ 13.660,00
10	FLOCOS DE MILHO - EMBALAGEM DE 500G. PRODUTO A BASE DE FLOCOS DE MILHO. FLOCO TIPO FLOCÃO. ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. LIVRE DE IMPUREZAS, I	UND	Vitaforte	3000	1500	R\$ 1,33	R\$ 1.995,00
11	MACARRÃO ESPAGUETE- MASSA DE SÊMOLA. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE FECHADO DE 500G, TIPO SPAGUETTI, COM UMIDADE PERMITIDA	UND	Aliança	3000	1500	R\$ 2,00	R\$ 3.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>148.655,00</b>

<b>YBP COMERCIAL LTDA</b>							
<b>Lote: LOTE 05 - Ovos</b>							
Item	Especificação	Unid.	Marca	QNT REGISTRADA	QNT A CONTRATAR	V.UNT	V.TOTAL
1	OVO - DE GALINHA, ÍNTEGROS, SEM RACHADURAS, TAMANHO MÉDIO, VERMELHO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, FUNGOS OU OUTRAS PARTÍCULAS QUE COMPROMETERAM O C	BDJ	avine	200	100	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
<b>TOTAL</b>							<b>1.100,00</b>

<b>RAIO X ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA</b>							
<b>Lote: LOTE 06 - Embalagens</b>							
Item	Especificação	Unid.	Marca	QNT REGISTRADA	QNT A CONTRATAR	V.UNT	V.TOTAL
1	QUENTINHA REDONDA EM ALUMINIO COM TAMPAS DE PAPELÃO. TAM: MÉDIO - CX C/ 100 UNID	CX	Wida	5000	2500	R\$ 27,80	R\$ 69.500,00
<b>TOTAL</b>							<b>69.500,00</b>

Total do Contrato R\$ 987.746,00 ( novecentos e oitenta e sete mil, setecentos e quarenta e seis reais).





Atenciosamente,

*Zulneide Rodrigues Parente*

**ZULNEIDE RODRIGUES PARENTE**  
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

**TERMO DE CONVOCAÇÃO**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 718 ~~4~~

Pregão Nº 2022.01.18.1

**Razão Social:** RAIO X ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
**CNPJ:** 22.739.301/0001-74  
**Endereço:** Rua Barão de Ibiapaba nº 222, Centro, Caucaia/CE

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da(o) Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, no uso de suas funções, vem **CONVOCAR** a empresa **RAIO X ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, para assinatura do Instrumento Contratual referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 2022.01.18.1, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas das cozinhas comunitárias e restaurante popular, pertencentes a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE.

O representante da empresa, acima convocada, deverá se apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta, para proceder com a assinatura do referido instrumento.

Juazeiro do Norte/CE, 23 de Março de 2022.

Zulneide Rodrigues Parente  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho

**Recebido em: 23/03/2022.**

ALEXANDRE BRAGA DA SILVA:52541444320  
Assinado de forma digital por ALEXANDRE BRAGA DA SILVA:52541444320  
Dados: 2022.03.23 11:43:22 -03'00'

.....  
**RAIO X ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

**TERMO DE CONVOCAÇÃO**

Pregão N° 2022.01.18.1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha N° 719

**Razão Social:** SUPERMERCADO CAJAZEIRAS EIRELI

**CNPJ:** 11.928.295/0001-87

**Endereço:** Rua José Rodovalho de Alencar, nº 197, Centro, Cajazeiras/PB

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da(o) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, no uso de suas funções, vem **CONVOCAR** a empresa **SUPERMERCADO CAJAZEIRAS EIRELI**, para assinatura do Instrumento Contratual referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 2022.01.18.1, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas das cozinhas comunitárias e restaurante popular, pertencentes a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE.

O representante da empresa, acima convocada, deverá se apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta, para proceder com a assinatura do referido instrumento.

Juazeiro do Norte/CE, 23 de Março de 2022.

*Zulneide Rodrigues Parente*

Zulneide Rodrigues Parente

Ordenador(a) de Despesas

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho

**Recebido em: 23/03/2022.**

JOSE MARCONDES

FERNANDES:12571149806

Assinado de forma digital por JOSE  
MARCONDES FERNANDES:12571149806  
Dados: 2022.03.23 11:33:49 -03'00'

.....  
**SUPERMERCADO CAJAZEIRAS EIRELI**



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

**TERMO DE CONVOCAÇÃO**

Pregão N° 2022.01.18.1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Razão Social: YBP COMERCIAL LTDA

CNPJ: 26.970.227/0001-53

Endereço: Rua Humberto Teixeira S/N, Sitio Varjota, Iguatu/CE

Folha N° 7204

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da(o) Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, no uso de suas funções, vem **CONVOCAR** a empresa **YBP COMERCIAL LTDA**, para assinatura do Instrumento Contratual referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão n° 2022.01.18.1, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas das cozinhas comunitárias e restaurante popular, pertencentes a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE.

O representante da empresa, acima convocada, deverá se apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta, para proceder com a assinatura do referido instrumento.

Juazeiro do Norte/CE, 23 de Março de 2022.

*Zulneide Rodrigues Parente*

Zulneide Rodrigues Parente

Ordenador(a) de Despesas

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho

Recebido em: 23/03/2022.

ASSINADO DIGITALMENTE  
YULLE BATISTA PINHEIRO TEIXEIRA  
A verificação pode ser realizada no site <http://serpro.gov.br/assinador-digital>



.....  
**YBP COMERCIAL LTDA**



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha N.º 7214  
**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

**CONTRATO Nº 2022.03.23-0006**

Contrato para a Aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas das cozinhas comunitárias e restaurante popular, pertencentes a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro **RAIO X ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Zulneide Rodrigues Parente, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **RAIO X ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na Rua Barão de Ibiapaba n.º 222, Centro, Caucaia - CE, Contato: (85)99677-6612 e E-mail: raioxservicos.ce@gmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.739.301/0001-74 e C.G.F. sob o n.º 06.45987-4-8, neste ato representada por Alexandre Braga da Silva, portador(a) do CPF n.º 525.414.443-20, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão n.º 2022.01.18.1 - SRP, tudo de acordo com as normas gerais da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei n.º 10.520/02 - Lei que Regulamenta o Pregão, como também o Decreto Federal n.º 7.892/2013, alterado pelo Decreto n.º 9.488/2018, na forma das cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão n.º 2022.01.18.1 - SRP, Ata de Registro de Preços N.º 2022.03.21.002 - ARP, de acordo com as normas gerais da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei n.º 10.520/02 - Lei que Regulamenta o Pregão, como também o Decreto Federal n.º 7.892/2013, alterado pelo Decreto n.º 9.488/2018, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Zulneide Rodrigues Parente, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas das cozinhas comunitárias e restaurante popular, pertencentes a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote: LOTE 06 - Embalagens

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	QUENTINHA REDONDA EM ALUMINIO COM TAMPA DE PAPELÃO. TAM: MÉDIO - CX C/ 100 UNID	CX	2500	WIDA	27,80	69.500,00

Total do Lote: 69.500,00

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 69.500,00 (sessenta e nove mil quinhentos reais).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 7224

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2022, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO**

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS**

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
08	01	08.122.0002.2.057	3.3.90.30.00
08	01	14.306.0016.2.077	3.3.90.30.00
08	01	14.244.0016.2.076	3.3.90.30.00

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.



8.1.3 – Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 – Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 – Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 – Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 – Entregar no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 – Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 – Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigará-se a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplimento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.



**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

12.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

13.1 - Este contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ANEXOS**

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Norte/CE, 23 de Março de 2022.

*Zulneide Rodrigues Parente*

Zulneide Rodrigues Parente  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho  
**CONTRATANTE**

ALEXANDRE BRAGA Assinado de forma digital por  
DA ALEXANDRE BRAGA DA  
SILVA:52541444320  
SILVA:52541444320 Dados: 2022.03.28 08:33:52 -03'00'

**RAIO X ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1) *Hiandra Denielle do Nascimento* CPF *03614394310*  
2) *Joaquim C. S. de Souza* CPF *835.363.373-68*





COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

Folha Nº 7254

CONTRATO Nº 2022.03.23-0007

Contrato para a Aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas das cozinhas comunitárias e restaurante popular, pertencentes a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro SUPERMERCADO CAJAZEIRAS EIRELI.

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Zulneide Rodrigues Parente, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **SUPERMERCADO CAJAZEIRAS EIRELI**, estabelecida na Rua José Rodovalho de Alencar, nº 197, Centro, Cajazeiras - PB, Contato: (83)3531-7546 e E-mail: financeiro@supermercadocajazeiras.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.928.295/0001-87 e C.G.F. sob o nº 16168872-1, neste ato representada por José Marcondes Fernandes, portador(a) do CPF nº 125.711.498-06, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2022.01.18.1 - SRP, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, como também o Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018, na forma das cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2022.01.18.1 - SRP, Ata de Registro de Preços Nº 2022.03.21.002 - ARP, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, como também o Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Zulneide Rodrigues Parente, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas das cozinhas comunitárias e restaurante popular, pertencentes a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote: LOTE 01 - Carnes e Frios

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Carne Bovina (Costela) Produto com aspecto, cheiro, cor e sabor próprio da carne, firme, consistente e não pegajosa, sem manchas. Deve ser registrada e constar SIF, conforme exigência legal.	KG	2500	FRIBOI	15,00	37.500,00
0002	CARNE BOVINA COXÃO MOLE, isenta de peles, aponevroses e fragmentos de ossos. Deve apresentar registro e selo (SIF), conforme exigências legais.	KG	6000	FRIBOI	30,10	180.600,00
0003	CARNE BOVINA MOÍDA – Tipo acém ou músculo. Produto entregue deve ser moído e congelado, deve apresentar características organolépticas próprias, contendo o mínimo de gordura, nervos ou peles visíveis. Acondicionado em sacos plásticos transparentes, hermeticamente fechados e resistentes (sem	KG	6000	FRIBOI	14,90	89.400,00



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 7264

	furos). Obedecendo ao prazo de validade e registro em órgão Federal competente. Devem conter as informações nutricionais apropriadas.					
0004	CARNE DE FRANGO, COXA E SOBRECORA, sem pele, congelada, sem adição de sal e outros ingredientes. Apresentar percentual de degelo igual ou inferior a 10%. Produto separado em camadas (interfolhadas). Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura. DIPOA nº 304 de 22.04.96 e nº 145 de 22.04.98, da resolução da ANVISA nº 105 de 19.05.99.	KG	15500	SEARA	5,79	89.745,00
0005	CARNE DE FRANGO, PEITO, congelado, sem adição de sal e outros ingredientes. Apresentar percentual de degelo igual ou inferior a 10%. Produto separado em camadas (interfolhadas). Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura. DIPOA nº 304 de 22.04.96 e nº 145 de 22.04.98, da resolução da ANVISA nº 105 de 19.05.99.	KG	3000	AVE NOVA	7,15	21.450,00
0006	Carne Suína (Bisteca)	KG	2000	SEARA	14,90	29.800,00
0007	CARNE SUÍNA (COSTELA), fresca, não defumada, não salgada, isenta de peles, aponevroses e fragmentos de ossos. Deve ser registrada e constar SIF, conforme exigência legal.	KG	200	IN NATURA	14,00	2.800,00
0008	CARNE SUÍNA (LONBO), magra, isenta de peles, aponevroses e fragmentos de ossos. Deve apresentar registro e selo (SIF), conforme exigências legais.	KG	500	IN NATURA	14,00	7.000,00
0009	CARNE SUÍNA (ORELHA), congelada, salgada, em caixas de 10kg, embaladas em saco plástico, embalado em caixa de papelão, com identificação do produto, marca do fabricante, selo de inspeção (SIF) / DIPOA, rótulo e prazo de validade impresso.	KG	200	MAIS SUINOS	7,00	1.400,00
0010	CARNE SUÍNA (PÉ SUÍNO), congelada, salgada, em caixas de 10kg, embaladas em saco plástico, embalado em caixa de papelão, com identificação do produto, marca do fabricante, selo de inspeção (SIF) / DIPOA, rótulo e prazo de validade impresso.	KG	200	MAIS SUINOS	5,00	1.000,00
0011	Carne Suína (Toucinho), deve ser fresco, salgado, curado ou defumado, firme, com boas condições de higiene, em caixas de 10kg, embaladas em saco plástico, embalado em caixa de papelão, com identificação do produto, marca do fabricante, selo de inspeção (SIF) / DIPOA, rótulo e prazo de validade impresso.	KG	200	IN NATURA	14,00	2.800,00
0012	LINGUIÇA CALABRESA, congelada, em pacotes de 5kg, embaladas hermeticamente, embalado em caixa de papelão, com identificação do produto, marca do fabricante, selo de inspeção (SIF) / DIPOA, rótulo e prazo de validade impresso.	KG	175	CARRER	11,00	1.925,00
0013	LINGUIÇA DE FRANGO, congelada, em pacotes de 5kg, embaladas hermeticamente, embalado em caixa de papelão, com identificação do produto, marca do fabricante, selo de inspeção (SIF) / DIPOA, rótulo e prazo de validade impresso.	KG	5000	AVIVAR	10,00	50.000,00
0014	PEIXE FILE Tilápia, file congelado, inteiro com corte em "v", sem manchas, sem espinhas, sem pele. Embalada a vácuo, congelada. Com prazo de validade igual ou superior a cinco meses a contar da data de entrega. Embalagem primária: em sacos de polietileno transparente, com arte impressa, cada saco pesando 01 kg cada.	KG	500	MASTER BOI	28,00	14.000,00
0015	PEIXE POSTA TILÁPIA, em posta, congelado, com pele, sem vísceras, sem cabeça e sem rabo.	KG	500	MASTER BOI	17,00	8.500,00



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 727

	manchas, parasitas ou fungos, tamanho da posta superior a 200g, acondicionado em saco plástico atóxico, embalado em caixa de papelão, com selo de inspeção (SIF) / DIPOA, rótulo e prazo de validade impresso.					
0016	QUEIJO DE COALHO - 1KG - De primeira qualidade. - Embalagem plástica a vácuo transparente. - Fabricação artesanal, data de fabricação e prazo de validade.	KG	250	IN NATURA	20,32	5.080,00

Total do Lote: 543.000,00

Lote: LOTE 04 - cereais e Farináceos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	AÇUCAR - Embalagem (saco plástico atóxico transparente) com 1 kg, hermeticamente fechada. Produto obtido da cana de açúcar, tipo cristal com cor e cheiro próprios, teor sacarose mínimo 99,3% P/P, sem fermentação, livre de impurezas, sujidades, parasitas materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Deve ter validade de no mínimo 180 dias a partir da data de entrega com especificações nutricionistas conforme o Ministério da Agricultura.	KG	500	KIARROZ	3,50	1.750,00
0002	ARROZ BRANCO- embalagem, saco plástico transparente, hermeticamente fechado com 1 kg. Tipo 1, não parboilizado, polido, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, livre de impurezas: inseto de microorganismos que possam torná-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o Ministério da Agricultura.	KG	10000	ÁGUA AZUL	3,17	31.700,00
0003	ARROZ PARBOILIZADO - embalagem, saco plástico transparente, hermeticamente fechado com 1 kg. Tipo 1, parboilizado, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, livre de impurezas: inseto de microorganismos que possam torná-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o Ministério da Agricultura.	KG	10000	ALIANÇA	2,80	28.000,00
0004	CAFÉ - Torrado e moído, embalagem resistente, metalizada, atóxico, hermeticamente fechada de 250g, selo da ABIC. Diluição, teor de umidade e forma de preparo relatado na embalagem, sabor sem ranço e característico do produto original. Livre de impurezas, insetos ou microorganismos que possam torná-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o Ministério.	UND	50	CABOCLO	4,80	240,00
0005	FARINHA DE MANDIOCA FINA - produto obtido pela ligeira torração da raladura das raízes de mandioca (Manibot utilíssima) previamente descascada, lavada, e isentas do radical cianeto, embalagem de 1 kg com informações nutricionais na embalagem.	KG	3000	FEIRA NOVA	2,62	7.860,00
0006	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO - 1 kg massa a base de trigo refinado, amido, leite e fermento. Saco plástico de 1 kg, hermeticamente fechado, com umidade permitida em lei, isento de impurezas, sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais que possam torná-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega. Deve ter informações nutricionais conforme o Ministério.	KG	750	BOA SORTE	4,20	3.150,00
0007	Feijão Carioca - tipo 1, deverá ser novo, constituído de grãos inteiros e sãos, com teor de	KG	600	IMPERIAL	5,77	3.462,00



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

	umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidade e mistura de outras variedades e espécies.					
0008	FEIJÃO DE CORDA -, tipo 1, embalagem: saco plástico transparente, hermeticamente fechado com 1 kg. Constituído de grãos inteiros e novos, com umidade permitida em lei, isento impurezas, sujidades, parasitas materiais terrosos e detritos animais ou vegetais que possam torná-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o Ministério da Agricultura.	KG	4000	SEU ZÉ	5,67	22.680,00
0009	FEIJÃO PRETO - tipo 1, embalagem: saco plástico transparente, hermeticamente fechado com 1 kg. Constituído de grãos inteiros e novos, com umidade permitida em lei, isento impurezas, sujidades, parasitas materiais terrosos e detritos animais ou vegetais que possam torná-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o Ministério da Agricultura.	KG	2000	IMPERIAL	6,83	13.660,00
0010	FLOCOS DE MILHO - embalagem de 500g. Produto a base de flocos de milho. Floco tipo flocão. Enriquecido com vitaminas e minerais. Livre de impurezas, insetos ou microorganismos que possam torná-lo impróprio para o consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. Dever ter informações nutricionais na embalagem conforme o Ministério.	UND	1500	VITAFORT	1,33	1.995,00
0011	MACARRÃO ESPAGUETE- Massa de sêmola. Embalagem em saco plástico transparente, hermeticamente fechado de 500g, tipo spaguetti, com umidade permitida em lei, isento de impurezas que possam torna-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega. Deve ter informações nutricionais conforme o Ministério.	UND	1500	ALIANÇA	2,00	3.000,00

Total do Lote: 117.497,00

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 660.497,00 (seiscentos e sessenta mil quatrocentos e noventa e sete reais).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

JOSE MARCONDES  
FERNANDES:125711  
49806

Assinado de forma digital por  
JOSE MARCONDES  
FERNANDES:12571149806  
Dados: 2022.03.24 09:50:18 -03'00'



#### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2022, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
08	01	08.122.0002.2.057	3.3.90.30.00
08	01	14.306.0016.2.077	3.3.90.30.00
08	01	14.244.0016.2.076	3.3.90.30.00

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

JOSE MARCONDES Assinado de forma digital por  
JOSE MARCONDES  
FERNANDES:12571149806  
Dados: 2022.03.24 09:50:32  
-03'00'



8.1.6 – Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 – Entregar no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 – Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 – Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigará-se a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

JOSE MARCONDES  
FERNANDES:125711  
49806

Assinado de forma digital por  
JOSE MARCONDES  
FERNANDES:12571149806  
Dados: 2022.03.24 09:50:45 -03'00'



11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Norte/CE, 23 de Março de 2022.

Zulneide Rodrigues Parente  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho  
**CONTRATANTE**

JOSE MARCONDES  
FERNANDES:1257114980  
6

Assinado de forma digital por JOSE  
MARCONDES FERNANDES:12571149806  
Dados: 2022.03.24 09:50:58 -03'00'

**SUPERMERCADO CAJAZEIRAS EIRELI**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1) CPF 837363373-62

2) CPF 03614394310



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 2022.03.23-0008

Folha Nº 732AR

Contrato para a Aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas das cozinhas comunitárias e restaurante popular, pertencentes a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro YBP COMERCIAL LTDA.

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Zulneide Rodrigues Parente, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **YBP COMERCIAL LTDA**, estabelecida na Rua Humberto Teixeira S/N, Sítio Varjota, Iguatu - CE, Contato: (88)2143-2038 e E-mail: ybpcomercial@gmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.970.227/0001-53 e C.G.F. sob o n.º 6644356-3, neste ato representada por Rogério Neyva Pinheiro Teixeira, portador(a) do CPF nº 425.696.213-15, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2022.01.18.1 - SRP, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, como também o Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018, na forma das cláusulas e condições seguintes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2022.01.18.1 - SRP, Ata de Registro de Preços Nº 2022.03.21.002 - ARP, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, como também o Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Zulneide Rodrigues Parente, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas das cozinhas comunitárias e restaurante popular, pertencentes a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote: LOTE 02 - Frutas, Legumes e Verduras

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	ABÓBORA – Abóbora, madura, seca, boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	2500		2,00	5.000,00
0002	ALFACE - as folhas devem ser íntegras, sadias, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tomem impróprios para o consumo e estoque, deve pesar no mínimo 350 g.	KG	1500		4,50	6.750,00
0003	BANANA PRATA – devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tomem impróprios para o consumo e estoque. Devem estar em estado de maturação intermediário.	KG	3000		2,40	7.200,00
0004	BATATA DOCE – devem ser íntegros, sadios,	KG	2000		3,60	7.200,00





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 733 AA

	sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque.					
0005	BATATA INGLESA - devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque. Fardo com 30 kg.	KG	2500		3,50	8.750,00
0006	BETERRABA - devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque.	KG	1150		5,00	5.750,00
0007	CEBOLA BRANCA - devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o	KG	2000		4,20	8.400,00
0008	CENOURA - devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque.	KG	1150		5,00	5.750,00
0009	CHEIRO VERDE (CEBOLHINHA) devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque.	KG	400		10,00	4.000,00
0010	CHEIRO VERDE (COENTRO) devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque.	KG	400		10,00	4.000,00
0011	CHUCHU - devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque.	KG	500		3,00	1.500,00
0012	COUVE MANTEIGA. Devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque.	KG	250		5,00	1.250,00
0013	LARANJA - devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque. Devem estar em estado de maturação intermediário.	KG	4000		3,00	12.000,00
0014	LIMÃO - devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque. Devem estar em estado de maturação intermediário.	KG	100		3,00	300,00
0015	MACAXEIRA - devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque.	KG	3000		3,00	9.000,00
0016	MAMÃO - devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque. Devem estar em estado de maturação intermediário. Tamanho médio ou grande com peso mínimo de 1 kg	UND	3000		1,80	5.400,00
0017	Manga - devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque. Devem estar em estado de maturação intermediário.	KG	3800		3,00	11.400,00
0018	MELANCIA - devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque. Devem estar em estado de maturação intermediário.	UND	3000		1,50	4.500,00
0019	PEPINO - devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque.	KG	1150		3,00	3.450,00
0020	PIMENTÃO VERDE - devem ser íntegros,	KG	350		4,50	1.575,00



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 734

	sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque.					
0021	REPOLHO BRANCO - devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque.	KG	1000		5,00	5.000,00
0022	REPOLHO ROXO- devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque.	KG	1000		4,16	4.160,00
0023	TOMATE - devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque. Devem estar em estado de maturação intermediário.	KG	1150		7,10	8.165,00

Total do Lote: 130.500,00

Lote: LOTE 03 - Preparos, Temperos e Conservas

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	AMACIANTE DE CARNE COM TEMPERO: Sal, fécula de mandioca, alho, cebola, gordura vegetal hidrogenada, salsa, papaína, cebolinha verde, pimenta branca e cúrcuma. Realçador de sabor glutamato monossódico. Antiumectante fosfato tricálcico. Acidulante: Ácido cítrico. Caixa 1kg	KG	125	APTI	10,00	1.250,00
0002	AMIDO DE MILHO TRADICIONAL à embalagem de 500g. Enriquecido com das vitaminas A, complexo B, e Ácido Fólico os minerais Ferro e Zinco. Produto em pó. Livre de impurezas, insetos ou microorganismos que possam torná-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima 180 dias a partir da data de entrega. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o Ministério da Agricultura.	UND	150	APTI	5,00	750,00
0003	CALDO DE CARNE: Sal, amido, açúcar, gordura vegetal, extrato de levedura, proteína vegetal hidrolisa, carne bovina desidratada, salsa, aipo, condimentos preparados de cebola e de alho, realçador de sabor glutamato monossódico e inosinatodissódio, aromatizante e corante caramelo IV. e natural urucum aromatizante e acidulante ácido cítrico. Caixa com 1kg	KG	200	APTI	14,00	2.800,00
0004	CALDO DE GALINHA: sal, amido, açúcar, gordura vegetal, extrato de levedura, gordura de galinha, cúrcuma, salsa, carne de frango desidratada, aipo, condimentos preparados de cebola e de alho, realçador de sabor glutamato monossódico e inosinatodissódio, aromatizante e corante caramelo IV. Embalagem com 1kg.	KG	200	APTI	14,00	2.800,00
0005	COLORIFICO - embalagem de 1Kg. Produto em pó, livre de impurezas, insetos ou microorganismos que possam torná-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima 180 dias a partir da data de entrega. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o Ministério da Agricultura.	KG	1000	VITAMILHO	8,00	8.000,00
0006	CREME DE LEITE - de acordo com a NTA 02. Preparado a partir de matérias-primas sãs, limpas e de boa qualidade. Contendo creme de leite, estabilizantes, etc., com o mínimo 25% de teor de gordura. Validade mínima: 12 (doze) meses. Embalagem: - longa vida, contendo peso líquido de 1000 (mil) gramas. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente. Nos rótulos das embalagens primária deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações; identificação do produto, inclusive a classificação e a marca;	KG	400	ITALAC	12,84	5.136,00



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

	nome e endereço do fabricante; data de fabricação, prazo de validade e peso líquido; número de registro no órgão competente; empilhamento máximo para armazenagem.					
0007	DOCE - tipo cristalizado, unidades embaladas individualmente, potes com 50 unidades. Sabor: goiaba. Embalagens sem umidade, com textura pastosa e não açucarada, tendo sabor característico da fruta. Livre de impurezas ou microorganismo que possam torná-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o Ministério.	UND	750	APODI	3,50	2.625,00
0008	ERVILHA em conserva, com os seguintes ingredientes: ervilha, água, sal e açúcar (embalagem: lata de 3kg).	KG	250	BONARE	14,00	3.500,00
0009	EXTRATO DE TOMATE - Tomate, açúcar e sal. Caixa de 1kg.	KG	1150	FUGINI	7,00	8.050,00
0010	FOLHA DE LOURO. Embalagens de 1Kg.	KG	25	CASEIRO	19,00	475,00
0011	LEITE DE COCO - Leite de coco modificado, pasteurizado e homogeneizado, conservantes: metabisulfito de sódio, sorbato de potássio e benzoato de sódio. Estabilizante monoestearato de glicerina e goma xantana. Acidulante: ácido cítrico. Garrafa com 500ml. Fardo com 12x500ml.	CX	50	NOBRE	6,00	300,00
0012	LEITE LONGA VIDA UHT INTEGRAL embalagem tetra pak de 1L. Validade para até 120 a contar da data de entrega.	L	400	JAGUARIBE	4,00	1.600,00
0013	MAIONESE - embalagem plástica com 1Kg.	UND	50	MARIA	6,00	300,00
0014	MARGARINA - Embalagem plástica tipo pote de 1 kg. Produto com consistência firme, não liquefeita, sabor e aroma característico sem ranço ou substâncias que comprometem o valor nutricional e a segurança do produto. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o Ministério. Ingredientes: Óleos de Soja e Palma, água, sal (3%), leite desnatado pasteurizado reconstituído e soro de leite reconstituído, vitamina A (1.500 U.I./100g), Estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, lecitina de soja e ésteres de poliglicerol de ácidos graxos, conservadores: sorbato de potássio e benzoato de sódio, aroma idêntico ao natural de manteiga, acidulante ácido láctico, antioxidantes: EDTA - Cálcido dissódico, BHT e ácido cítrico e corante natural de urucum e cúrcuma e idêntico ao natural beta-caroteno. Não contém Glúten.	UND	125	DELICATA	10,00	1.250,00
0015	MILHO VERDE. Em conserva, com os seguintes ingredientes: milho, água, sal e açúcar (embalagem: lata de 2kg)	UND	250	BONARE	20,00	5.000,00
0016	MOLHO SHOYU TRADICIONAL - Água, sal refinado, soja, milho, açúcar cristal, corante caramelo, conservador sorbato de potássio. Embalagem de 5L	UND	250	SAKURA	35,00	8.750,00
0017	ÓLEO DE SOJA - embalagem de 900ml, plástico (pet) óleo de soja comestível refinado, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, enriquecido com vitaminas A, D, E e K, validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. Deve ter informações nutricionais conforme o Ministério.	UND	4000	SOYA	8,27	33.080,00
0018	Pimenta do Reino Moída - pimenta de odor natural, em ótimas condições de conservação, de grãos moídos, de coloração uniforme e com teor de umidade que não exceda de 10% (dez por cento). PCT 1KG	KG	50	CASEIRO	20,00	1.000,00
0019	PURO ALHO - Puro alho, acondicionado em embalagens tipo pote de 2 Kg.	KG	200	NOBRE	20,00	4.000,00



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fl. Nº 736/21

0020	SAL – embalagem com 1kg em saco plástico transparente, resistente, hermeticamente fechado. Produto refinado, iodado, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo; com umidade permitida em lei, isento de impurezas que possam torna-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o Ministério da Saúde – decreto 75.697/75 – MS.	KG	1000	MASTER	0,60	600,00
0021	TEMPERO PROFISSIONAL COMPLETO: Sal, calorífico, amido, gordura vegetal, alho, cebola, orégano, salsa, louro, condimentos preparados de alho e cebola e realçador de sabor glutamato monossódico. Pacote com 1Kg.	KG	200	DA CASA	5,00	1.000,00
0022	UVA PASSA. Sem sementes. Acondicionada em embalagens de 1Kg.	KG	100	CASEIRO	16,00	1.600,00
0023	VINAGRE DE ÁLCOOL – Embalagem: Garrafa plástica de 750 ml.	L	750	IMPERIAL	1,50	1.125,00

Total do Lote: 94.991,00

Lote: LOTE 05 - Ovos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	OVO – de galinha, íntegros, sem rachaduras, tamanho médio, vermelho, livre de sujidades, parasitas, fungos ou outras partículas que comprometam o consumo e o armazenamento. BANDEIJA COM 20 UND	BDJ	100	AVINE	11,00	1.100,00

Total do Lote: 1.100,00

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 226.591,00 (duzentos e vinte e seis mil quinhentos e noventa e um reais).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2022, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

### CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.



5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
08	01	08.122.0002.2.057	3.3.90.30.00
08	01	14.306.0016.2.077	3.3.90.30.00
08	01	14.244.0016.2.076	3.3.90.30.00

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigando-se a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.



8.1.9 – Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1 - A Contratante obrigará-se a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES**

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplimento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 - Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 - O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha N.º 739

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

13.1 – Este contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS**

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.

Declararam as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Norte/CE, 23 de Março de 2022.

Zulneide Rodrigues Parente  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho  
**CONTRATANTE**

YULLE BATISTA PINHEIRO TEIXEIRA  
CPF: 036.143.943-60  
https://www.juazeiro.ce.gov.br/assinador-digital

SERPRO

**YBP COMERCIAL LTDA**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1) CPF ..... 036.143.943-60

2) CPF ..... 835.363.373-68



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.03.24-0001 Folha Nº

740

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2022.01.18.1 - SRP, Ata de Registro de Preços Nº 2022.03.21.002 - ARP. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e a empresa RAIO X ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para atender as demandas das cozinhas comunitárias e restaurante popular, pertencentes a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 69.500,00 (sessenta e nove mil quinhentos reais). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Zulneide Rodrigues Parente e Alexandre Braga da Silva.

Data de Assinatura do Contrato: 24 de Março de 2022.





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.03.24-0002**

Folha Nº

741

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2022.01.18.1 - SRP, Ata de Registro de Preços Nº 2022.03.21.002 - ARP. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e a empresa YBP COMERCIAL LTDA. Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para atender as demandas das cozinhas comunitárias e restaurante popular, pertencentes a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 226.591,00 (duzentos e vinte e seis mil quinhentos e noventa e um reais). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Zulneide Rodrigues Parente e Rogério Neyva Pinheiro Teixeira.

Data de Assinatura do Contrato: 24 de Março de 2022.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha N°

742

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.03.24-0003**

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2022.01.18.1 - SRP, Ata de Registro de Preços Nº 2022.03.21.002 - ARP. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e a empresa SUPERMERCADO CAJAZEIRAS EIRELI. Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para atender as demandas das cozinhas comunitárias e restaurante popular, pertencentes a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 660.497,00 (seiscentos e sessenta mil quatrocentos e noventa e sete reais). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Zulneide Rodrigues Parente e José Marcondes Fernandes.

Data de Assinatura do Contrato: 24 de Março de 2022.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.04.01-0001

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2022.01.10.3 - SRP, Ata de Registro de Preços Nº 2022.03.15.001 - ARP. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa S W DE LIMA CARDOSO. Objeto: Aquisição de eletroeletrônicos, mobiliário e equipamento hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 292.571,44 (duzentos e noventa e dois mil quinhentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Sergio Wilker de Lima Cardoso.

Data de Assinatura do Contrato: 01 de Abril de 2022.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.04.01-0004

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2022.01.10.3 - SRP, Ata de Registro de Preços Nº 2022.03.15.001 - ARP. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa ASSUM PRETO PROD. C. E C. DE M PARA USO MED EIRELI. Objeto: Aquisição de eletroeletrônicos, mobiliário e equipamento hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 166.866,33 (cento e sessenta e seis mil oitocentos e sessenta e seis reais e trinta e três centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Francisco Adriano da Costa Souza.

Data de Assinatura do Contrato: 01 de Abril de 2022.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.04.01-0005

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2022.01.10.3 - SRP. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa C J COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. Objeto: Aquisição de eletroeletrônicos, mobiliário e equipamento hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 51.607,08 (cinquenta e um mil seiscentos e sete reais e oito centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Josenilto Moraes da Silva.

Data de Assinatura do Contrato: 01 de Abril de 2022.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.04.01-0003

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2022.01.10.3 - SRP, Ata de Registro de Preços Nº 2022.03.15.001 - ARP. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa E R INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI. Objeto: Aquisição de eletroeletrônicos, mobiliário e equipamento hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 24.696,00 (vinte e quatro mil seiscentos e noventa e seis reais). Vigência Contratual: 31/12/2022. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Eliane Maria de Macêdo.

Data de Assinatura do Contrato: 01 de Abril de 2022.

OMISSÃO DE LICITAÇÃO

...ilha Nº 743

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.04.01-0002

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2022.01.10.3 - SRP, Ata de Registro de Preços Nº 2022.03.15.001 - ARP. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa GERALDO MACHADO DA SILVA. Objeto: Aquisição de eletroeletrônicos, mobiliário e equipamento hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 605.901,97 (seiscentos e cinco mil novecentos e um reais e noventa e sete centavos). Vigência Contratual: 31/12/2022. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Geraldo Machado da Silva.

Data de Assinatura do Contrato: 01 de Abril de 2022.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.03.24-0001

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2022.01.18.1 - SRP, Ata de Registro de Preços Nº 2022.03.21.002 - ARP. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e a empresa RAIO X ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para atender as demandas das cozinhas comunitárias e restaurante popular, pertencentes a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 69.500,00 (sessenta e nove mil quinhentos reais). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Zulneide Rodrigues Parente e Alexandre Braga da Silva.

Data de Assinatura do Contrato: 24 de Março de 2022.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.03.24-0003

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2022.01.18.1 - SRP, Ata de Registro de Preços Nº 2022.03.21.002 - ARP. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e a empresa SUPERMERCADO CAJAZEIRAS EIRELI. Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para atender as demandas das cozinhas comunitárias e restaurante popular, pertencentes a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 660.497,00 (seiscentos e sessenta mil quatrocentos e noventa e sete reais). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Zulneide Rodrigues Parente e José Marcondes Fernandes.

Data de Assinatura do Contrato: 24 de Março de 2022.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.03.24-0002

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2022.01.18.1 - SRP, Ata de Registro de Preços Nº 2022.03.21.002 - ARP. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e a empresa YBP COMERCIAL LTDA. Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para atender as demandas das cozinhas comunitárias e restaurante popular, pertencentes a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 226.591,00 (duzentos e vinte e seis mil quinhentos e noventa e um reais). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Zulneide Rodrigues Parente e Rogério Neyva Pinheiro Teixeira.

Data de Assinatura do Contrato: 24 de Março de 2022.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.03.15-0004

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2022.01.21.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa C J COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para composição de cestas básicas destinadas aos pacientes atendidos pelo Setor de Infectologia (DST/AIDS) junto a Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 214.650,00 (duzentos e quatorze mil seiscentos e cinquenta reais). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Josenilto Moraes da Silva.

Data de Assinatura do Contrato: 15 de Março de 2022.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.03.09-0001

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2022.01.26.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e a empresa PROFISSA DISTRIBUIDORA EIRELI. Objeto: Aquisição de materiais permanentes para a entidade socioassistencial associação beneficente madre maria villac abemavi, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 8.235,00 (oito mil duzentos e trinta e cinco reais). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Zulneide Rodrigues Parente e Davi Fernandes Soares.

Data de Assinatura do Contrato: 09 de Março de 2022.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Folha Nº 744 / 811

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2022.02.07.3. Objeto: Aquisição de equipamentos, mobiliários e material de consumo destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante GERALDO MACHADO DA SILVA inscrito no CNPJ nº 32.147.256/0001-12 classificado(a) no(s) LOTE 02 - Equip. Mob. E Consumo, no valor global de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), LOTE 04 - Equip. Mob. E Consumo, no valor global de R\$ 18.499,00 (dezoito mil quatrocentos e noventa e nove reais), LOTE 06 - Equip. Mob. E Consumo, no valor global de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Pergentina Parente Jardim Catunda - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Educação.

Data da Homologação: 16 de Março de 2022.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.04.19-0001

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2022.02.07.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa C J COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. Objeto: Aquisição de ração destinada aos animais que estão sob guarda do Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 184.223,90 (cento e